



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 075/2014 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, em 15 de outubro de 2014.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.



Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 2.788, de 24 de junho de 2014, que autoriza ao Executivo a alienar, por permuta, mediante prévia avaliação e desafetação, bem imóvel de propriedade municipal, caracterizado pelo Pavilhão nº 26, na Fazenda Santa Cruz, com outro de propriedade particular, da SOCICANA, e a pagar a reposição ou torna em dinheiro do valor desigual e faltante, e dá outras providências”, para ser apreciado com a máxima brevidade possível, respeitadas as restrições do § 3º, do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei complementar, ou projeto de codificação, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 2.788, de 24 de junho de 2014, esse Egrégio Poder Legislativo autorizou o Executivo municipal a alienar, por permuta, mediante prévia avaliação e desafetação, bem imóvel de propriedade municipal, caracterizado pelo Pavilhão nº 26, na Fazenda Santa Cruz, com outro de propriedade particular, da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba – SOCICANA -, e a pagar a reposição ou torna em dinheiro, da diferença do valor desigual e faltante, com vistas a assegurar o pagamento da justa remuneração decorrente dos procedimentos administrativos regulares da desapropriação por utilidade pública, assim declarada através do Decreto municipal 2.892, de 10 de abril de 2014.

Em resumo, este Executivo desapropriou, por via amigável, o conjunto de ambulatorios médicos, o anfiteatro e todas as demais instalações existentes, pertencentes à SOCICANA, com área edificada total de 4.055,48 metros quadrados, localizada ao lado do Hospital Regional “Francisco Carneiro D”Albuquerque”, que é mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, cuja avaliação realizada pela própria entidade privada acusou o valor de R\$ 3.530.000,00, mas que de comum acordo com a Administração municipal, aceitou reduzi-lo para R\$ 3.181.790,00, desde que da transação imobiliária fosse incluído, como parte do pagamento da justa remuneração, o Pavilhão nº 26, da Fazenda Santa Cruz, pelo valor de R\$ 2.493.790,00, decorrente de avaliação de comissão especial municipal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Diante do relevante interesse público presente na aquisição do bem particular constituído pelo conjunto completo de ambulatórios médicos e de outras instalações ou dependências, dentre as quais as do moderno anfiteatro, que seriam muito úteis para desenvolver, logo de imediato, os programas e projetos de atendimento da saúde da população usuária do SUS, e também de atividades de difusão cultural, do Departamento Municipal de Cultura, esta Administração aceitou a proposta amigável de incluir, como parte do valor maior da desapropriação, o valor menor do Pavilhão nº 26, com área total de 3.975,15 metros quadrados, da Fazenda Santa Cruz, que se encontra desocupado e sem nenhuma previsão de utilização, na base de troca ou permuta, por ser comprovadamente vantajoso o negócio jurídico, até mesmo em razão das dificuldades orçamentárias que adviriam do desembolso financeiro, para pagamento da prévia e justa indenização em dinheiro, nos termos do inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal.

As condições da desapropriação pelas vias amigáveis do bem imóvel particular, de propriedade da SOCICANA, estavam devidamente equacionadas, sobretudo, após a vigência da Lei Complementar nº 2.788/2014, que autorizou este Executivo a incluir o Pavilhão nº 26, da Fazenda Santa Cruz, na base de troca ou permuta, como parte do valor da expropriação, e a pagar a diferença de avaliação entre ambos, como torna ou reposição, visando assegurar a justa remuneração decorrente do processo expropriatório, quando as partes foram surpreendidas pela informação dada pelo Tabela de Notas de Guariba, de que seria obrigatório o recolhimento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – Intervivos, uma vez que considerava duas operações imobiliárias distintas.

Essa informação cartorial surpreendeu a SOCICANA, que havia aceitado reduzir o valor inicial de mercado imobiliário local de todo o conjunto edificado, completa e modernamente instalado, das dependências do anfiteatro e dos ambulatórios médicos, no bairro denominado como Jardim Boa Vista, por entender ser mais oportuno e prioritário o seu interesse particular de adquirir o Pavilhão nº 26, na Fazenda Santa Cruz, pertencente ao patrimônio público, para armazenamento e estocagem de grãos, em base de troca ou permuta, com a compensação do seu respectivo valor conferido por meio de laudo de avaliação elaborado por peritos e profissionais do ramo de corretagem de bens imóveis.

Os argumentos da SOCICANA, exteriorizados através de carta-notificação objeto do registro de Protocolo nº 4.662, de 10 de setembro de 2014, indicam sua posição definitiva de desistir da desapropriação amigável, que havia sido acertada, inicialmente, entre as partes, para que recebesse prévia e justa indenização, no valor exato da média ponderada da avaliação de R\$ 3.293.000,00, sendo parte do valor por conta da troca ou permuta com o Pavilhão nº 26, da Fazenda Santa Cruz, e parte do valor em dinheiro, na importância correspondente à da torna ou reposição da diferença apurada com as pesquisas oficiais de preços de mercado entre os dois respectivos bens imóveis, objetos da transação imobiliária.

Em razão do desconhecimento desta Administração de que o cartório competente exigiria o pagamento dos encargos de natureza tributária relacionados com o ITBI, pois providenciaria a lavratura e a matrícula de duas escrituras públicas distintas, pela Lei Complementar nº 2788, de 24 de junho de 2014, este egrégio Legislativo autorizou o Executivo a pagar em dinheiro a importância de R\$ 688.000,00, a título de torna ou reposição da diferença de valor encontrada entre a avaliação a maior do bem imóvel particular e a avaliação a menor do bem imóvel público.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

E após esta média ponderada de avaliação do conjunto de ambulatorios médicos, com diversas salas administrativas, consultórios, recepção, banheiros, cozinha, copa, sala de procedimentos, além de anfiteatro e lanchonete, ser referendada pela comissão especial municipal, em manifestação datada de 10 de outubro de 2014, para efeito de estabelecê-la como limite máximo para efeito de desapropriação por via amigável, estou propondo a Vossa Excelência e seus nobres pares a alteração de alguns dispositivos da Lei Complementar municipal nº 2.788, de 24 de junho de 2014, para efeito de aumentar de R\$ 688.000,00 para R\$ 774.361,00, o valor da diferença em dinheiro da torna ou reposição (§ 2º, do art. 4º), e também o valor inicial da avaliação de R\$ 3.181.790,00 para R\$ 3.293.000,00 ("caput" do art. 4º).

Como Vossa Excelência e seus ilustres pares poderão observar, as alterações propostas visam acrescer no valor de avaliação inicial a importância de R\$ 86.361,00, que corresponde aos encargos tributários do ITBI e às despesas cartoriais, que não foram previstas no início dos procedimentos administrativos da desapropriação amigável, e agora não podem ser exigidas da SOCICANA para efeito de evitar a transgressão ou violação do princípio constitucional da justa e prévia indenização em dinheiro, consagrado pelo inciso XXIV, do artigo 5º, da Suprema Carta.

Mesmo que o limite médio do valor de avaliação atualizado pelos profissionais e peritos oficiais seja de R\$ 3.293.000,00, este Executivo vai precisar alterar a lei complementar em referência apenas para acrescer a diferença do valor de R\$ 86.361,00, das despesas dos encargos tributários e cartoriais, elevando, então, o valor inicial da desapropriação amigável de R\$ 3.181.790,00 para R\$ 3.268.151,00.

Enfim, se Vossa Excelência e seus nobres pares autorizarem as alterações propostas para a Lei Complementar nº 2.788/2014, diante das explicações e esclarecimentos aqui prestados em nome dos princípios da transparência, da legalidade e da moralidade da Administração Pública, vai ser possível concluir os procedimentos administrativos da desapropriação por utilidade pública, iniciados com a republicação do Decreto municipal nº 2.892, de 10 de abril de 2014.

Pois tenho a mais absoluta certeza sobre o quão vantajosas são as condições do negócio jurídico para esta Municipalidade, que poderá adquirir todo o conjunto edificado de ambulatorios médicos, devidamente instalados, juntamente com o moderno anfiteatro e até mesmo as dependências de uma lanchonete,, em base de troca com o Pavilhão nº 26, da Fazenda Santa Cruz, que se encontra desativado e desocupado, pelo valor deste no mercado imobiliário local, mediante a devolução em dinheiro apenas do valor da diferença entre as duas avaliações oficiais, antes de R\$ 688.000,00, mas agora acrescida da importância de R\$ 86.361,00, totalizando R\$ 774.361,00, por causa das exigências do cartório competente de recolhimento do ITBI e das próprias despesas cartoriais.

Apenas para encerrar estas justificativas, lembro Vossa Excelência e seus nobres pares que este Município possui apenas quatro unidades básicas de saúde, centro uma central e três postos localizados nos bairros da periferia, com uma quantidade bastante variada de médicos que atuam em diversas especialidades, dentro de números programas de saúde pública, como saúde mental, saúde da família, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, farmácia popular, fisioterapia, campanhas de vacinação etc., para o atendimento pleno de uma população que caminha, a passos largos, para quantidade demográfica de 40 mil habitantes.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Com a exigência do pagamento do tributo de arrecadação deste próprio Município, que é o imposto "Intervivos" ou ITBI, mais os encargos notariais e cartoriais, surgiu a diferença do valor de R\$ 86.361,00, que se for paga pela SOCICANA teria de ser deduzida e prejudicaria o valor inicial de avaliação, violando, assim, o princípio constitucional da justa e prévia indenização em dinheiro, que havia sido pactuado entre as partes para oficializar os exatos termos da desapropriação pelas vias amigáveis.

Deste modo, então, precisei solicitar a realização de novos procedimentos administrativos de avaliação imobiliária, para efeito de atualizar os preços praticados no mercado imobiliário local, a fim de analisar as viabilidades de readequação do valor da diferença informada pelo cartório competente local e reformular os dispositivos pertinentes da Lei Complementar nº 2.788, de 24 de junho de 2014, para efeito de evitar a frustração do processo de desapropriação amigável, cuja declaração de utilidade pública foi dada pelo Decreto municipal nº 2.892, de 10 de abril de 2014.

Apenas para rememorar o que já foi explicado em ocasião anterior, para a formalização dos respectivos valores, através do Decreto municipal nº 2.899, de 17 de abril de 2014, foi constituída comissão especial composta de servidores municipais, com a atribuição de proceder à avaliação dos bens imóveis envolvidos na proposta de transação comercial, a partir da desapropriação por utilidade pública, declarada pelo Decreto municipal nº 2.892, de 10 de abril de 2014, cujo pagamento da prévia e justa remuneração far-se-ia por meio de alienação, mediante troca ou permuta do pavilhão municipal, e também da torna ou reposição em dinheiro da diferença do valor a maior, em relação ao bem imóvel de propriedade particular.

Os membros da comissão especial realizaram os serviços de avaliação com o auxílio de profissionais de engenharia e corretores imobiliários ajustados para essa finalidade de interesse público, com vistas a elaborarem, com a máxima precisão possível, os respectivos laudos circunstanciados, com base nas pesquisas de preços praticados no mercado imobiliário local, recorrendo ao método comparativo de dados obtidos por meio de fontes de consultas relacionadas com os fatores de valorização de cada um dos bens imóveis envolvidos na troca ou permuta, dentre os quais a localização, a dimensão das áreas dos terrenos e das edificações, o padrão de acabamento, o estado de conservação, a "obsolescência", ou o envelhecimento das construções, as benfeitorias existentes etc.

Com a finalidade exclusiva de aprofundar a análise técnica dos fatores de valorização e de desvalorização dos preços de mercado local, novos laudos de avaliação foram elaborados por profissionais e corretores de imóveis, que atuam como peritos oficiais, para efeito de indicar o valor médio entre a avaliação inicial da SOCIC ANA, de R\$ 3.530.000,00, e o da avaliação realizada pela comissão especial municipal, de R\$ 3.181.790,00, que é o constante do "caput" do artigo 4º, da Lei Complementar municipal nº 2.788/2014.

A média encontrada comparativamente, entre os laudos de avaliação do Engenheiro Civil: Jorge Luiz Chiquito, de Guariba, no valor de R\$ 3.316.000,00, elaborado em 7 de outubro de 2014, e do Engenheiro Civil: Eládio de Oliveira Martins Palmiere, de Sertãozinho, no valor de R\$ 3.270.000,00, elaborado em 9 de outubro de 2014, foi o valor de R\$ 3.293.000,00.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Em contra partida, o prédio dos ambulatórios médicos da SOCICANA, ao lado do hospital, do pronto socorro e do SAMU, não só se encontra localizado numa posição estratégica, como também possui toda a infraestrutura física necessária para desafogar a Secretaria Municipal de Saúde, que não possui mais espaço para atender, da melhor e mais eficiente maneira possível, toda a população usuária do SUS.

Afora o fato de dispor de instalações modernas e muito bem aparelhadas, prontas e perfeitamente adequadas para instalar no local uma nova e grande unidade básica de saúde, por possuir diversos consultórios, salas administrativas, recepção, sanitários masculinos e femininos, cozinha, copa, sala de procedimentos ambulatoriais e outras dependências correlatas, o conjunto de ambulatórios possui, ainda de quebra, um moderno anfiteatro, pronto para ser usado nas atividades de difusão cultural do Departamento Municipal de Cultura, e uma lanchonete, na esquina entre o prolongamento da Avenida Cel. Neca Junqueira e a Rua Primo Roma.

Renovo, nesta oportunidade, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta e sincera consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A sua Excelência a senhora Vereadora, **Márcia Regina Scalon Alves**,
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.788, DE 24 DE JUNHO DE 2014, QUE AUTORIZA AO EXECUTIVO A ALIENAR, POR PERMUTA, MEDIANTE PRÉVIA AVALIAÇÃO E DESAFETAÇÃO, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, CARACTERIZADO PELO PAVILHÃO Nº 26, NA FAZENDA SANTA CRUZ, COM OUTRO DE PROPRIEDADE PARTICULAR, DA SOCICANA, E A PAGAR A REPOSIÇÃO OU TORNA EM DINHEIRO DO VALOR DESIGUAL E FALTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia de de 2.014, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam alterados os artigos 4º e 5º, e acrescido o artigo 5º-A, da Lei Complementar nº 2.788, de 24 de junho de 2014, que autoriza ao Executivo a alienar, por permuta, mediante prévia avaliação e desafetação, bem imóvel de propriedade municipal, caracterizado pelo Pavilhão nº 26, na Fazenda Santa Cruz, com outro de propriedade particular, da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba – SOCICANA -, e a pagar a reposição ou torna em dinheiro do valor desigual e faltante, passando a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 4º - Em consequência da desapropriação por utilidade pública, a que se refere o artigo 1º, “caput”, desta lei complementar, de acordo com o respectivo laudo emitido por comissão especial, constituída na forma do Decreto municipal nº 2.899, de 17 de abril de 2014, o bem imóvel particular da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba foi avaliado no valor médio de até R\$ 3.293.000,00, para efeito de pagamento de justa e prévia indenização, nos termos do inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal.

§ 1º - Por se tratar de desapropriação amigável, tendo em vista o reconhecimento de o valor de avaliação do bem imóvel particular, de que trata este artigo, ser perfeitamente compatível com o mercado imobiliário local, a entidade privada expropriada manifestou, formalmente, seu interesse de aceitar, em base de troca ou permuta, o bem público caracterizado pelo Pavilhão nº 26, localizado na Fazenda Santa Cruz, pelo valor de avaliação da comissão especial, que é de R\$ 2.493.790,00, como parte do valor da diferença da justa e prévia indenização, prevista no inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

§ 2º - Em razão da diferença de valores reais de mercado, de R\$ 799.210,00, obtida por meio dos laudos da comissão competente, que procedeu às respectivas avaliações com base nas pesquisas de mercado imobiliário local e nos fatores pertinentes como localização, áreas de terrenos e de edificações, padrão de acabamento das construções, estado de conservação e outros, o Poder Executivo, além da entrega do bem público de menor valor, na forma de troca ou permuta, deverá pagar em dinheiro, à entidade expropriada, a título de torna ou reposição, o valor a menor de R\$ 774.361,00, por acordo entre as partes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária anual em vigor, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 774.361,00, que será coberto com recursos disponíveis como o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a que aludem, respectivamente, os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º-A - Todas as despesas de natureza tributária, comercial e cartorial, provenientes da transação imobiliária autorizada na forma desta lei complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, que serão suplementadas, se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. As despesas mencionadas neste artigo constituem-se, meramente, em valores de ordem comercial, não se configurando como enquadráveis nas disposições do artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 15 de outubro de 2014.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 6856/13

REQUERENTE: JEC - Desenvolvimento Econômico

ASSUNTO: Aguinaldo do Rudio do Ambulatório
médico de Reprodutividade da Procriação e do
Famílias de Liana de Jia

*Ho St. Danieli do mesa
as minutas de lei e da mesa
projeto de lei e da mesa
gem. estão disponibilizadas
no seu "e-mail" e no dia 14/10/2014.*

Rosegumieri
Guariba
14/10/2014



GOVERNO DA CIDADE DE GUARIBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

MEMORANDO Nº 066/2013

PARA: DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

C./ CÓPIA P/:

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2013 – Guariba, São Paulo, Brasil.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA.

HISTÓRICO: Solicito ao Senhor Prefeito com o costumeiro respeito que, autorize a instauração de um Processo Administrativo com a finalidade de reunir todos os documentos a fim de instruir projeto de viabilidade visando a aquisição, por parte desta municipalidade, do Prédio do Ambulatório Médico de propriedade da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba.

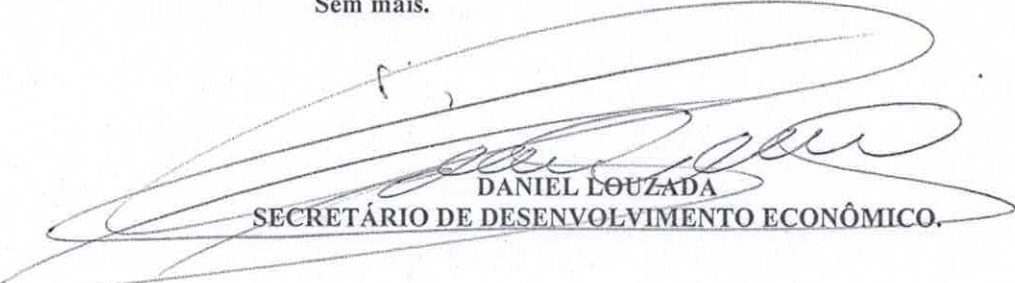
Solicito ainda que autorize as demais secretarias municipais, respeitada cada atribuição, a manifestarem-se sobre o assunto.

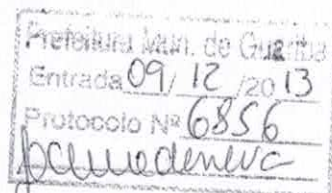
No mais, esclareço que este memorando fundamenta-se no fato de que, tal imóvel foi construída pela Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba com a finalidade de abrigar o ambulatório médico, o qual teve seu funcionamento no local por vários anos, até que, por força de decisões administrativas, foi desativado.

Desta forma, o referido imóvel reúne todas as condições para abrigar um Centro de Saúde Municipal, pois foi construído respeitados todos os critérios de engenharia e diretrizes sanitárias que um espaço de atendimento à saúde necessita.

No aguardo, agradeço.

Sem mais.


DANIEL LOUZADA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



*Ofício o. pedido - À Sec. de
Desenv. Econômico e os movi-
-mentos adreveis ao caso.
10/12/13*

*Bruno Louzada Franco
RG: 30.563.500-1
Secretário de Administração*



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6856/2013.

PARECER DO GABINETE DO PREFEITO

Como Prefeito de Guariba assumi a missão de administrar nossa cidade com a finalidade de aperfeiçoarmos os serviços públicos municipais e consequentemente oferecermos uma melhor e contínua qualidade de vida à população.

Diariamente busco encontrar ou desenvolver alternativas, a fim de vencermos as nossas limitações, objetivando sempre conduzir Guariba no caminho do desenvolvimento.

Neste sentido, uma das áreas que mais me preocupa é a Saúde, razão pela qual tenho investido neste importante setor municipal recursos além do exigido pela constituição.

Contamos atualmente, na Secretaria da Saúde, com médicos de diversas especialidades, saúde mental, saúde da família, vacinação, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, farmácia popular, fisioterapia, entre muitos outros programas de atendimento à comunidade.

Porém, mesmo dispondo de quatro unidades básicas de saúde, sendo uma central e três em bairros da cidade, esta atual estrutura física não suportará as ampliações previstas, como por exemplo a contratação de novos médicos em diferentes e novas especialidades, limitando assim o atendimento à população.

Para solucionarmos definitivamente este problema e aproximarmos do Pronto Socorro e consequentemente do nosso Hospital, os principais atendimentos municipais de saúde, identifiquei que o prédio do ambulatório médico da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba, reúne todas as condições de abrigar uma unidade básica de saúde, pois foi projetado e edificado justamente para o atendimento da saúde, visto que na época a SOCICANA oferecia, diretamente, atendimento médico/hospitalar aos seus fornecedores de cana e funcionários.

Assim, entendo que aquele local oferece as condições necessárias para aperfeiçoarmos os atendimentos de saúde à nossa população, além do que, a Legislação Municipal veda qualquer tipo de atividade no Jardim Boa Vista, senão serviços de saúde.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Desta forma, visto a necessidade de ampliarmos os serviços de saúde pública municipal em Guariba, conforme fundamentado, e frente a vedação da legislação municipal para utilização daquele local apenas para a área da saúde, manifesto-me formalmente favorável à aquisição do Prédio do Ambulatório Médico da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba.

Destaco anda neste Parecer, a seguinte disposição:

Em setembro de 2009, adquirimos da LDC Bionergia S/A a sede administrativa e de serviços da Fazenda Santa Cruz, a qual dispõe de um conjunto residencial, escola, creche, marcenaria, oficinas, amplo espaço esportivo e áreas e galpões livres para recebermos investimentos públicos ou da iniciativa privada.

Neste sentido, um destes galpões, mais precisamente o de número 26, devido à sua localização, estrutura e dimensões oferece as melhores condições de desenvolvermos parcerias com empresas privadas para geração ou manutenção de emprego e renda em nossa cidade.

Este galpão está edificado numa área de 3.601,57 metros quadrados, contanto com 1.603,94 metros quadrados de área construída, conforme croqui em anexo.

Importante destacar que a compra da Fazenda Santa Cruz já está totalmente quitada e todas as matrículas imobiliárias do empreendimento encontram-se devidamente registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guariba, em nome deste município.

Desta forma, o município está elaborando um plano de ação que disponibilizará, inicialmente o galpão 26, para receber investimentos privados, respeitados os princípios e leis que regem a administração pública.

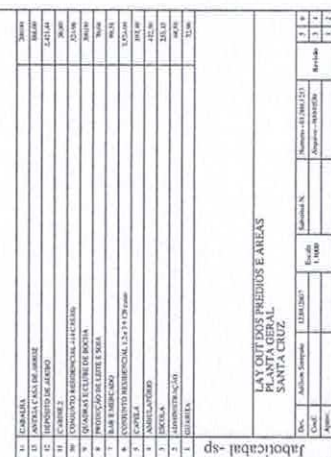
Assim, como tenho conhecimento que a SOCICANA desenvolve em parceria com a COPLANA, negócios comerciais no ramo de grãos, manifesto-me disposto a viabilizar uma permuta, de forma equilibrada e justa, entre o prédio do Ambulatório Médico e o Galpão 26 da Fazenda Santa Cruz.

Anexo segue plantas e mapas que instruem este Parecer.

É o que se tinha inicialmente a expor, autorizando a continuidade da instrução deste processo administrativo.

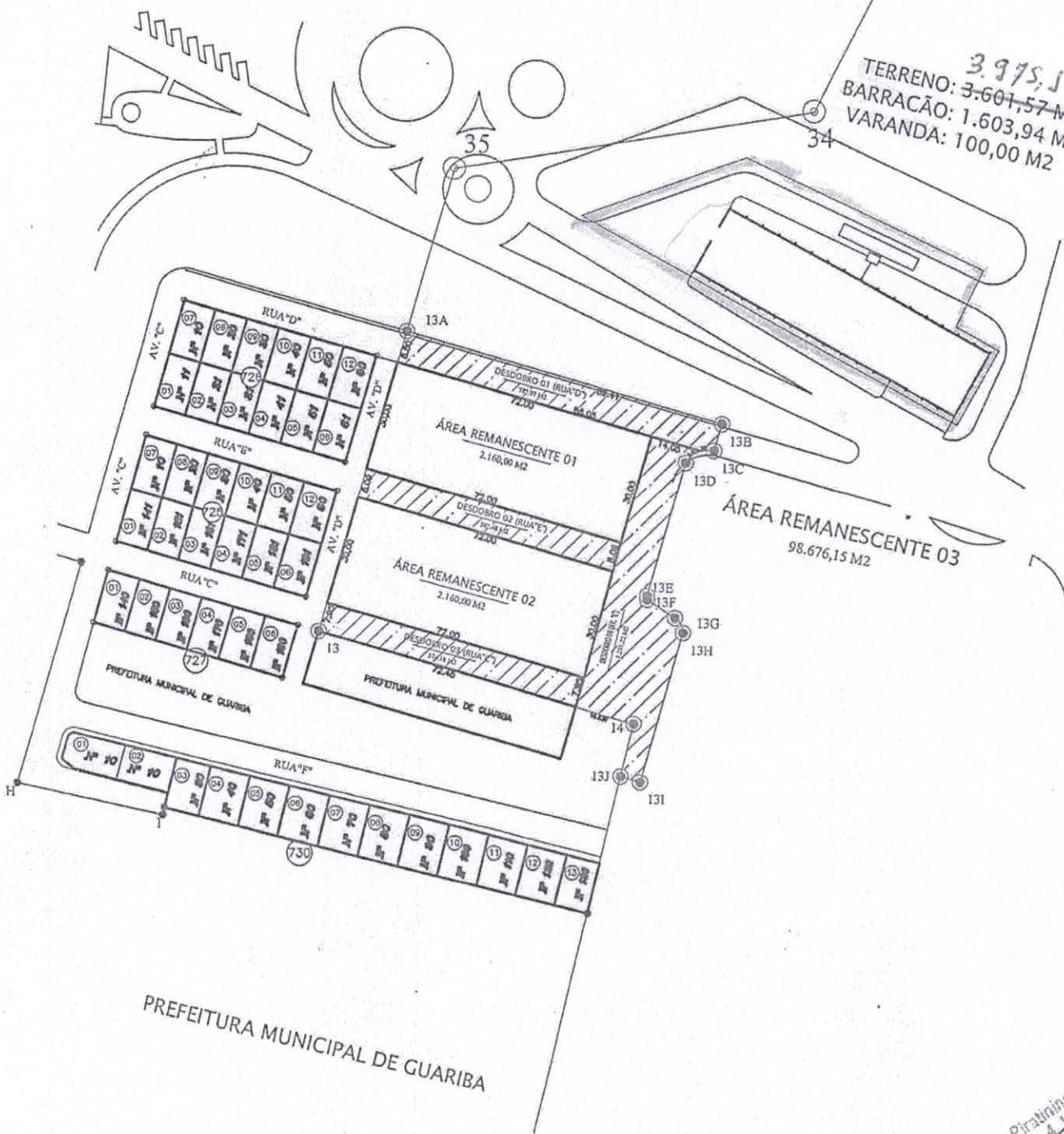
Guariba, 11 de dezembro de 2013.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA



NTA		TITULO DE LA CATEGORIA		VALOR	
13	CALISTO AGUIA MONTANA	1000.00			
14	BOIS DE CARACAS (MONTAÑA)	1000.00			
15	SAVANA DE JARUA	1000.00			
16	SAVANA DE JARUA	1000.00			
17	SAVANA DE JARUA	1000.00			
18	SAVANA DE JARUA	1000.00			
19	SAVANA DE JARUA	1000.00			
20	SAVANA DE JARUA	1000.00			
21	SAVANA DE JARUA	1000.00			
22	SAVANA DE JARUA	1000.00			
23	SAVANA DE JARUA	1000.00			
24	SAVANA DE JARUA	1000.00			
25	SAVANA DE JARUA	1000.00			
26	SAVANA DE JARUA	1000.00			
27	SAVANA DE JARUA	1000.00			
28	SAVANA DE JARUA	1000.00			
29	SAVANA DE JARUA	1000.00			
30	SAVANA DE JARUA	1000.00			
31	SAVANA DE JARUA	1000.00			
32	SAVANA DE JARUA	1000.00			
33	SAVANA DE JARUA	1000.00			
34	SAVANA DE JARUA	1000.00			
35	SAVANA DE JARUA	1000.00			
36	SAVANA DE JARUA	1000.00			
37	SAVANA DE JARUA	1000.00			
38	SAVANA DE JARUA	1000.00			
39	SAVANA DE JARUA	1000.00			
40	SAVANA DE JARUA	1000.00			
41	SAVANA DE JARUA	1000.00			
42	SAVANA DE JARUA	1000.00			
43	SAVANA DE JARUA	1000.00			
44	SAVANA DE JARUA	1000.00			
45	SAVANA DE JARUA	1000.00			

3.975,15 (Retif.)
 TERRENO: 3.601,57 M2
 BARRACÃO: 1.603,94 M2
 VARANDA: 100,00 M2



Ultrajara Piratininga Imobiliária
 CRECI 41.120
 RG 758.029
 Tel (16) 3251.2119
 Guariba - SP



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

PARECER

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO MANÇANO DIAS JR

Prefeito Municipal

Com relação ao Processo Administrativo nº. 6856/13, tem o presente a finalidade de informar que, com referência a aquisição do prédio do Ambulatório Médico da Associação dos Fomecedores de Cana de Guariba, damos parecer favorável.

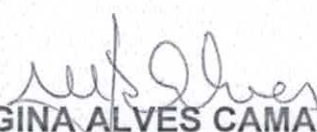
Em discussão com vários servidores da Saúde, concluímos que esta aquisição trará muitos benefícios a Saúde Pública do município, visto que o prédio onde estão as instalações atuais do Centro de Saúde III "Dr. Álvaro Landgraf" é da Santa Casa, por isso muitas benfeitorias, como ampliações de alas, ficam prejudicadas; além do que as reformas são frequentes, posto que as instalações elétricas e hidráulicas são muito antigas.

Por isso, o Ambulatório Médico é ideal para abrigar essa Unidade Saúde com todas suas especialidades e departamentos internos, pois as salas são amplas, a recepção está bem subdividida, a sala de espera é adequada, há várias salas administrativas ideais para as equipes das Vigilâncias, entre outras qualidades que o prédio tem.

Com a aquisição de um imóvel próprio para a Saúde também poderemos realizar os investimentos necessários em infraestrutura, bem como implementar os setores da Saúde, visando acomodar adequadamente as equipes e usuários do SUS, principalmente a Farmácia, pois atualmente está inviável a transição interna dos funcionários, devido a insuficiência de espaço destinado ao estoque de medicamentos; e destinar uma sala de espera apropriada de forma humanizada ao paciente que aguarda atendimento.

Atenciosamente.

Em, 15 de Dezembro de 2013.


MARCIA REGINA ALVES CAMARGO
Secretária Municipal da Saúde



Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Registrador

Comarca de Guariba

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de GUARIBA - SP

Matrícula

N.º-4.527-

Folha

001-

José Carlos Costa - Oficial

Elisio Antonio Theodoro de Lima - Escrevente

Fátima de Lourdes Maggi Banhato - Escrevente

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - UM TERRENO, de formato irregular, sem qualquer benfeitoria com a área superficial de 4.055,48 metros quadrados, localizado - neste distrito, cidade e Comarca de Guariba/Sp., com frente para a - Rua Nello Petrini, local denominado Jardim Boa Vista, medindo 50,00- (cinquenta) metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por- 82,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo e - confrontando, pela frente com a mencionada via pública, ou seja Rua- Nello Petrini, pelo lado esquerdo, divisando com a Avenida Cel. Ne- ca Junqueira, pelo lado direito divisando com a Avenida Segismundo Mangolini, antiga Avenida A e pelos fundos com a Rua Primo Roma, - sendo que as esquinas desenvolvem-se em curvas, obedecendo o raio - equivalente a tangente de 9,00 metros; que o imóvel acima descrito - e confrontado acha-se: - 1- cadastrado na Prefeitura Municipal de - Guariba, sob os números 3.471, 3.472, 3.473, 3.475, 3.476, 3.477, 3.478, - 3.479, 3.480, 3.481, 3.482, 3.483, 3.484, 3.485, 3.470, 3.474; 2- situado - do lado par da numeração predial da Rua Nello Petrini, 3- situado - na quadra "H" do Loteamento Boa Vista, 4- encravado na quadra deli- mitada pelas seguintes vias públicas: - Rua Nello Petrini, Av. Cel. - Neca Junqueira, Rua Primo Roma e Av. Segismundo Mangolini.....

PROPRIETARIA: - ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, sedi- ada nesta cidade, à Av. Evaristo Vaz nº 1160, CGC. nº 48.663.470-000 1-61.....

TÍTULO AQUISITIVO: - matrículas nºs. 2.350, 3228, 3007, 579, 580, - 581, 582, 583, 584, 2088, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, todas deste cartório.....

Guariba, 10 de outubro de 1.985.....

A. Escr. Autoriz. Fátima de L.M. Banhato (Fátima de L.M. Banhato)...

e: - 3.200- se: - 864- cs: - 640 = 4.704.-

Av.001/ 4.527: ---Guariba, 10 de outubro de 1.985.....

No terreno, objeto da presente matrícula, foi em 05 de janeiro de - 1.982, edificado um prédio de natureza estritamente AMBULATORIAL - todo de alvenaria de tijolos e coberto de telhas, com vários comodoss internos, que recebeu o nº 1.650 da Rua Nello Petrini, no Bairro - Jardim Boa Vista, nesta cidade, com 2.541,98 metros quadrados de -

segue no verso.....

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guariba - SP

022752

4038 - AA



Socicana
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE
GUARIBA - SOCICANA
CNPJ Nº 48.663.470/0001-61

**EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os senhores associados da ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA - SOCICANA, para nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2014, às 13:30 horas em primeira (1ª) convocação e às 14:30 horas em segunda (2ª) e última convocação, na sede social da SOCICANA, sito à rua José Mazzi, nº 1.450, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, com a finalidade de deliberar sobre o assunto em pauta e/ou sobre o assunto em pauta e/ou sobre o assunto em pauta.

1 - Alienação do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº. 4527 do Cartório de Registro de Imóveis de Guariba-SP, localizado à rua Nello Petrin, nº 1.650.
2 - Quaisquer assuntos de interesse da sociedade, excluídos os enumerados no artigo 31 do Estatuto Social.
Nos termos do artigo 20 do Estatuto Social, para realização da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, far-se-á necessária a presença de metade mais um dos associados e em segunda convocação, realizar-se-á a referida Assembleia seja qual for o número de associados presentes.
Para efeito de verificação de quorum, a SOCICANA declara que nesta data que têm direito a voto **1.692** (um mil, seiscentos e noventa e dois) associados.

Guariba-SP, 19 de março de 2014.

Bruno Rangel Geraldo Martins
Presidente

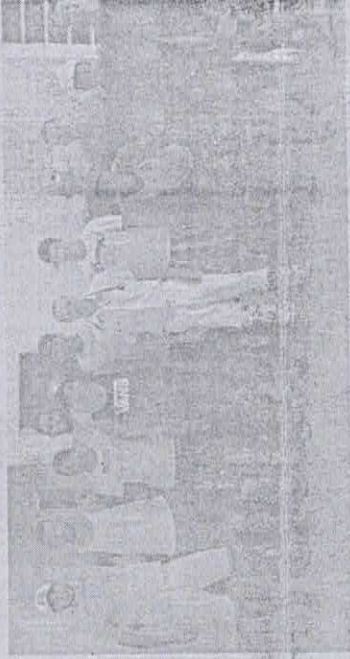
Rua José Mazzi, 1450 - Vila Esmeralda - Caixa Postal 64 - CEP 14840-000 - Guariba - SP
Fone: (16) 3251-9270 / Fax: (16) 3251-9277
e-mail: socicana@socicana.com.br • www.socicana.com.br

Presidente da Câmara vereadora Márcia Scalón (Márcia do Branco) tem indicação atendida e escada com corrimão está sendo construída no Residencial Santa Cruz

Após algumas solicitações de moradores do Residencial Santa Cruz a vereadora Márcia Scalón reiterou uma solicitação ao chefe do executivo municipal através da indicação 0001/14 solicitando que providências fossem tomadas pelo setor competente da prefeitura no sentido de construir uma escada com corrimão no barranco que se situa entre os conjuntos de casas no Residencial Santa Cruz, conjunto conhecido como "colônia de cima" e "colônia de baixo".

Segundo Márcia os moradores solicitaram as providências, pois para subir e descer o alto barranco que separa os conjuntos de casa, se utilizam de pedras colocadas no local, o queo meu ver, além de incômodo, é perigoso. Com esta construção os moradores poderão se locomover de maneira mais segura e com maior facilidade. Obrigado ao Prefeito por mais uma vez atender uma de minhas solicitações. É importante esta parceria entre os poderes para que consigamos cada dia mais tornar a nossa cidade melhor", finaliza ela.

*André Estevam - Assessoria de
Comunicação - Câmara do
Município de Guariba*



Vereador Dr. Pedro Carlos realizou exames médicos em atletas do Guariba Esporte Clube

Com já vem acontecendo nos anos anteriores, o vereador e médico cardiologista Dr. Pedro Carlos realizou na manhã de quinta-feira (20) exames e eletrocardiogramas em todos os atletas do Guariba Esporte Clube. Os exames são uma exigência da federação paulista para a participação dos atletas na competição; após assinatura dos contratos pelo referido médico depp constatada a aptidão dos atletas.

"É sempre um prazer ajudar o time do Guariba. É importante ajudar e incentivar o nosso time. Estou à disposição sempre", diz o vereador médico.

A diretoria do Guariba Esporte Clube na pessoa do seu presidente Caporosso agradece o apoio e o trabalho realizado pelo médico e vereador Pedro Carlos. "Gostaria de ressaltar o apoio do vereador Dr. Pedro Carlos na realização dos exames em nossos atletas e mais uma vez pedir à toda a comunidade, que nos ajude, da maneira que achar necessário. O muito competitivo e com a ajuda de todos conseguiremos fazer um campeonato. Mais uma vez obrigado Dr. Pedro Carlos", finaliza Caporosso, presidente do Guariba Esporte Clube.

André Estevam - Assessoria de Comunicação - Câmara do Município de Guariba

SINDICATO DOS MOTORISTAS, TRATORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E USINAS DE ACÚCAR, DESTILARIAS DE ALCOOL FAZENDA E SÍTIOS DE GUARIBA/SP, (b) territorial Guariba e Pradópolis - SP)

Prefeitura atende Indicações do vereador Zé Carioca e constrói calçamento em áreas verdes do município

DECRETA:

Guariba, 17 de abril de 2014.

HERMÍNIO DE LAURENCIZ NETO

Prefeito Municipal

ROSEMEIRE GUMTER

Diretora do Departamento de Gestão Pública

de 20

Prefeito Municipal de Guariba

Prestador do Serviço Voluntário

DECRETO Nº 2.901 - DE 18 DE ABRIL DE 2014

DECEMBER ...

- a) Obter aprovação do Corpo de Bombeiros.
- b) Obter Alvará do Poder Judiciário da Comarca de Guariba.
- c) Providenciar seguro total dos eventos.
- d) Providenciar o recolhimento do E.C.A.D.
- e) Proporcionar segurança total aos participantes dos eventos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HERNÍNIO DE LAURENTIZ NETO

Prefeito do Município de Guariba

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de abril de 2014

ROGÉRIO APARECIDO DE MIGUEL
Professor de Departamento Técnico - RH

PROCEEDINGS OF THE 17TH DEARBORN DE 2014

LDI:

Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente			
	Folhas	Nova - Contraponto	Nova - Contraponto	RS	118.458,38
1.8.541.000.28.2.074.000					
3.3.90.39					
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica					
Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente			
1.8.541.000.28.2.074.000	Folhas	Nova - Contraponto		RS	7.418,36
3.3.90.39					
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica					
§ 1º - O valor de R\$ 118.458,38 será cobrado com recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser vertido no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do FEHIDRO - Contrato nº 02.2014.					
§ 2º - O valor de R\$ 7.418,36 será cobrado com recursos provenientes da anuidade parcelar ou total de despesas obrigatórias, conforme segue:					
Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente			
1.8.541.000.28.2.074.000	Folhas	279		RS	7.418,36
3.3.90.30					
Material de Consumo					
11 - 18.660.42 - Salário do Contrato Administrativo nº 341/2013, referente a execução de obras no setor municipal, classificado e codificado como segue:					
Unidade Orçamentária	02.08.02	Secretaria de Obras			
1.8.541.000.28.2.074.000	Folhas	NOVA		RS	18.660,42
3.3.90.30					
Material de Consumo					
Obra e Instalações					
Parágrafo Único - O valor do crédito orçamentário do presente licito será cobrado com recursos provenientes da anuidade parcelar ou total de despesas obrigatórias, conforme segue:					
Unidade Orçamentária	02.08.04	Secretaria de Obras			
1.8.541.000.28.2.074.000	Folhas	197		RS	18.660,42
3.3.90.30					
Material de Consumo					
11 - 18.30.360.10 - Salário do Contrato Administrativo nº 341/2013, referente a execução de obras no setor municipal, classificado e codificado como segue:					

JARA
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
CRECI Nº 41.120

End.: Av. Cel. Neca Junqueira, 1.137, Centro, Guariba / SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

UBIRAJATA PIRATINGA JATOBÁ, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, inscrito no Conselho Regional de Imóveis CRECI – SO sob o nº 41.120 e no CPF/MF nº 6.758.029, com escritório na av. Cel Neca Junqueira, nº 1.137 – Guariba/SP, a pedido verbal do Sr. Prefeito Municipal desta comarca de Guariba – SP, sobre a avaliação do Terreno urbano, acrescendo, a construção a esta avaliação, onde me dirigi no local e endereço retro, e dei cumprimento ao meu mister, com a finalidade precípua, de realizar a avaliação do imóvel, conforme segue:

I- Objetivo do laudo:

Proceder à avaliação atual e pecuniária de mercado, do terreno abaixo relacionado, inclusive as benfeitorias.

II- Localização e características do Imóvel:

O RESPECTIVO IMÓVEL ENCONTRA-SE SEDIADO NA CIDADE DE GUARIBA – SP, NA ANTIGA FAZENDA SANTA CRUZ. COMPÕE-SE DE UM TERRENO, COM 3.975,15 METROS QUADRADOS, CONFORME CROQUI EM ANEXO, E LADEADO POR UMA RUA PAVIMENTADA EM TODO SEU PERÍMETRO.

QUANTO AS SUAS BENFEITORIAS, TEMOS O QUE SEGUE:

UM BARRACÃO COM 1.603,94 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUIDA, TAMBÉM HÁ UMA COBERTURA TIPO VARANDA COM 100,00 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUIDA.

O BARRACÃO É CONSTRUIDO COM AVENARIA DE TIJOLOS COMUNS QUE VEDAM AS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (VIGAS E COLUNAS) EM TODA SUA EXTENSÃO, E TEM DOIS PONTOS DE CARGA E DESCARGA SENDO UMA COM DESNÍVEL DE APROXIMADAMENTE 3,00 METROS EM RELAÇÃO AO NÍVEL NORMAL, É COBERTO COM TELHAS DE CIMENTO AMIANTO.

A VARANDA É CONSTRUIDA EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA COM TELHAS DE FOLHAS GALVANIZADAS.

O BARRACÃO ACHA-SE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CABENDO APENAS UMA LIMPEZA GERAL, NO QUAL AVALIO O BARRACÃO EM R\$ 1.150,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), O

H B S

METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.844.531,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E HUM REAIS).

A VARANDA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO EM R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

UMA BALANÇA, CONFORME FOTO EM ANEXO (DESATIVADA).

PORTANTO, SOMANDO-SE O VALOR DO TERRENO, ACRESCIDO DE SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS, TEMOS O MONTANTE DE R\$ 2.493.790,00 (DOIS MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

III- Dos Exames:

Foram realizados exames "in loco", conforme fotografias anexadas, feito pesquisas de mercado imobiliário local, bem como consultas realizadas junto a empresas juridicamente constituídas, especificamente no ramo de engenharia civil, dentre elas a empresa: Construplan – sediada na comarca de Ribeirão Preto / SP e a empresa: MR&J construtora Ltda e EPP sediada neste município, além de consulta realizada junto ao SINAP (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS, CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

O exposto é expressão da verdade, pelo qual dou fé.

Guariba / SP, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

UBIRAJARA PIRATININGA JATOBA

CRECI nº 41.120

Ubirajara Piratininga Jatoba
CRECI 41.120
RG: 6.758.029
Tel: (16) 3251-2119
Guariba/SP

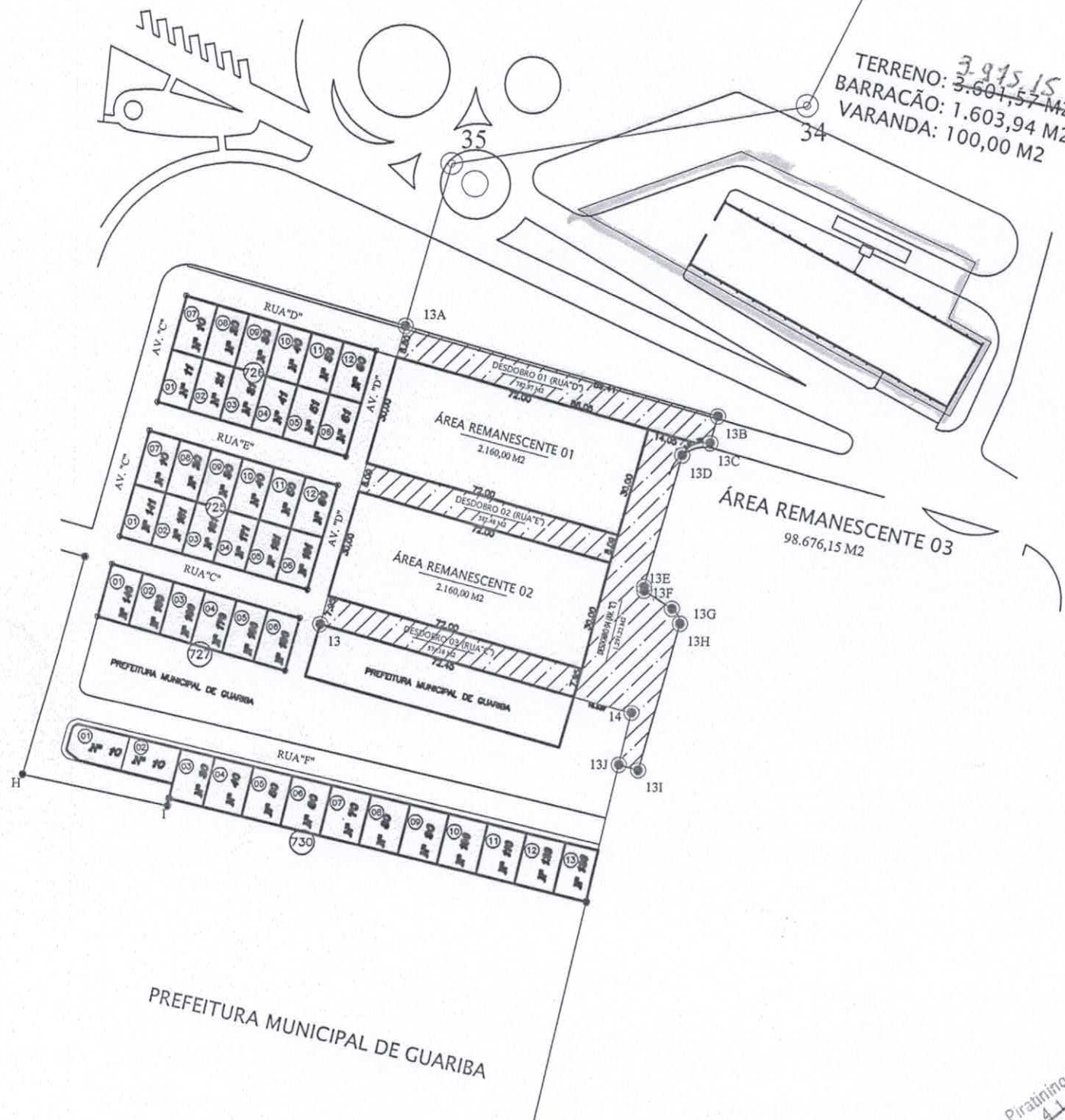
Comissão Avaliadora:


LUCIMARA APARECIDA DAS GRAÇAS CORTEZI


GILBERTO PEIXOTO


JOSÉ NILDO DEFANTE

TERRENO: 3.915,15
 BARRACÃO: 3.601,57 M2
 VARANDA: 1.603,94 M2
 100,00 M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Ubirajara Piratininga Jatoba
 CRECI 41.120
 RG 758.029
 Tel (16) 3251-2119
 Guariba - SP

VISTA LATERAL - ESQUERDA

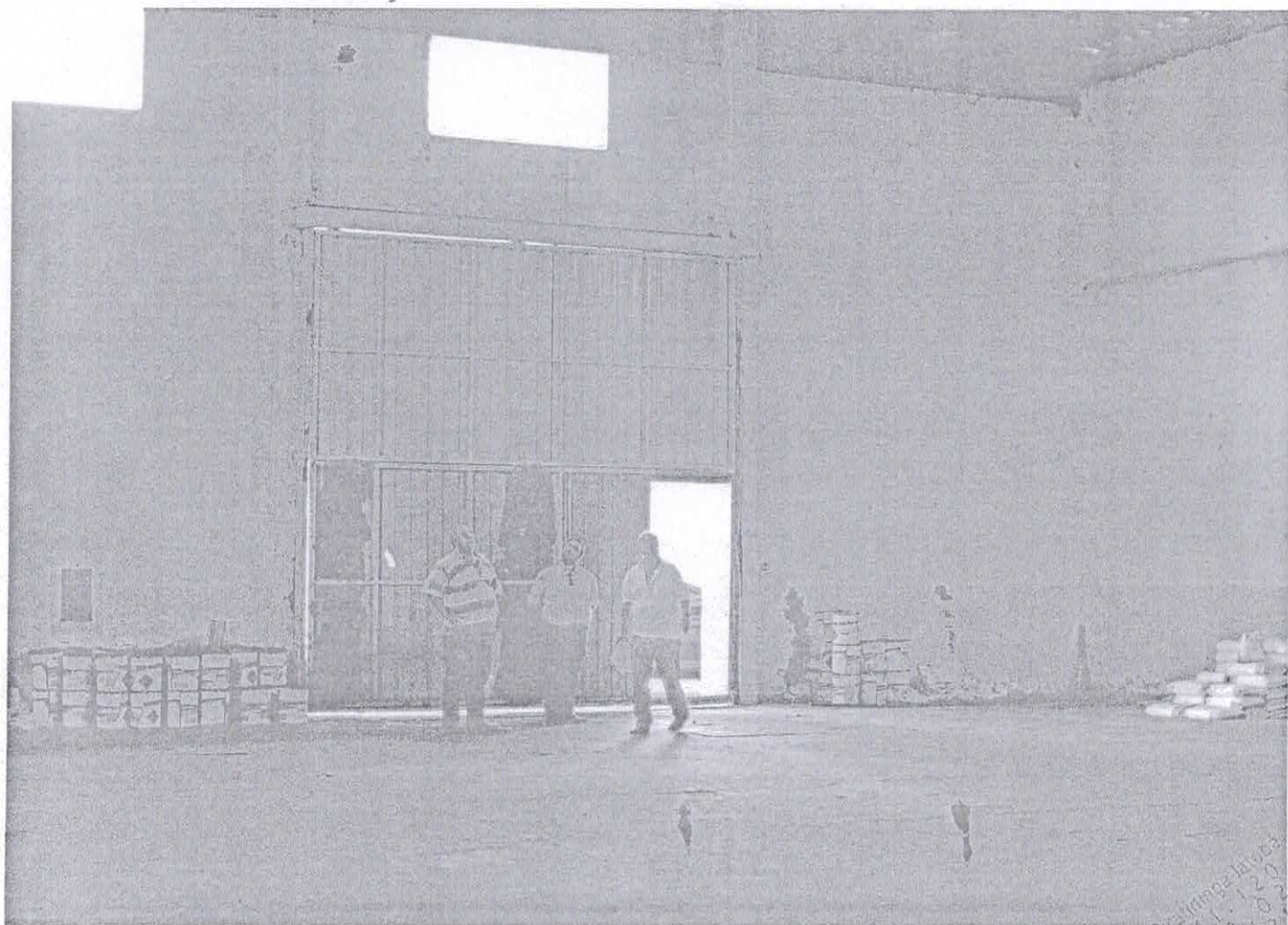


VISTA DO PORTÃO INTERIOR - FRENTE

CM
di. Maria Pirahão: 1209
CRF 1 41.1209
RG 513251-2119
Tel 16111119



VISTA INTERNA

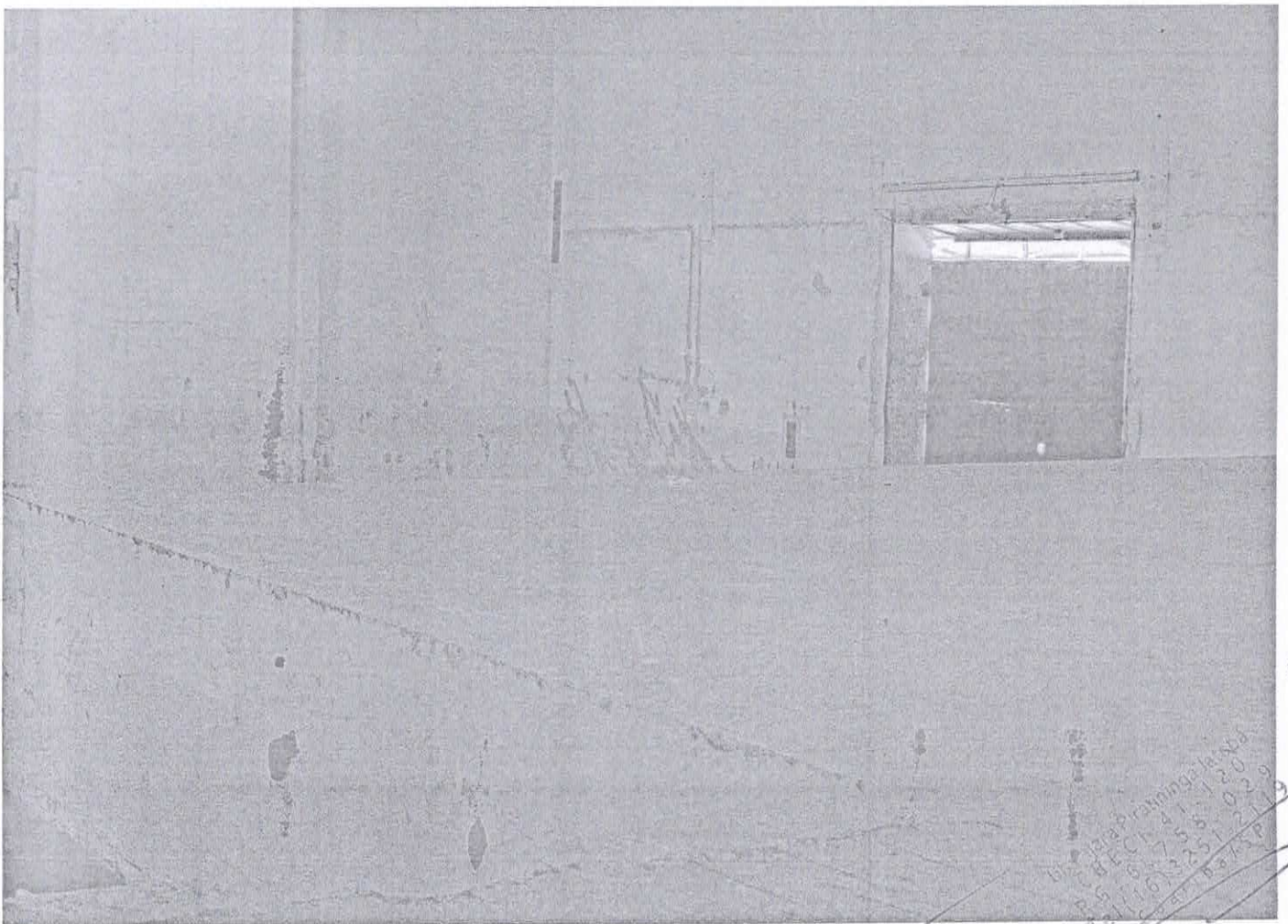
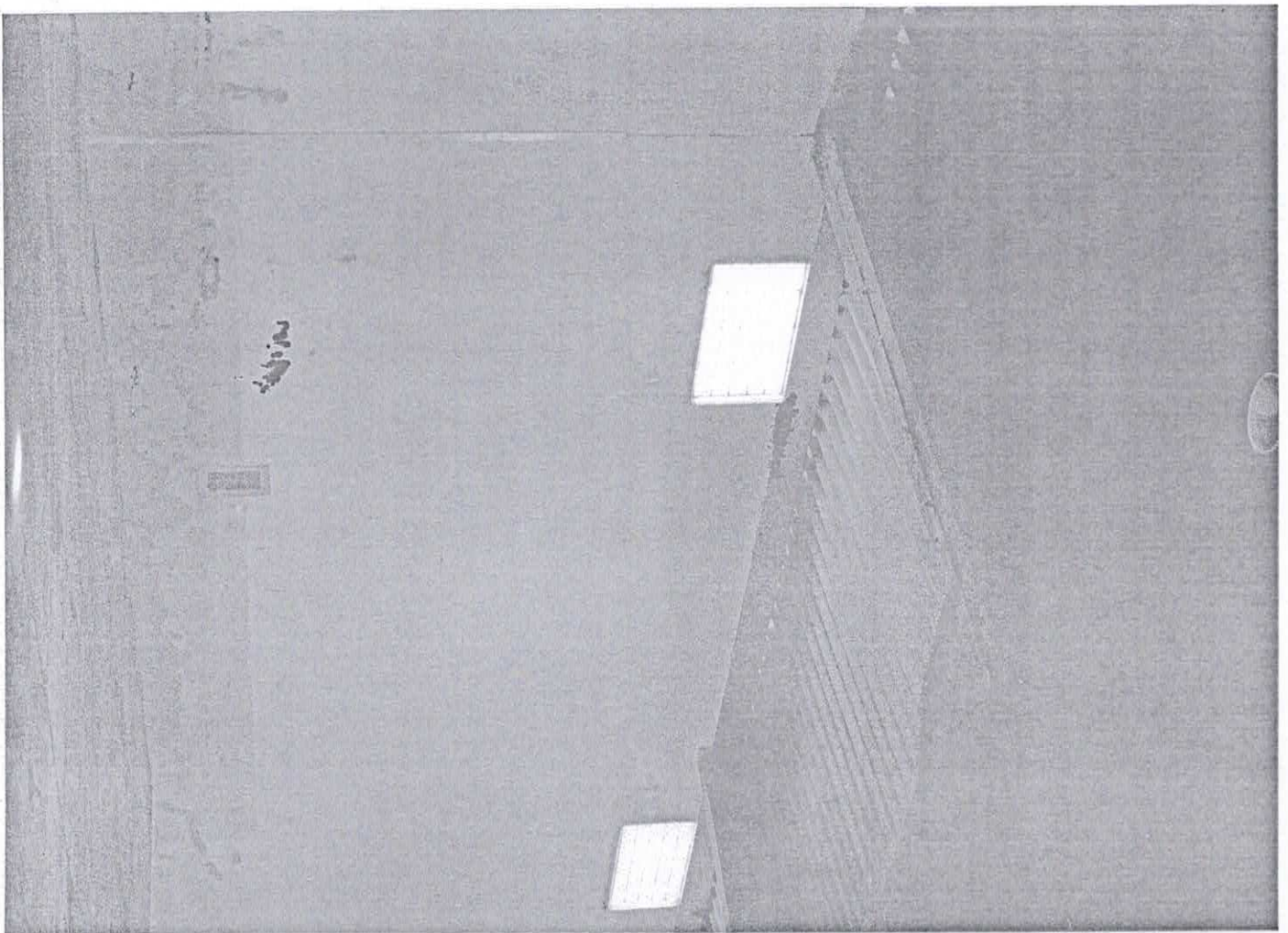


VISTA INTERNA DO PORTÃO SUPERIOR

Unidade Administrativa
 CREF 141.120
 RG: 61758-0209
 Tel: (16) 3251-2119
 64411151

CM

VISTA INTERNA - VITREUX

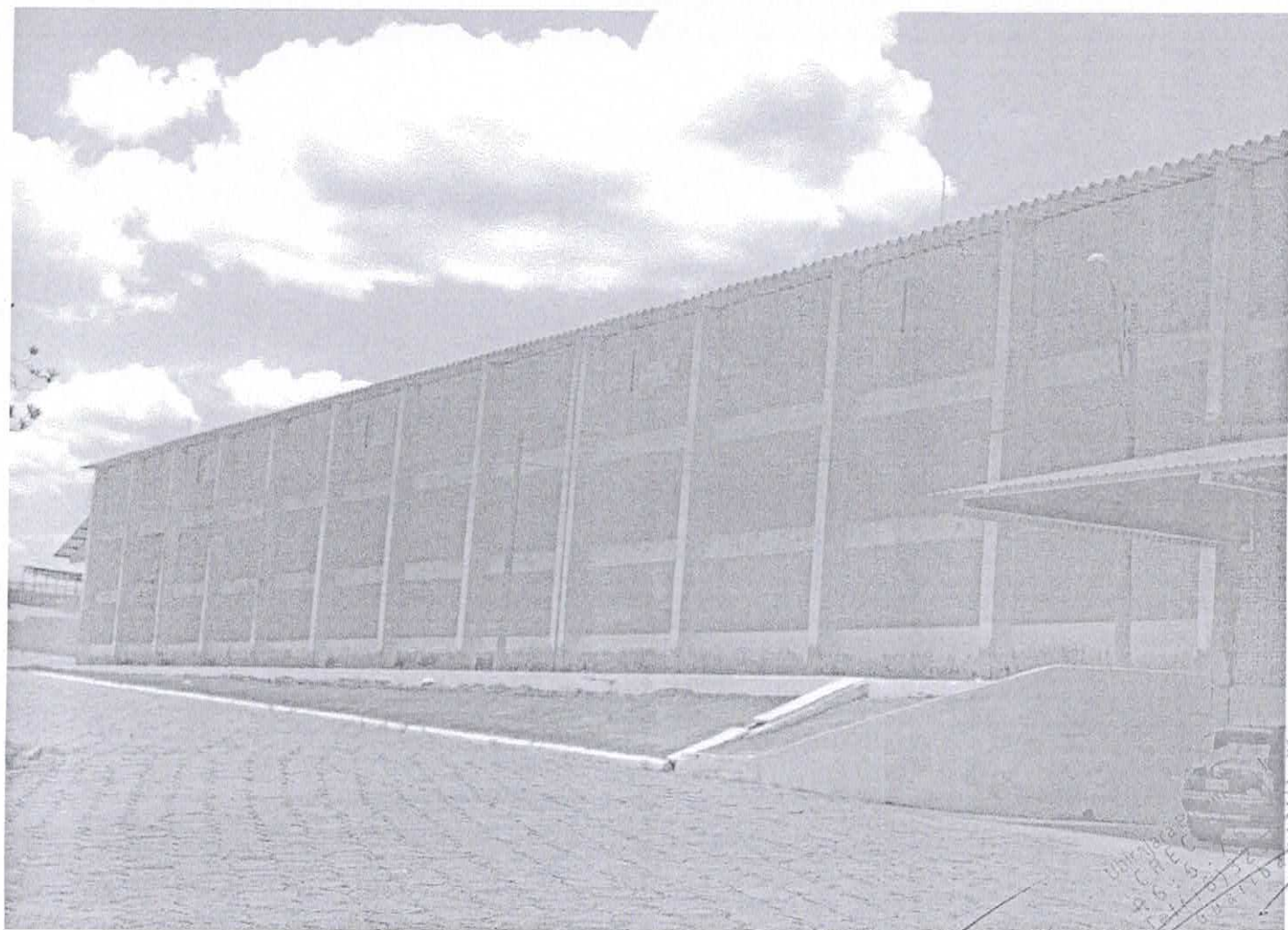
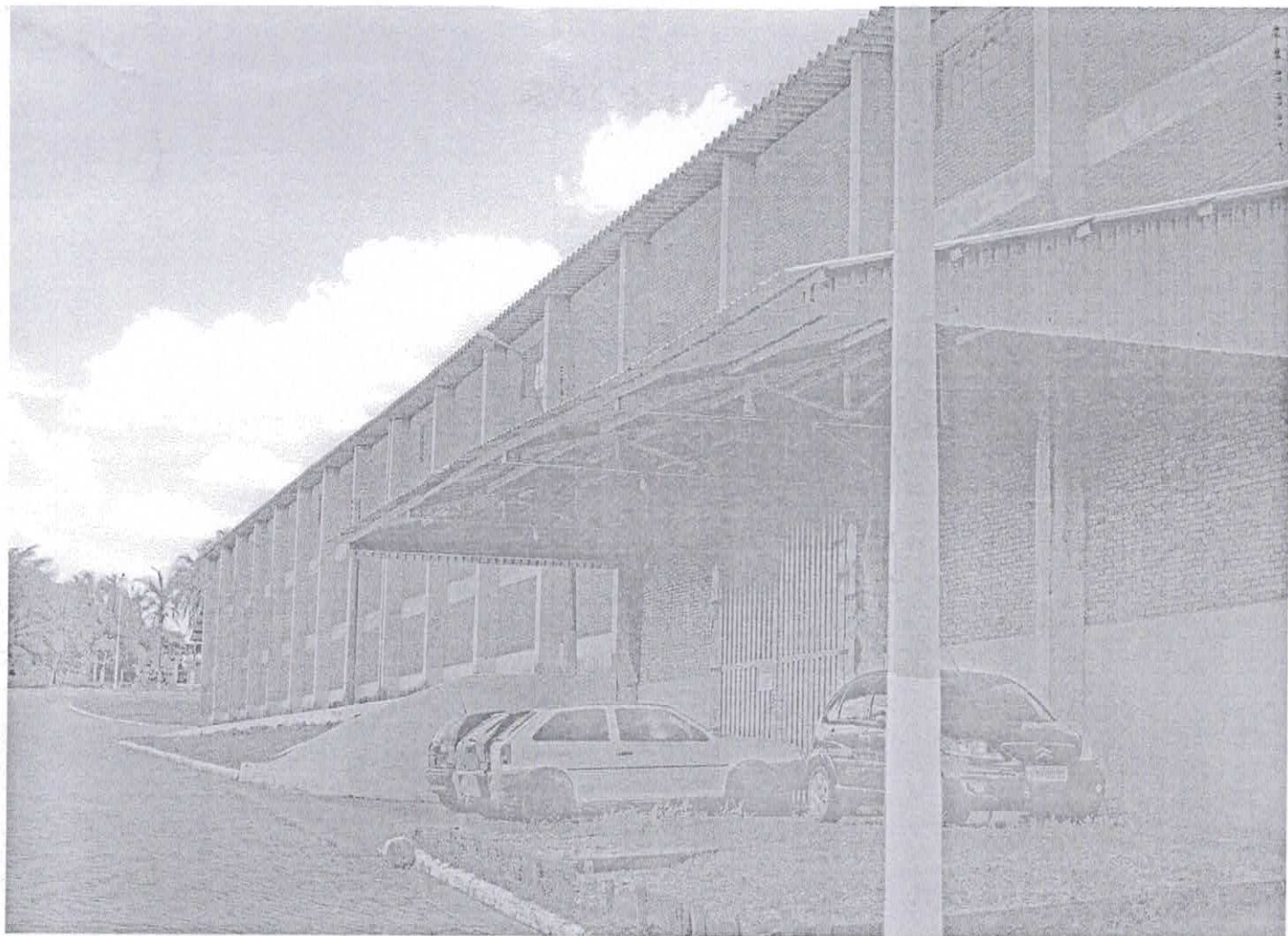


DESAMURR. QUDE SE VE O PORTA INTERIOR

Handwritten notes and stamps in the bottom right corner, including a date stamp: 1966 JUN 12 12:00, and a reference number: 163251-029.

CH

VISTA LATERAL - DIREITA



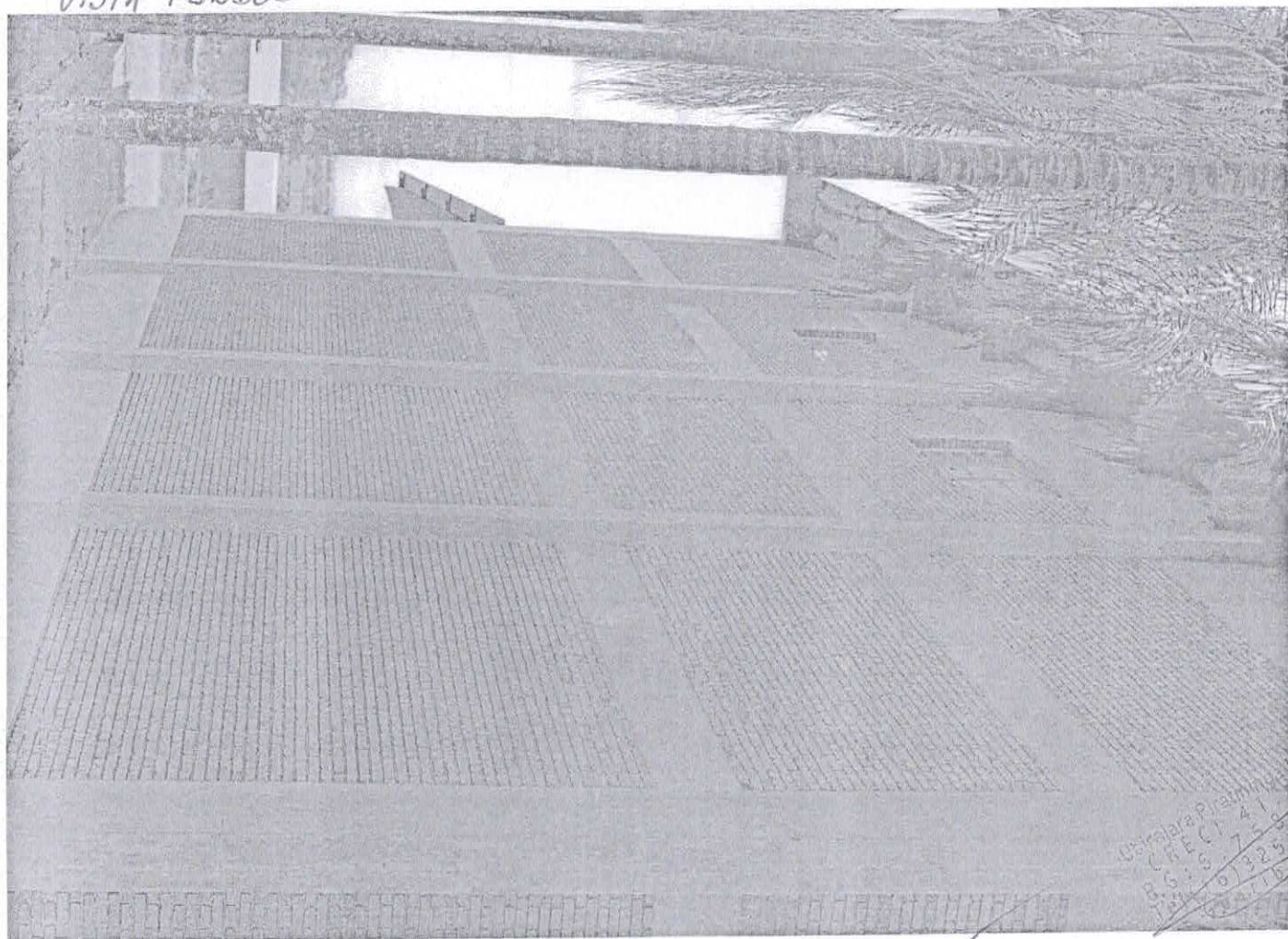
CM

0.00
0.29
0.21
0.19
0.15
0.12
0.10
0.08
0.06
0.04
0.02
0.01
0.00

BALANCA - DESATIVADA



VISTA FUNDOS



CN

Usajara Pratinha Patoba
CREC 41.20
S.G. 6.725.029
Tela 013251-2111



san marino

Certeza de Bons Negócios

CRECI J22569

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Data: 06/05/2014

Proprietário – SOCICANA (Associação dos Fornecedores de Cana Guariba)

Local do Imóvel – Rua Nélio Petrini n.º 1.650 centro
Município de Guariba – SP.

Tipo de Imóvel – Comercial

INTRODUÇÃO

De acordo com a inspeção efetuada no local, elementos fornecidos pelo proprietário, dados obtidos no Projeto de Aprovação da Prefeitura Municipal de Guariba, às características principais do objeto da avaliação são os seguintes:

OBJETIVO:

O “OBJETIVO DO TRABALHO” é a determinação do valor de mercado para compra e venda do imóvel comercial, situado à Rua Nélio Petrini n.º 1.650 , centro na cidade e comarca de Guariba – SP.

METODOLOGIA

Entre os métodos de avaliação de imóveis, o COMPARATIVO é sem dúvida, o mais empregado e o que apresenta melhores resultados. A NORMA NBR 5676 da ABNT, assim definida, é aquela em que o valor do imóvel ou de suas partes CONSTITUTIVAS é obtido através da comparação de dados de mercado relativos a outros, de características similares.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

A região possui serviços públicos disponíveis, tais como: rede de água, esgoto, rede de energia elétrica e telefone, guias e sarjetas e galeria de água pluvial e asfalto.

ZONEAMENTO

O local é classificado como sendo Residencial / Comercial.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the initials "CN" and a signature.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Construído alvenaria coberto com laje, piso paviflex, cerâmico e ardósia, pintura em látex.

DEPENDENCIAS:

Secretaria, Consultórios diversos, salas de espera, salas dos médicos, salas para cirurgias, salas para emissão de guias, laboratórios, sanitários diversos, arquivos, anfiteatro, copa para funcionários, biblioteca, lanchonete, depósitos, caixa com capacidade de 20.000 litros de água.

IMÓVEL TIPO: COMERCIAL

ÁREA DO TERRENO: 4.055,48 m²;

ÁREA CONSTRUÍDA: 2.647,24 m²;

Valor para venda: R\$ 3.181.790,00 (três milhões cento e oitenta e um mil e setecentos e noventa reais).

VALOR OBTIDO POR METRO QUADRADO:

- da construção R\$ 818,94, por metro quadrado
- do terreno R\$ 250,00, por metro quadrado

CONCLUSÃO

Em vistoria no local e considerando os critérios necessários para fins de avaliação, com pesquisas de mercado, bem como consultas junto à pessoas conhecedoras do ramo imobiliário e de engenharia civil, por se tratar de um imóvel em bom estado de conservação, conclui-se que o preço de mercado para venda atualmente do imóvel é de **R\$ 3.181.790,00** (três milhões cento e oitenta e um mil e setecentos e noventa reais);

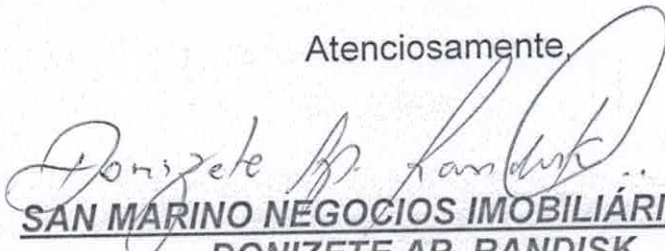
[Handwritten signatures and initials]

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Deixo claro que os valores informados são "estimativos" podendo sofrer oscilações para mais ou para menos, penderes de valores reais, de situação de mercado, assim como problemas de ordem econômicos financeiros. Nessas condições, valores reais são obtidos somente quando se oferta pública de imóveis, quanto maior e menor interesse de terceiros ditará "VALOR DE MERCADO".

Certo de ter atendido a solicitação de Vossa Senhoria, e colocando-nos sempre à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


SAN MARINO NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

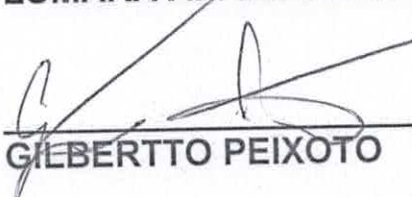
DONIZETE AP. RANDISK

CRECI 48.428

COMISSÃO AVALIADORA


LUMARA APARECIDA DAS GRAÇAS CORTEZI

Lúmará Ap. das G. Cortez
CRECI: 05061566333
Funcionária Mun. de Obras e Serviços


GILBERTTO PEIXOTO


JOSE NILTON DEFANTI

JOSE NILDO DEFANTE



Matrícula

Fôlha

N.º -16.557-

-001-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de GUARIBA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

José Carlos Costa - Oficial

Elisio Antonio Theodoro de Lima - Oficial Substituto

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado neste distrito, cidade, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, de formato irregular, com a área superficial de 3.975,15 metros quadrados, com frente para a Rua 01, medindo 116,21 metros, para a aludida via pública, ou seja, a Rua 01; daí, virando a direita segue em linha reta na distância de 47,94 metros, divisando com a Área Remanescente 04 de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba; daí, virando a direita segue em linha reta na distância de 70,77 metros, ainda divisando com a Área Remanescente 04 de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba; daí, virando a direita segue em linha reta na distância de 11,25 metros, divisando os primeiros 2,99 metros com Área Remanescente 04 de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba; e o restante com a Avenida 01; daí, virando a esquerda segue em linha reta na distância de 4,62 metros, divisando com a Avenida 01; daí, defletindo a direita segue acompanhando o desenvolvimento da curva cujo raio é de 10,00 metros na distância de 15,93 metros, ainda divisando com a Avenida 01; daí, segue em linha reta na distância de 20,05 metros, ainda divisando com a Avenida 01; daí, defletindo a direita segue acompanhando o desenvolvimento da curva cujo raio é de 4,00 metros na distância de 5,71 metros, ainda divisando com a Avenida 01, até atingir o ponto inicial de partida.- O imóvel acima descrito e confrontado acha-se: a) Cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba sob n.º 15.223; b) situado do lado ímpar da numeração predial da Rua "01"; c) situado na esquina da Avenida 01 com a Rua 01; e, d) encravada na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas ou seja a Avenida 01, Rua 01 e Área Agrícola.

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, Entidade de Direito Público, representante da municipalidade de Guariba, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.664.304/0001-80, com sede nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.º 1.190 - Centro.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula n.º 16.555, do Livro 2 de Registro Geral, desta data, deste Registro Imobiliário.

Guariba, aos 07 de maio de 2014.

O Oficial

(José Carlos Costa)

Ao Oficial....	R\$	24,04
Ao Estado....	R\$	6,84
Ao IPESP.....	R\$	5,06
Ao Reg. Civil:	R\$	1,27
Ao Trib. Just:	R\$	1,27
Total.....	R\$	38,48

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula 16557, em forma reprográfica nos termos do § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data.- Nada mais.- O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 07 de maio de 2014.

José Carlos Costa - O Oficial

Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Registrador

Comarca de Guariba

Controle:



11484

Página: 0001/0001



Em Branco

Em Branco

Em Branco





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 026 /2014 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, em 12 de maio de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

*Recebi
12/05/14
Mago Arzoo Clitman*

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA ALIENAR POR PERMUTA, MEDIANTE PRÉVIA AVALIAÇÃO E DESAFETACÃO, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, CARACTERIZADO PELO PAVILHÃO Nº 26, NA FAZENDA SANTA CRUZ, COM OUTRO DE PROPRIEDADE PARTICULAR, DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, E A PAGAR A REPOSIÇÃO OU TORNA EM DINHEIRO DO VALOR DESIGUAL E FALTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para ser apreciado o mais breve possível, respeitadas as restrições do § 3º, do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei complementar, ou projeto de codificação, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Em razão dos mútuos interesses, tanto privados, da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba, que pretende adquirir o bem público caracterizado pelo Pavilhão nº 26, da Fazenda Santa Cruz, para depósito e armazenamento de grãos, quanto públicos, uma vez que esta Administração municipal entende ser viável adquirir o bem particular constituído pelo conjunto completo de ambulatorios médicos e de outras instalações ou dependências, dentre as quais as do anfiteatro, para desenvolver os programas e projetos de atendimento da saúde da população usuária do SUS, e também de atividades de difusão cultural, é que foi tomada a iniciativa de encaminhamento deste projeto de lei complementar, a essa colenda Câmara de Vereadores.

Tudo começou com a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por vias amigáveis ou judiciais, do bem imóvel edificado, pertencente à Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba, com frente para a Rua Nello Petrini, esquina do lado direito com a Av. Segismundo Mangolini, fundos com a Rua Primo Roma, e do lado direito com o prolongamento da Av. Coronel Neca Junqueira e o Hospital Regional “Dr. Francisco Carneiro D’Albuquerque”, através do Decreto municipal nº 2.892, de 10 de abril de 2014.

O propósito do decreto expropriatório era de manter, a princípio, com plena eficácia, durante os cinco anos previstos no Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a declaração de utilidade pública, que impediria a entidade expropriada de comercializar ou dar destinação diversa ao conjunto de ambulatorios médicos e do anfiteatro, enquanto a Administração municipal teria o tempo necessário para providenciar a alocação, na legislação orçamentária, dos recursos suficientes para consumir a aquisição do bem imóvel de propriedade particular, mediante o pagamento de justa e prévia indenização, conforme estabelecem a Suprema Carta e também o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Praticamente, ao mesmo tempo, a Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba confirmou o seu interesse particular de adquirir o Pavilhão nº 26, na Fazenda Santa Cruz, pertencente ao patrimônio público, com a exclusiva finalidade de armazenamento e estocagem de grãos.

Esta Administração municipal, então, diante do elevado valor de avaliação da área total do bem imóvel edificado da quadra circundada pelas Ruas Nello Petrini e Primo Roma, e Avenidas Segismundo Mangolini e Coronel Neca Junqueira (prolongamento), onde se encontram devidamente instalados os ambulatórios médicos, o anfiteatro e outras dependências complementares de todo aquele complexo ainda moderno e bem conservado, destinado ao atendimento da população em geral, teve a ideia de oferecer, em base de troca ou permuta, o pavilhão da Fazenda Santa Cruz, também pelo valor de avaliação, com o pagamento da diferença a maior, em favor da entidade privada, por meio da torna ou reposição em dinheiro.

Para a formalização dos respectivos valores, através do Decreto municipal nº 2.899, de 17 de abril de 2014, foi constituída comissão especial composta de servidores municipais, com a atribuição de proceder à avaliação dos bens imóveis envolvidos na proposta de transação comercial, a partir da desapropriação por utilidade pública, declarada pelo Decreto municipal nº 2.892, de 10 de abril de 2014, cujo pagamento da prévia e justa remuneração far-se-ia por meio de alienação, mediante troca ou permuta do pavilhão municipal, e também da torna ou reposição em dinheiro da diferença do valor a maior, em relação ao bem imóvel de propriedade particular.

Os membros da comissão especial realizaram os serviços de avaliação com o auxílio de corretores imobiliários ajustados para essa finalidade de interesse público, com vistas a elaborarem, com a máxima precisão possível, os respectivos laudos circunstanciados, com base nas pesquisas de preços praticados no mercado imobiliário local, recorrendo ao método comparativo de dados obtidos por meio de fontes de consultas relacionadas com os fatores de valorização de cada um dos bens imóveis envolvidos na troca ou permuta, dentre os quais a localização, a dimensão das áreas dos terrenos e das edificações, o padrão de acabamento, o estado de conservação, a "obsolecência", ou o envelhecimento das construções, as benfeitorias existentes etc.

Tanto na avaliação do bem imóvel pertencente ao patrimônio público, quanto do bem imóvel particular, os membros da comissão especial recorreram a corretores profissionais para subsidiá-los de informações mais abalizadas e precisas.

Deste modo, então, no caso do primeiro, o Pavilhão nº 26, localizado na Fazenda Santa Cruz, com a participação de Ubirajara Piratininga Jatobá, proprietário da corretora JARA – Administradora de Imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 41.120, o laudo de avaliação da comissão especial apresentou o valor de R\$ 2.493.790,00.

Enquanto que, no caso do segundo, o conjunto de ambulatórios médicos e anfiteatro, localizados no Jardim Boa Vista, com a participação de Donizete Aparecido Randisk, da empresa San Marino Negócios Imobiliários Ltda., inscrito no CRECI sob o nº 48.428, o laudo de avaliação da comissão especial apresentou o valor de R\$ 3.181.790,00.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Enfim, se Vossa Excelência e seus nobres pares autorizarem a aquisição do bem imóvel particular em questão, com a torna ou devolução do valor de R\$ 688.000,00, de conformidade com os critérios previstos no projeto de lei complementar, não há dúvida de que um grande salto de eficiência e de qualidade será dado, em ação conjunta, pelos Poderes Legislativo e Executivo deste Município, na direção certa e determinada para se solucionar a maior parte dos sérios entraves e das gravosas deficiências encontrados juntos à atual estrutura organizacional e operacional das ações e serviços de saúde da população usuária do SUS.

A respeito da alienação de bem imóvel municipal por meio da troca ou permuta com outro bem imóvel de propriedade particular, ainda que por valores de avaliação desiguais, ensina Hely Lopes Meirelles que: "A permuta, troca ou escambo é o contrato pelo qual as partes transferem e recebem um bem uma da outra, bens, esses, que se substituem, reciprocamente, no patrimônio dos permutantes. (...) A permuta pressupõe igualdade do valor entre os bens permutáveis, mas é admissível a troca de coisas de valores desiguais, com reposição ou torna em dinheiro do faltante" (in Direito Municipal Brasileiro, 9ª edição, São Paulo: Malheiros Editores, pág. 239).

Como em toda e qualquer alienação de bens imóveis, a troca ou permuta depende de autorização legislativa, de prévia avaliação da coisa a ser alienada e, no caso em exame, como se trata de intervenção do domínio público na propriedade particular, por meio do instituto jurídico da desapropriação, mediante declaração de utilidade pública, não cabe aqui a incidência de licitação, por incompatibilidade dessa formalidade com a própria natureza do contrato.

Em que pese inexistir afetação de uso comum do povo do bem imóvel relacionado com o Pavilhão nº 26, da Fazenda Santa Cruz, ou mesmo destinação pública especial, posto não haver previsão de finalidade de interesse público para a sua utilização, mesmo em longo prazo, ainda assim, este Executivo entendeu ser melhor traduzir essa desafetação no próprio texto escrito dos dispositivos enumerados na forma de artigos, no respectivo projeto de lei complementar.

Expostas, de maneira clara e objetiva, as razões que fundamentam a iniciativa desta propositura, eu espero contar com o apoio e o reconhecimento de Vossa Excelência e de seus nobres pares, no sentido de que se trata de um empreendimento administrativo, de relevante interesse público, envolvido em procedimento regular de aquisição de bem imóvel particular, com a alienação de outro do patrimônio público, em base de troca e a torna da diferença a maior entre os valores de avaliação, por meio de desapropriação, por via amigável, do conjunto de ambulatorios médicos, que serão destinados, exclusivamente, para o desenvolvimento de programas, ações e serviços de saúde da população em geral, assim como das dependências do moderno anfiteatro, nas quais serão desenvolvidas atividades de difusão cultural, que suprirão uma expressiva lacuna neste setor, tendo em vista que Guariba, até a presente data, ainda não possui um teatro municipal.

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e sincera consideração.

Respeitosamente,

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO

Prefeito Municipal

A sua Excelência a senhora Vereadora, Márcia Regina Scalón Alves,
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA ALIENAR POR PERMUTA, MEDIANTE PRÉVIA AVALIAÇÃO E DESAFETAÇÃO, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, CARACTERIZADO PELO PAVILHÃO Nº 26, NA FAZENDA SANTA CRUZ, COM OUTRO DE PROPRIEDADE PARTICULAR, DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, E A PAGAR A REPOSIÇÃO OU TORNA EM DINHEIRO DO VALOR DESIGUAL E FALTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Hermínio de Laurentiz Neto, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2014, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por permuta ou troca, bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, caracterizado pelo Pavilhão nº 26, da Fazenda Santa Cruz, com outro de propriedade particular, da Associação dos Fomecedores de Cana de Guariba, caracterizado pelo conjunto de ambulatórios médicos e anfiteatro, localizado com frente para a Rua Nello Petrini, nº 1.650, esquina com a Av. Segismundo Mangolini, no Jardim Boa Vista, e a pagar a reposição ou torna em dinheiro da diferença dos valores desiguais, de acordo com as avaliações prévias realizadas por comissão especial, principalmente, para a instrução do processo de desapropriação por utilidade pública, com fundamento no Decreto municipal nº 2.892, de 10 de abril de 2014.

Parágrafo único. Os bens imóveis, público e privado, objeto da troca ou permuta, a que se refere este artigo, possuem os limites, medidas e confrontações seguintes:

I – o pertencente ao patrimônio público da Fazenda Municipal, objeto da Matrícula nº 16.557, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Guariba: “um terreno, de formato irregular, com área superficial de 3.975,15 m², contendo benfeitorias caracterizadas pelo Pavilhão nº 26, construído de alvenaria de tijolos comuns, que vedam as estruturas de concreto armado (vigas e colunas), com dois pontos de carga e descarga, coberto de telhas de cimento amianto, com área construída de 1.603,94 m², mais uma cobertura do tipo varanda, com 100,00 m² de área construída em estrutura metálica e coberta de telhas galvanizadas, localizado com frente para a Rua ‘01’, da antiga Fazenda Santa Cruz. E que o imóvel acima descrito e confrontado acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba, sob o nº. 15.223”;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

II - o de propriedade particular, da Associação dos Fornecedoros de Cana de Guariba, objeto da Matrícula nº 4.527, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Guariba: "um terreno, de formato irregular, com benfeitorias caracterizadas pelo conjunto de ambulatorios médicos e anfiteatro, com área superficial de 4.055,48 metros quadrados, localizado com frente para a Rua Nello Petrini, no local denominado Jardim Boa Vista, medindo 50,00 metros de frente, igual medida na linha de fundos, por 82,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo e confrontando, pela frente, com a mencionada via pública; pelo lado esquerdo, divisando com o prolongamento da Av. Coronel Neca Junqueira e o Hospital Regional "Francisco Carneiro D'Albuquerque"; pelo lado direito, divisando com a Av. Segismundo Mangolini, antiga Avenida 'A'; e pelos fundos, com a Rua Primo Roma, sendo que as esquinas se desenvolvem em curvas, com o raio equivalente à tangente de 9,00 metros; e que o imóvel acima descrito e confrontado acha-se: 1 - cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba, sob os nºs. 3.470, 3.471, 3.472, 3.473, 3.474, 3.475, 3.476, 3.477, 3.478, 3.479, 3.480, 3.481, 3.482, 3.483, 3.484 e 3.485; 2 - situado do lado par da numeração predial da Rua Nello Petrini; 3 - situado na quadra 'H' do loteamento Jardim Boa Vista; 4 - encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Rua Nello Petrini, Av. Cel. Neca Junqueira, Rua Primo Roma e Av. Segismundo Mangolini; e, 5 - possui a área edificada de 2.541,98 metros quadrados, de acordo com a Averbação 001/4.527, de 10 de outubro de 1985".

Art. 2º - A autorização legislativa contida nesta lei complementar compreende tanto a alienação imobiliária, mediante troca ou permuta para assegurar o pagamento de justa e prévia indenização, em decorrência de desapropriação por utilidade pública e por via amigável, quanto ao pagamento da torna ou devolução em dinheiro, da diferença a maior verificada entre os valores reais e respectivas utilidades ou benfeitorias, do bem particular, em relação ao bem público, conforme avaliações imobiliárias realizadas por comissão especial.

Art. 3º - Fica o bem imóvel do patrimônio público municipal, descrito no inciso I, do parágrafo único, do artigo 1º, desta lei complementar, desafetado de uso comum do povo ou de destinação de uso especial, para fins de alienação imobiliária, mediante troca ou permuta, por se encontrar completamente ocioso e em desuso, sem qualquer previsão de interesse público relevante, que possa justificar a necessidade administrativa de sua utilização, mesmo em longo prazo.

Art. 4º - Em consequência da desapropriação por utilidade pública, a que se refere o artigo 1º, "caput", desta lei complementar, de acordo com o respectivo laudo emitido por comissão especial, constituída na forma do Decreto municipal nº 2.899, de 17 de abril de 2014, o bem imóvel particular da Associação dos Fornecedoros de Cana de Guariba foi avaliado em R\$ 3.181.790,00, para efeito de pagamento de justa e prévia indenização, nos termos do inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal.

§ 1º - Por se tratar de desapropriação amigável, tendo em vista o reconhecimento de o valor de avaliação do bem imóvel particular, de que trata este artigo, ser perfeitamente compatível com o mercado imobiliário local, a entidade expropriada manifestou, formalmente, seu interesse de aceitar, em base de troca ou permuta, o bem público caracterizado pelo Pavilhão nº 26, localizado na Fazenda Santa Cruz, pelo valor de avaliação da comissão especial, que é de R\$ 2.493.790,00.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

§ 2º - Em razão da diferença de valores reais de mercado, obtida por meio dos laudos da comissão competente, que procedeu às respectivas avaliações com base nas pesquisas de mercado e nos fatores relacionados à localização, áreas de superfície de terrenos e de edificações de qualquer tipo ou natureza, padrão de acabamento, estado de conservação e outros, o Poder Executivo deverá, além da entrega do bem público de menor valor, na forma de troca ou permuta, pagar em dinheiro, à entidade expropriada, a importância da torna ou reposição de R\$ 688.000,00.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária anual em vigor, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 688.000,00, que será coberto com recursos disponíveis como o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a que aludem, respectivamente, os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 12 de maio de 2014.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Ofício nº 0152/2014

Guariba, em 23 de maio de 2014.

Exmo. Sr.

Dr. Hermínio de Laurentiz Neto

MD. Prefeito Municipal de Guariba

Guariba - SP

23/05/14

Senhor Prefeito:

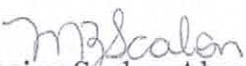
Na Sessão Ordinária de 20 de maio, foi levado para discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei nº. 035/2014, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre alteração ao Executivo para alienar por permuta, mediante prévia avaliação e desafetação, bem imóvel de propriedade municipal, caracterizado pelo pavilhão nº. 26, na Fazenda Santa Cruz, com outro de propriedade particular da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba, e a pagar a reposição ou torna em dinheiro do valor desigual e faltante, e dá outras providências".

Justificando necessidade de melhor análise do seu texto, todos os vereadores requereram vista do referido projeto, salientando que - antes de sua deliberação pelo Plenário da Casa - necessitam de alguns documentos a serem fornecidos pelo Executivo, quais sejam: a documentação existente desde a doação do prédio à Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba e alterações (se houver). Pedem também cópia das matrículas nºs. 2.350, 3.228, 3.007, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 2.088, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086 e 2.087.

Assim, para atender ao que foi requerido pelos nobres edis, solicito a Vossa Excelência que determine o envio dessas informações a esta Casa o mais rápido possível, para que possamos ter melhor conhecimento da matéria.

Agradecendo a atenção e providências, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Márcia Regina Scalon Alves
Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício GAB n.º 173/2014

Guariba, 26 de Maio de 2.014.

Exma. Sra.

MARCIA REGINA SCALON ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Guariba/SP



Referencia: Ofício nº 0152/2014

Senhora Presidente,

Vimos através deste encaminhar a Vossa Excelência, a par de nossos cumprimentos, em cumprimento à solicitação feita através do ofício em referência, as Certidões de Matrícula nº 2.350, 3.228, 3.007, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 2.088, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086 e 2.087.

Sem mais para o momento, renovamos-lhes protestos de estima e consideração.

Respeitosamente.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

José Carlos Costa - Escrivão Int.
Elisio Antonio Theodoro de Lima - Escrevente

IMÓVEL:- Um terreno, de formato regular, com a área superficial de 250,00 metros quadrados, localizado neste distrito, cidade, município e comarca de Guariba, no local denominado, JARDIM BOA VISTA, - com frente para a Avenida Segismundo Mangolini, antiga Avenida "A" consistente do lote nº 11 da quadra "H" do Loteamento Boa Vista, - medindo 10,00 metros na linha da frente, igual medida na linha dos fundos por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo e confrontando pela frente com a aludida Avenida Segismundo Mangolini, por um dos lados com o lote nº 10, por outro lado, - com o lote nº 12 e pelos fundos com o lote nº 3 todos da quadra - "H". Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 3.481- **PROPRIETÁRIOS:-** CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, do comércio, RG. nº 6.181.587*SP e sua mulher d. CANDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, do lar, RG. nº 7.212.011-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, portadores do CIC. nº 832.287.308-59, residentes e domicilia dos nesta cidade, no Retiro Boa Vista.- **FORMA DO TÍTULO:-** Transcrição, digo, Registro número 001/251, deste.-: Guariba, 09 de Julho de 1.980.- O Escrivão Interino (José Carlos Costa).

R. 001/2.350 --- Guariba, 09 de Julho de 1.980.- **TRANSMITENTES:-** CARLOS EDUARDO CORREA LEITE e sua mulher CANDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, acima qualificados.- **ADQUIRENTE:-** FRANCISCO? CARNEIRO D'ALBUQUERQUE, RG. 2.160.505-SP e CIC. nº 012.093.358-49, brasileiros, agricultor, casado no regime de comunhão de bens com d. Alice Aparecida Pinto Carneiro D'Albuquerque, residente e domiciliado neste município, na Fazenda Sindote.- **TÍTULO:-** venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 08 de Julho de 1.980, lavrada nas notas do 2º tabelião desta cidade, sr. João de Angelis Neto, no livro nº 29, fls. 183.- **VALOR:-** Cr\$ 30.000,00.- E:- Cr\$ 510,00.- SE. Cr\$ 102,00.- C.S.- Cr\$ 76,50.- Total:- Cr\$ 688,50.- O Escrivão Interino (José Carlos Costa).

Av. 002/2.350 --- Guariba, 09 de Julho de 1.980.- No terreno objeto da matrícula supra, f i construído um prédio que recebeu o nu-

recebeu o número (sem número) da Avenida Segismundo Mangolini, no -
Jardim Boa Vista, desta cidade, conforme verifica-se da certidão da
Prefeitura Municipal local nº 0473/80 e Certificado de Quitação do
IAPAS nº 915208, arquivados em cartório, - SEM VALOR - E.: - Cr\$ 150,00
S.E.: - Cr\$ 30,00. - C.S.: - Cr\$ 22,50. - T.: - Cr\$ 202,50. - O Escrivão
Interino (José Carlos Costa).-----

Av. 003/2.350 --- Guariba, 09 de Julho de 1.980. - Foi concedido ao
prédio sem número da Avenida Segismundo Mangolini, acima, o necessá
rio "habite-se", pela Prefeitura Municipal local, conforme verifica
-se da certidão da mesma, de número 029/80, arquivada em cartório. -
SEM VALOR. - E.: - Cr\$ 150,00. - S.E.: - Cr\$ 30,00. - S.S.: - Cr\$ 22,50. * T.:
Cr\$ 202,50. - O Escrivão Interino (José Carlos Costa).-----

R.004/2.350 - Guariba, 19 de agosto de 1.982.-----

TRANSMITENTE: - FRANCISCO CARNEIRO D' ALBURQUERQUE, agricultor, por
tador da Cédula de Identidade, RG. nº 2.160.505/SP e sua mulher ALI
CE APARECIDA PINTO D' ALBURQUERQUE; do lar, portadora da Cédula de
Identidade, RG. nº 1.987.440/SP, brasileiros, casados no regime de
comunhão de bens portadores do CIC. comum do casal nº 012.093.358/-
49, residentes e domiciliados neste município de Guariba na Fazenda
Sindote.-----

ADQUIRENTES: - FRANCISCO ARROYO, lavrador filho de Afonso Arroyo e
de Domingos Gomes e sua mulher ADELINA BOTECA ARROYO, do lar, filha
de Angelo Botega e de Luiza Bernardo, casados no regime de comunhão
de bens, portadores do CIC. comum do casal nº 035.402.678/08 residen
tes e domiciliados neste município de Guariba na Fazenda Sindote; -
57,78% do imóvel; LUIZA HELENA ARROYO, brasileira, solteira, lavra
dor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.235.124/SP e do CIC
nº 035.402.668/28, residente e domiciliados nesta cidade de Guariba
na Fazenda Sindote; 32,22% do imóvel; e ROBERTO DONIZETI ARROYO, --
brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da Cédula de Identi
dade RG. nº 13.724.511/SP e CIC nº 020.260.178/16, residentes e do
continua...

Registro de Imóveis
José Carlos Costa
Registrador
Comarca de



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Registrador

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Guararica - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
N.º 2.350

Fólia
02

José Carlos Costa - Escrivão Int.
Elisio Antonio Theodoro de Lima - Escrevente

domiciliado nesta cidade e município de Guararica na Fazenda Sindote; -
10% do imóvel.-----

TITULO:- Compra e venda.-----

FORMA DO TITULO:- Escritura de 11 de agosto de 1.980, lavradas nas -
notas do 2.º tabelião desta cidade, Sr. João de Angelis Neto, livro 28
fls. 107.-----

VALOR:- Cr\$. 449.494,00.-----

O Escrivão Interino (José Carlos Costa)---

E:-Cr\$ 3.960.- SE:- Cr\$ 792,00.- CS:- Cr\$ 792,00 = Cr\$ 5.544,00.---

R.005/2.350 - Guararica, 02 de Março de 1.983.-----

TRANSMITENTES:- FRANCISCO ARROYO, lavrador, filho de Afonso Arroyo e -
de Domingues Gomes, e sua mulher d. ADELINA BOTECA ARROYO, do lar, fi-
lha de Angelo Botega e de Luiza Bernardo CPF/MF.nº 035.402.678/08, bra-
sileiros, casado no regime de comunhão de bens anteriormente a cria-
ção da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, nesta -
comarca de Guararica, na Fazenda Sindote LUIZA HELENA ARROYO, RG.nº 13..
235.125/SP e do CPF/MF.nº 035.402.668/28 e ROBERTO DONIZETE ARROYO, RG
nº 13.724.511/SP e CPF/MF.nº 020.260.178/16, ambos casados digo brasi-
leiros, maiores, solteiros, lavradores, residentes e domiciliados nes-
ta comarca na Fazenda Sindote.-----

ADQUIRENTE:- ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARARICA, sediada --
nesta cidade, a Avenida Evaristo Vaz de Arruda, nº 1.160, CGC\$MF.nº 48
663.479/00001-61.-----

TITULO:- Venda e compra e.-----

FORMA DO TITULO:- Escritura do dia 05 de Outubro 1.982, lavrada nas No-
tas do 2º tabelião desta cidade Sr. João de Angelis Netto, no livro 32
fls. 194.-----

VALOR:- Cr\$ 600.000,00.-----

O Oficial (JOSE CARLOS COSTA)-----

E:-CR\$ 5.940,00.- SE:-CR\$ 1.188,00.- CS:-CR\$ 1.188,00 = CR\$ 8.316,00.---

AXV.006/2.350:---Guararica, 10 de outubro de 1.985.- Conforme certidão -
da Prefeitura Municipal local nº 526/85, arquivada em cartório, consta
que o prédio edificado no terreno objeto da presente matrícula -

segue no verso...

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guararica - SP

024428

4038-AA

4038-20001-25000-0613

FOI DEVIDAMENTE DEMOLIDO.....

A Escr. Autoriz. Paulo Bando (Fátima de L.M. Banhato).....

e:- 4.200- se:- 1134- cs:-.840 = 6.174.-...

Av.007/.2350:---Guariba, 10 de outubro de 1.985.....

Conforme autorização da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e demais documentação arquivada em cartório, o imóvel objeto da presente matrícula foi ANEXADO aos imóveis das matrículas nºs.3.228, 3007, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 2088, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, ficando a área total ANEXADA devidamente matriculada neste cartório conforme matrícula nº 4.527, e a presente matrícula devidamente ENCERRADA E CANCELADA.....

A Escr. Autoriz. Paulo Bando (Fátima de L.M. Banhato).....

e:- 4.200- se:- 1134- cs:- 840 = 6.174.-

Ao Oficial....	R\$	24,04
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	24,04

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 2350, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.007 / 2350. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Guariba, 26 de maio de 2014.

José Carlos Costa - O Oficial

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos
José Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba





Matrícula

N.º 3.228

Fólia

01

José Carlos Costa Cartório de Registro de Imóveis

Registrado

Comarca de GUARIBA - SP

Comarca de Guariba - Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

José Carlos Costa - Escrivão Int.

Elisio Antonio Theodoro de Lima - Escrevente

IMÓVEL:- Um terreno, de formato regular, com a área superficial de - 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, localizada neste distrito, cidade município e comarca de Guariba, no local denominado "Jardim Boa Vista", com frente para a Avenida Segismundo Mangolini, antiga Rua "A", consistente no lote número 10 (dez) da quadra "H", do loteamento Boa Vista, medindo 10,00 (dez) metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 (vinte e cinco) metros de frente - aos fundos, de ambos os lados, dividindo e confrontando, pela frente com a aludida via pública, por um lado com o lote nº 9, por outro lado com lote nº 11 e pelos fundos com o lote nº 2, todos da quadra H. O imóvel acima descrito, acha-se:- 1º)- Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob número 3.480; 2º)- situado do lado ímpar da numeração predial da Avenida Segismundo Mangolini; 3º)- distante 11,00 metros da esquina mais próxima, Rua Primo Roma, e 4º)- encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Avenida Segismundo Mangolini, Rua Primo Roma, Rua Nello Petrini e Avenida Coronel Neca Junqueira.-----

PROPRIETARIOS:- CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, do comércio, RG.nº 6.181.587/SP e sua mulher d, CÂNDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, do lar, RG.nº 7.212.011/SP, brasileiros, casados CPF/MF. nº 832.287.308/59, residentes e domiciliados nesta cidade.-----

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula número 251, deste cartório.-----
Guariba, 09 de setembro de 1.982.-----
O Oficial Interino (JOSE CARLOS COSTA) ..

E: CR\$ 400,00.- SE: CR\$ 80,00.- CS: CR\$ 80,00 = CR\$ 560,00.-----

R.001/3.228 --- Guariba, 09 de setembro de 1.982.-----

TRANSMITENTES:- CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, e sua mulher d, CÂNDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, acima qualificados.-----

ADQUIRENTE:- DARCI FURTADO, brasileiro, RG.nº 11.648.157/SP e CPF/MF. nº 002.770.798/96, casado no regime de comunhão de bens, com d. ARACI ROSA CARDOSO FURTADO, lavrador, residentes e domiciliado na Fazenda -- Sindote, neste município.-----

TÍTULO:- venda e compra.-----

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 10 de setembro de 1.979, lavrada nas --
continua . . .

lavrada nas notas do 2º tabelião desta cidade, sr. João de Angelis Neto, no livro nº 27, fls. 115.....

VALOR:- CR\$ 20.000,00.- VALOR VENAL:- CR\$ 101.250,00.....

O Oficial Interino [assinatura] (JOSE CARLOS COSTA)...

E:- CR\$ 2.970,00.- SE:- CR\$ 594,00.- CS:- CR\$ 594,00 = CR\$ 4.158,00.....

R.002/3.228--- Guariba 02 de Março de 1983.

TRANSMITENTES: DARCI FURTADO, RG nº. 11.648/157 e sua mulher d. -

ARACI ROSA CARDOSO FURTADO, do lar, filha de Cesario Rosa Cardoso -

e de Maria Lopes, brasileiros, casados no regime de comunhão de -

bens, anterior a lei 6.515/77, portadores do cic -002.770.798/96, -

residentes e domiciliados nesta cidade. a Fazenda Sindote.

ADQUIRENTES: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CAMA DE GUARIBA, enti-
dade sediada nesta cidade de Guariba a Avenida Evaristo Vaz 1160, -

-cgc MF de nº. 48.664.470/0001-61.

TITULO: Venda e compra.

FORMA DO TITULO: Escritura do dia 05 de outubro de 1982, lavrada -

nas notas do 2º Tabelião desta cidade sr. João de Angelis Neto li-
vro de nº. 32 fls. 197.

VALOR: cr\$. 130.000,00.

O Oficial [assinatura] (José Carlos Costa).

E. cr\$. 2.970,00. SE. cr\$. 594,00. CS. cr\$. 594,00- cr\$. 4.158,00.

Av.003/3.228:--- Guariba, 10 de outubro de 1.985.....

Conforme autorização da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e demais
documentação arquivada em cartório, o imóvel objeto da presente ma-
trícula foi ANEXADO aos imóveis das matrículas nºs. 2350, 3007, 579, -

580, 581, 582, 583, 584, 2088, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, -

ficando a área total ANEXADA devidamente matriculada neste cartório -

conforme m. 4.527, e a presente matrícula ENCERRADA E CANCELADA.....

A Escr. Autoriz. [assinatura] (Fátima de L.M. Banhato)...

e:- 4.200- se:- 1134- cs:- 840 = 6.174.-

Registro de Imóveis
José Carlos
Registral
Comarca

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 3228, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.003 / 3228. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 26 de maio de 2014.

~~José Carlos Costa - O Oficial~~

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos
José Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba

is e Anexos
os Costa
rador
de Guariba

Ao Oficial....	R\$	24,04
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	24,04



Em Branco

Em Branco

Em Branco



Matrícula

N.º 3007

Folha

01

José Carlos Costa - Escrivão Int.

Elisio Antonio Theodoro de Lima - Escrevente

IMÓVEL: - Um terreno de formato irregular com a área superficial de 263,87 metros quadrados, localizado neste distrito, cidade, município e Comarca de Guariba, no local denominado "Jardim Boa Vista", com frente para a Avenida Segismundo Mangolini, antiga Rua "A", consistente do lote nº.9 da quadra "H" do Loteamento Boa Vista, medindo 11,00 metros na linha da frente, 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos e 11,50 metros na linha dos fundos, sendo este lote de esquina com o raio equivalente a tangente de 9,00 metros, dividindo e confrontando pela frente com a lúdida Avenida Segismundo Mangolini, por um lado com o lote nº.10, por outro lado com a Rua Primo Roma, com a qual faz esquina e pelos fundos com o lote nº.01.0 Imóvel acima, acha-se 1º) Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob nº.3479; 2º) situado do lado ímpar da numeração predial da Avenida Segismundo Mangolini; 3º) situado exatamente na esquina da Avenida Segismundo Mangolini e Rua Primo Roma e 4º) encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: - Avenida Segismundo Mangolini, Rua Primo Roma, Avenida Coronel Neca Junqueira e Rua Nello Petrini.

PROPRIETÁRIOS: - CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, do Comercio, RG. nº. 6.181.587/SP e sua mulher CANDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, do Iar, RG. nº. 7.212.001/SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente a criação da Lei nº. 6.515/77, CIC comum do casal nº. 832.288.968/20, residentes e domiciliados nesta cidade, no Retiro Boa Vista.

TÍTULO AQUISITIVO: - Matrícula nº. 251 deste Cartório. Guariba 04 de Janeiro de 1.982.

O Escrivão Interino (JOSE CARLOS COSTA).
E, - CR\$. 200,00. - SE. - CR\$. 40,00. - CS. - CR\$. 30,00 = CR\$. 270,00

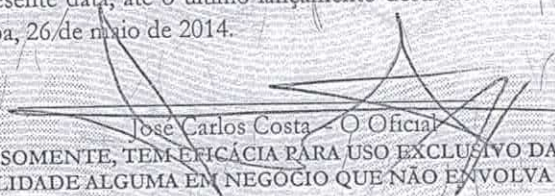
R.001/3007 - Guariba 04 de Janeiro de 1.982.

TRANSMITENTES: - CARLOS EDUARDO CORREA LEITE e sua mulher d. CANDIDA BICIO DOZ AMARAL CORREA LEITE, acima qualificados.

ADQUIRENTES: - PAULO FURTADO, brasileiro, casado, no regime de comunhão de bens, anteriormente a criação da Lei 6.515/77, com d. MARIA APARECIDA SATIM FURTADO, lavrador, filho de Jordão Furtado e de Candida Pedro Portadores do CIC. nº. 002.728.128/03, residente e domiciliado nesta cidade, na Fazenda Sindote.

Continua no verso

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 3007, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.003 / 3007 .Nada mais. O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 26/de maio de 2014.


José Carlos Costa - O Oficial

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos
José Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba

is e Anexos
s. Costa
rador
e Guariba

Ao Oficial....	R\$	24,04
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$		0,00
Ao Trib. Just: R\$		0,00
Total.....	R\$	24,04





REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis e Anexos

Livro N.º 2 Carlos Costa

Registrador

Comarca de Guariba

MATRÍCULA N.º -579-

Guariba, 20 / JULHO / 77

Oficial Sérgio José Velho

Distrito: -Guariba-

Urbano - C.P.M.: -257-

Município: -Guariba-

Rural - INCRA: --

Denominação: Av. Cel. Neca Junqueira. Lote 6- Quadra "H"-

Loteamento "Boa Vista"-

IMÓVEL:- "LOTE 6 DA QUADRA "H":- com a área superficial de 250,00 metros quadrados, com frente para a Avenida Cel. Neca Junqueira, medindo 10,00 (dez) metros de frente, por 25,00 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo e confrontando, pela frente com a Avenida Cel. Neca Junqueira, pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel com o lote nº. 5, pelo outro lado com o lote nº. 7 e fundos com o lote nº. 14, todos da mesma quadra "H"; que esse terreno acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº. 257.- PROPRIETÁRIOS:- CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, do comércio, portador do RG. nº. 6.181.587 e do CIC. nº. 832. - 288.968/20 e sua mulher e dependente d. CANDIDA BICTO DO AMARAL CORREA LEITE, do lar, portadora do RG. nº. 7.212.011, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Guariba, no Retiro "Boa Vista".- TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº. 001, da Matrícula nº. 251, d/Registro Imobiliário.- Guariba, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete - (20.Julho.1977).- O Escrivão Interino *Sérgio José Velho* (Sérgio José Velho).-.-.-.-.-

R. 1- 579:- Guariba, 20 de julho de 1.977.- Por escritura pública de divisão amigável datada de 28 de dezembro de 1.976, das notas do 2º Tabelionato local, lavrada no livro nº.22, fls. 56, o imóvel acima descrito e confrontado, objeto da presente Matrícula nº. 579, passou a pertencer à ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, entidade com sede nesta cidade, à Avenida Antonio Albino, CGC. nº. 48.663.470/0001-61, pelo preço de Cr... \$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em virtude de divisão amigável feita entre as partes na escritura acima referida.- Guariba, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (20.Julho.1977).- O Escrivão Interino *Sérgio José Velho* (Sérgio José Velho).-.-.-.-.-

Av.002/579:---Guariba, 10 de outubro de 1.985.- Conforme autuação da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e demais documentos segue no verso...

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GUARIBA - SP

Oficial Interino: Sérgio José Velho

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guariba - SP

024433

4038-AA

4038-20001-25006-0613



REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º 579

Folha N.º 1 V.º verso

Oficial

arquivados em cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, -
foi ANEXADO aos imóveis das matrículas nºs. 2350, 3228, 3007, -
580, 581, 582, 583, 584, 2088, 2083, 2082, 2084, 2085, 2086, -
2087, deste cartório, ficando a área total ANEXADA devidamente -
matriculada neste cartório, conforme matrícula nº 4.527, e a -
presente matrícula ENCERRADA E CANCELADA.....

A Escr. Autoriz. Flávia Bauloto (Fátima de L.M. Bauloto)...

e:- 4.200- se:- 1134- cs:- 840 = 6.174.-

Ao Oficial....	R\$	24,04
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	24,04

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 579, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.002 / 579 nada mais. O referido é verdade e dá fé. - Guariba, 26 de maio de 2014.

José Carlos Costa - O Oficial

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos
José Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GUARIBA - SP

Oficial Interino: Sérgio José Velho

Pedido de certidão nº: 22.507

Controle:



11649

Página: 0002/0002

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis e Anexos
Livro N.º 2 Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba

MATRÍCULA N.º -580-

Guariba, 20 / JULHO / 77

Oficial Sérgio José Velho

Distrito: -Guariba-

Urbano - C.P.M.: -257-

Município: -Guariba-

Rural - INCRA: -.-

Denominação: LOTE N.º. 7 DA QUADRA "H" - Av. Cel. Neca Junqueira.-

IMÓVEL:- LOTE 7 DA QUADRA "H":- com a área superficial de 250,00 metros quadrados, com frente para a Avenida Cel. Neca Junqueira, medindo 10,00 (dez) metros de frente, por 25,00 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo e confrontando, pela frente com a aludida via pública, pelo lado esquerdo com o lote n.º. 6, pelo lado direito com o lote n.º. 8 e fundos com o lote n.º. 15, todos da mesma quadra "H"; que esse terreno acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n.º. 257.- PROPRIETÁRIOS:- CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, do comércio, portador do RG. n.º. 6.181.587 e do CIC. n.º. 832.288.968/20 e sua mulher e dependente CANDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, portadora do RG. n.º. 7.212.011, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Guariba, no Retiro Boa Vista.- TÍTULO AQUISITIVO:- Registro n.º. 001, da Matrícula n.º. 251, d/Registro Imobiliário.- Guariba, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (20.07.1977).- O Escrivão Interino *Sérgio José Velho* (Sérgio José Velho).-.-.-.-.-

R. 1- 580:- Guariba, 20 de julho de 1.977.- Por escritura pública de divisão amigável datada de 28 de dezembro de 1.976, das notas do 2º Cartório local, lavrada no livro n.º. 22, fls. 56, o imóvel acima descrito e confrontado, objeto da presente Matrícula n.º. 580, passou a pertencer à ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, entidade com sede nesta cidade, à Avenida Antonio Albino, CGC. n.º. 48.663.470/0001-61, pelo preço de Cr ... \$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em virtude de divisão amigável feita pelas partes na aludida escritura acima referida.- Guariba, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (20.Julho.1977).- O Escrivão Interino *Sérgio José Velho* (Sérgio José Velho).-.-.-.-.-

Av.002/580:---Guariba, 10 de outubro de 1.985.-- Conforme autORIZAÇÃO da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e demais documentos arquivados em cartório, o imóvel objeto da presente matrícula segue no verso...

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GUARIBA - SP

Oficial Interino: Sérgio José Velho



REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis e Anexos

Livro N.º 2

José Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba

MATRÍCULA N.º -581-

Guariba, 20 / JULHO / 77.

Oficial Sérgio José Velho

Distrito: -Guariba- Urbano - C.P.M.: -257-
Município: -Guariba- Rural - INCRA: -.-
Denominação: LOTE 8 DA QUADRA "H"- Av. Cel. Neca Junqueira, esq. c/
Rua Nello Petrini.

IMÓVEL:- "LOTE Nº. 8 DA QUADRA "H":- com área superficial de 263,87 metros quadrados, com frente para a Avenida Cel. Neca Junqueira, digo, Junqueira, fazendo esquina com a Rua Nello Petrini, medindo 11,00 (onze) metros de frente, 11,50 metros na linha dos fundos, por 25,00 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo a frente de um lado arredondada, dividindo e confrontando, pela frente e um dos lados com as citadas vias públicas, pelo outro lado com o lote nº. 16, ou melhor nº. 7 e fundos com o lote 16 todos da mesma quadra "H"; que esse terreno foi cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº. 257.-
PROPRIETÁRIOS:- CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, do comércio, portador do RG. nº. 6.181.587 e do CIC. nº. 832.288.968/20 e sua mulher e dependente d. CANDIDA BISCIO DO AMARAL CORREA LEITE, do lar, portadora do RG. nº. 7.212.011, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Guariba, no Retiro Boa Vista.-
TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº. 001, da Matrícula nº. 251, d/Registro Imobiliário.- Guariba, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (20.Julho.1977).
O Escrivão Interino *Sérgio José Velho* (Sérgio José Velho).-

R. 1- 581:- Guariba, 20 de julho de 1.977.- Por escritura pública de divisão amigável datada de 28 de dezembro de 1.976, das notas do 2º Tabelionato local, lavrada no livro nº. 22, fls. 56, o imóvel acima descrito e confrontado, objeto da presente Matrícula nº. 581, passou a pertencer à ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, entidade com sede nesta cidade, à Avenida Antonio Albino, CGC. 48.663.470/0001-61, pelo preço de Cr... \$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em virtude de divisão amigável feita pelas partes na escritura acima referida.- Guariba, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (20.Julho.1977).-
O Escrivão Interino *Sérgio José Velho* (Sérgio José Velho).-

Av.002/ 581:--- Confoeme autorização da Prefeitura Municipal de Guariba nº 27/85 e demais documentos arquivados em cartório, o imóvel objeto da presente matrícula foi ANEXADO aos imóveis -

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GUARIBA - SP
segue no verso... Oficial Interino: Sérgio José Velho



REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º 581

Folha N.º 1 V.º

Oficial

aos imóveis das matrículas n.ºs. 2350, 3228, 3007, 579, 580, -
582, 583, 584, 2088, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, fi-
cando a área total ANEXADA devidamente matriculada neste cartó-
rio, conforme matrícula n.º 4.527, e a presente matrícula devi-
damente encerrada e CANCELADA.....

Guariba, 10 de outubro de 1985.....

A Escr. Autoriz. Paula Banhato (Fátima de L.M. Banhato

e:- 4.200- ge:- 1134- cs:- 850 = 6.174.-

Ao Oficial....	R\$ 24,04
Ao Estado....	R\$ 0,00
Ao IPESP.....	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:	R\$ 0,00
Ao Trib. Just:	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 24,04

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula n.º 581, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de n.º AV.002 / 581. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 26 de maio de 2014.

José Carlos Costa - Oficial

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos
José Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GUARIBA - SP

Oficial Interino: Sérgio José Velho

Pedido de certidão n.º: 22.507

Controle:



11651

Página: 0002/0002



REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis e Anexos
Livro N.º 2 José Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba

MATRÍCULA N.º -582-

Guariba, 20 / 07 / 77

Oficial Sérgio José Velho

Distrito: -Guariba- Urbano - C.P.M.: -257-
Município: -Guariba- Rural - INCRA: -.-
Denominação: LOTE N.º. 14 DA QUADRA "H"- Rua "A".-

IMÓVEL:- "LOTE N.º. 14 DA QUADRA "H":- com a área superficial de 250,00 metros quadrados, com frente para a Rua "A" (ainda sem denominação), medindo 10,00 (dez) metros de frente, por 25,00 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo e confrontando, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote n.º. 13, pelo lado esquerdo com o lote n.º. 15 e fundos com o lote n.º. 6, todos da mesma quadra "H"; que esse terreno acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n.º. 257.- **PROPRIETÁRIOS:-** CARLOS EDUARDO CORRÊA LEITE, do comércio, portador do RG. 6.181.587 e do CIC. n.º. 832.288.968/20 e sua mulher e dependente, d. CANDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, do lar, portadora do RG. 7.212.011, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Guariba, no Retiro Boa Vista.- **TÍTULO AQUISITIVO** Registro n.º. 001, da Matrícula n.º. 251, d/Registro Imobiliário, Guariba, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (20.Julho.1977).- O Escrivão Interino: *Sérgio José Velho* (Sérgio José Velho).-.-.-.-.-

R. 1- 582:- Guariba, 20 de julho de 1.977.- Por escritura pública de divisão amigável datada de 28 de dezembro de 1.976, das notas do 2º Tabelionato local, lavrada no livro n.º. 22, fls. 56, o imóvel acima descrito e confrontando, objeto da presente Matrícula n.º. 582, passou a pertencer à ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, entidade com sede nesta cidade, à Avenida Antônio Albino, CGC. n.º. 48.663.470/0001-61, pelo preço de Cr ... | \$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em virtude da divisão amigável feita pelas partes na escritura acima referida.- Guariba, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (20.Julho.1977).- O Escrivão Interino: *Sérgio José Velho* (Sérgio José Velho).-.-.-.-.-

Av.002/582:----Guariba, 10 de outubro de 1.985.....
Conforme autorização da Prefeitura Municipal local n.º 27/85 e demais documentos arquivados em cartório, o imóvel objeto da presegue no verso...

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GUARIBA - SP

(Oficial Interino: Sérgio José Velho)



REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º 582

Folha N.º 1 V.º

Oficial

presente matrícula foi ANEXADO aos imóveis das matrículas n.ºs. -
2350, 3228, 3007, 579, 580, 581, 583, 584, 2088, 2082, 2083, -
2084, 2085, 2086, 2087, ficando a área total ANEXADA devidamen-
te matriculada neste cartório, conforme matrícula n.º 4.527, e a
presente matrícula devidamente ENCERRADA E CANCELADA.....
- A Escri. Autoriz. S. Fátima de L.M. Banhato (Fátima de L.M. Banhato)...
e:- 4.200- se:- 1134- cs:- 840 = 6.174:-

Ao Oficial....	R\$ 24,04
Ao Estado....	R\$ 0,00
Ao IPESP....	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:	R\$ 0,00
Ao Trib. Just:	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 24,04

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula n.º 582, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de n.º AV.002 / 582. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. - Guariba, 26 de maio de 2014.

José Carlos Costa - O Oficial

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos
José Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GUARIBA - SP

Oficial Interino: Sérgio José Velho

Pedido de certidão n.º: 22.507

Controle:



11652

Página: 0002/0002



REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis e Anexos

Livro Nº 2 Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba

MATRÍCULA Nº -583-

Guariba, 20 / JULHO / 77

Oficial Sérgio José Velho

Distrito: -Guariba-

Urbano - C.P.M.: -257-

Município: -Guariba-

Rural - INCRA: --

Denominação: LOTE Nº. 15- QUADRA "H"- Rua "A".-

IMÓVEL:- "LOTE Nº. 15 DA QUADRA "H":- com a área superficial de 250,00 metros quadrados, com frente para a Rua "A" (ainda sem denominação), medindo 10,00 (dez) metros de frente, por igual largura na linha dos fundos, por 25,00 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo e confrontando, pela frente com a aludida via pública, pelo lado esquerdo com o lote nº. 16, pelo lado direito com o lote nº. 14 e fundos com o lote nº. 7, todas da mesma quadra "H"; que o terreno acima descrito acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº. 257.- PROPRIETÁRIOS:- CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, do comércio, portador do RG. nº. 6.181.587 e do CIC. nº. 832.288.968/20 e sua mulher e dependente d. CANDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, do lar, portadora do RG. 7.212.011, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Guariba, no Retiro Boa Vista.- TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº. 001, da Matrícula nº. 251, d/Registro Imobiliário.- Guariba, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (20.Julho.77).- O Escrivão Interino *Sérgio José Velho* (Sérgio José Velho).-.-.

R. 1- 583:- Guariba, 20 de julho de 1.977.- Por escritura pública de divisão amigável datada de 28 de dezembro de 1.976, das notas do 2º Tabelionato local, lavrada no livro nº. 22, fls. 56, o imóvel acima descrito e confrontando, objeto da presente Matrícula nº. 583, passou a pertencer à ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, entidade com sede nesta cidade, à Avenida Antonio Albino, CGC. nº. 48.663.470/0001-61, pelo preço de Cr.\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em virtude de divisão amigável feita entre as partes na escritura acima referida.- Guariba, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (20.Julho.1977).- O Escrivão Interino *Sérgio José Velho* (Sérgio José Velho).-.-.-.-.-.

Av.002/583:- Guariba, 10 de outubro de 1.985.....

Conforme autorização da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e demais documentos arquivados em cartório, o imóvel objeto da segue no verso...

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GUARIBA - SP

Oficial Interino: Sérgio José Velho



REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º 583

Folha N.º 1 V.º

Official

da presente matrícula foi ANEXADO aos imóveis-das matrículas -
n.ºs. 2350, 3228, 2007, 579, 580, 581, 582, 584, 2088, 2083, -
2084, 2085, 2086, 2087, ficando a área total ANEXADA devidamen-
te matriculada neste cartório, conforme matrícula nº 4527, e a -
presente matrícula ENCERRADA E CANCELADA.....

A Escr. Autoriz. Isabel Bauloto (Fátima de L.M. Banhato).

$$e:- 4.200 - se:- 1134 - cs:- 850 = 6.174.-$$

Ao Oficial.....	R\$	24,04
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	24,04

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 583, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.002 / 583. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 26 de maio de 2014.

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

- Registro de Imóveis e Anexos
 - José Carlos Costa
 - Registrador
 - Comarca de Guariba

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GUARIBA - SP
 Oficial Interino: Sérgio José Velho

Oficial Interino: Sérgio José Velho

Pedido de certidão nº: 22.507

Controle:



11653

Página: 0002/0002

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

Registro de Imóveis e Anexos
José Carlos Cosya
Registrador
Comarca de Guariba

MATRÍCULA Nº -584-

Guariba, 20 JULHO/ 77

Oficial Sérgio José Velho

Distrito: -Guariba- Urbano - C.P.M.: -257-
Município: -Guariba- Rural - INCRA: -.-/
Denominação: LOTE Nº. 16 DA QUADRA "H"- Rua "A", esq. c/Rua Nello
Petrini.-

IMÓVEL:- "LOTE Nº. 16 DA QUADRA "H":- com a área superficial de 263,87 metros quadrados, com frente para a Rua "A" (ainda sem denominação), fazendo esquina com a Rua Nello Petrini, medindo 11,00 (onze) metros de frente, 11,50 metros na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, tendo na frente em seu lado esquerdo a linha arredondada, dividindo e confrontando, pela frente e um dos lados com as aludidas vias públicas, pelo lado direito com o lote nº. 15 e fundos com o lote nº. 8, todos da mesma quadra "H"; que esse terreno acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº. 0257.- **PROPRIETÁRIOS:-** CARLOS - EDUARDO CORREA LEITE, do comércio, portador do RG. nº. 6.181.587 e do CIC. nº. 832.288.968/20 e sua mulher e dependente, d. CANDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, do lar, portadora do RG. nº. 7.212.011, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Guariba, no Retiro Boa Vista.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registro nº. 001, da Matrícula nº. 251, d/Registro Imobiliário. Guariba, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (20.Julho.1977).- O Escrivão Interino Sérgio José Velho (Sérgio José Velho).-.-.-.-.-

R. 1- 584:- Guariba, 20 de julho del.977.- Por escritura pública de divisão amigável datada de 28 de dezembro de 1.976, das notas do 2º Tabelionato local, lavrada no livro nº. 22, fls. 56, - o imóvel acima descrito e confrontado, objeto da presente Matrícula nº. 579, passou a pertencer à ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, entidade com sede nesta cidade, à Avenida Antonio Albino, UGC. nº. 48.663.470/0001-61, pelo preço de Cr... \$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em virtude de divisão amigável feita entre as partes na escritura acima referida.- Guariba, - aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (20.Julho.1977).- O Escrivão Interino Sérgio José Velho (Sérgio José Velho).-.-.-.-.-

Av.002/584:---Guariba, 10 de outubro de 1.985. Conforme autorização da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e demais documentos arquivados em cartório, o imóvel objeto da matrícula presente -

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GUARIBA - SP
segue no verso... Oficial Interino: Sérgio José Velho



REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º 584

Folha N.º 1 V.º

Oficial

foi ANEXADO aos imóveis das matrículas n.ºs. 2350, 3228, 3007, -
579, 580, 581, 582, 583, 2088, 2082, 2084, 2085, 2086, 2087, -
2083, ficando a área total ANEXADA devidamente matriculada -
neste cartório, conforme matrícula n.º 4.527, e a presente ma-
trícula devidamente ENCERRADA E CANCELADA.....
- aEscr. Autoriz. Fátima de L.M. Banhato (Fátima de L.M. Banhato)..
e:- 4.200- se:- 1134- es:- 840 = R\$.174.-

Ao Oficial..... R\$	24,04
Ao Estado..... R\$	0,00
Ao IPESP..... R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Total..... R\$	24,04

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula n.º 584, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de n.º AV.002 / 584. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 26 de maio de 2014.

José Carlos Costa - O Oficial

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

--- Registro de Imóveis e Anexos
--- José Carlos Costa
--- Registrador
--- Comarca de Guariba

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE GUARIBA - SP
Oficial Interino: Sérgio José Velho

Pedido de certidão n.º: 22.507

Controle:



11654

Página: 0002/0002



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos

Matrícula

N.º -2088-

Fólia

-001-

José Carlos Costa

Registrador

Comarca de Guariba

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de GUARIBA - S.P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

José Carlos Costa - Escrivão Int.
Elisio Ant.º Theodoro de Lima - Escrevente

IMÓVEL. Um terreno de formato regular, com área superficial de -
263.87 metros quadrados, localizado neste distrito, cidade, muni-
cipio e comarca de Guariba, local denominado Jardim Boa Vista, -
consistente do lote nº01 quadra "H", do loteamento Boa Vista, com
frente para a Avenida Coronel Neca Junqueira, fazendo esquina com
Rua Primo Roma, medindo 11.50 ms na linha da frente, igual medida
na linha dos fundos, por 25.00 metros de frente aos fundos, sendo
que a linha de divisa da Avenida Coronel Neca Junqueira com a Rua
Primo Roma desenvolve em curva com um raio equivalente à tangente
de 09.00 metros, dividindo e confrontando pela frente de um dos -
lados as aludidas vias públicas, por outro lado com lote nº09? -
que este imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de -
Guariba sob nº-3471. **PROPRIETARIOS.** CARLOS EDUARDO CORREA LEITE,
do comércio, RG.mº 6.181.587 e sua esposa d.CANDIDA BICIO DO AMA-
RAL CORREA LEITE, do lar, RG nº7.282.011, e portadores do CIC/m.º
nº-832.288.968/20, residentes neste município de Guariba, Ao -
Retiro Boa Vista. **TITULO AQUISITIVO.** Matrícula nº25k, deste re-
gistro. Guariba.04. de Dezembro de 1.967. ,digo.1.979 .-O Escri-
vao Interino.-(JOSE' CARLOS COSTA). .----

R.001/2088. Guariba 04 de Dezembro de 1.979. **TRANSMITENTE.** Os -
proprietários acima qualificados. **ADQUIRENTES.** ASSOCIAÇÃO DOS -
FORNECEDORES DE GUARIBA S/C.LTDA., com entidade nesta cidade, à -
Avenida Ebaristo Vaz nº-1160, CHC nº-48.662.470/00001-61, repre-
sentada por seu Diretor Gerente Dr. FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUER-
QUE, brasileiro, casado, agricultor, RG nº-2.160.505. e CIC nº-
012.093.538/49, residente nesta município, à Fazenda Sindote. -
TITULO. Venda e compra. **FORMA DO TITULO.** Escritura do dia 30 -
de novembro de 1.979, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local
livro nº27 fls.192. **VALOR.** -cr\$-121.000,00-E.-cr\$-540,00-Estado.-
cr\$-108,00-Cart.Serv.-cr\$-81,00-Total.-cr\$-729,00.-O Escrivao -
Interino.-(JOSE' CARLOS COSTA). .----

Av.002/ 2.088:---Guariba, 10 de outubro de 1.985. Conforme autoriza-
ção da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e demais documentos arqui-
vados em cartório, o imóvel objeto da presente matrícula foi ANEXADO
aos imóveis das matrículas nºs. 2350, 3228, 3007, 579, 580, 581, 582,
583, 584, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, ficando a área total -
ANEXADA devidamente matriculada neste cartório, conforme m. 4.527 e a
presente matrícula ENCERRADA E CANCELADA.....
A Escr. Autoriz. (Fátima de L.M. Banhado)....
e:- 4.200- se:- 1134- cs:- 840 = 6.174.-

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 2088, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.002 / 2088. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 26 de maio de 2014.

~~José Carlos Costa - O Oficial~~

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Registrador

Comarca de Guariba

Ao Oficial....	R\$	24,04
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	24,04

Pedido de certidão nº 22.507

Controle:



11655

Página: 0002/0002



Matricula

N.º -2082-

Fólia

-001-

José Carlos Costa

Registrador

Comarca de GUARIBA - S.P.

Comarca de Guariba

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

José Carlos Costa - Escrivão Int.º

Elisio Ant.º Theodoro de Lima - Escrivão

IMÓVEL. - um terreno de formato regular, com área superficial de - 250.00 metros quadrados, localizado neste, distrito, município e Comarca de Guariba, local denominado Jardim Boa Vista, com frente para a Avenida Coronel Neca Junqueira, consistente do lote nº02 -- Quadra "H", do loteamento Boa Vista, medindo 10.00 ms de frente igual medida na linha dos fundos, por 25.0 metros de frente ao fundos, de ambos os lados confrontando pela frente com Avenida -- Cel.Neca Junqueira, por um lado com lote nº01, por um lado com -- lote nº03, e pelos fundos com lote nº 10, que este imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba sob nº-3472.-----
PROPRIETARIOS. - CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, do comércio, RG nº- nº-6.181.587 e sua esposa d. CANDIDA BICIO DO AMRAL CORREA LEITE, do lar, RG nº7.212.011, e CIC nº-832.288.968/20, residentes em -- Guariba, Ao retiro Boa Vista. TÍTULO AQUISITIVO. - Matricula nº- 251, deste registro. - Guariba.04 de dezembro de 1.979.0 Escrivão Interino. --- (JOSE CARLOS COSTA). -----

R.001/2082---Guariba.04 de dezembro de 1.979. TRANSMITENTE. - Os -- proprietários acima qualificados. ADQUIRENTES. - ASSOCIAÇÃO DOS -- FORNECEDORES DE CAMA DE GUARIBA S/C.LTDA, com sede nesta cidade || de Guariba a Avenida Evaristo Vaz- 1.160., CGC nº-48.662.470/0001 61, representada por seu diretor. FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE brasileiro, casado, agricultor, RG 2.160.505 CIC nº012.093.538/49 residente nesta. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO. - Escritura do dia 30 de novembro de 1.979, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local livro nº27 fls.193. VALOR. - cr\$-121.500,00.- E. - cr\$ cr\$-540,00.- E. - cr\$-108,00.- CS. - cr\$-81,00.- T. - cr\$-729,00.- O Escrivão Interino. --- (JOSE CARLOS COSTA). ---

Av.002/ 2.082:---Guariba, 10 de outubro de 1.985. Conforme autorização da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e demais documentos arquivados em cartório, o imóvel objeto da presente matricula foi -- ANEXADO aos imóveis das matrículas nºs. 2350, 3228, 3007, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 2088, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, ficando a -- área total ANEXADA devidamente matriculada neste cartório, conforme matricula nº 4.527 e a presente matricula ENCERRADA E CANCELADA... A Escr. Autoriz. *Fátima de L.M. Banhato* (Fátima de L.M. Banhato)... e:- 4.200- se:- 1134- cs:- 840 = 7.174.-

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 2082, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.002 / 2082. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Guariba, 26 de maio de 2014.

~~Jose Carlos Costa - O Oficial~~

~~EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.~~

Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Registrador

Comarca de Guariba

Ao Oficial....: R\$	24,04
Ao Estado....: R\$	0,00
Ao IPESP.....: R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Total.....: R\$	24,04

Pedido de certidão nº: 22.507

Controle:



11656

Página: 0002/0002



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos

Matrícula

N.º 2083-

Fôlha

001-

José Carlos Cartório de Registro de Imóveis

Registrador

Comarca de GUARIBA - S.P.

Comarca de GULVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

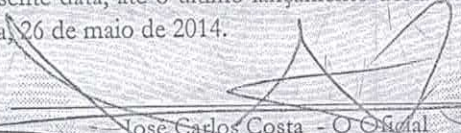
José Carlos Costa - Escrivão Int.
Elisio Ant.º Theodoro de Lima - Escrevente

IMÓVEL.--Um terreno de formato regular, com área superficial de --|
250,00 metros quadrados, localizado neste distrito, cidade, mu--|
nicípio e comarca de Guariba, consistente do lote nº03 Quadra "H"--|
do loteamento Boa Vista, com frente para a Avenida Cel.Neca Jún--|
queira, medindo 10.00 ms na linha da frente, igual medida na ---|
linha dos fundos, por 25:00 metros de frente aos fundos, de ambos|
os lados dividindo e confrontando pela frente com cita Avenida|
Cel.Neca Junqueira, por um lado com lote nº02, por outro lado --|
--com lote nº-04 e pelos fundos com lote nº 11, que este imóvel =|
acha-se cadastrado na PM. de Guariba sob nº- 3473. PROPRIETARIOS. |
CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, do comércio RG 6.181.587 e sua esposa
d. CANDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, do lar, RG nº 7.212.011, |
portadores do CIC nº832.288.968/20, residentes nesta. TÍTULO AQUISITIVO.-- Matr. nº251, deste registro. Guariba 04 de dezembro ---||
de 1.979. O Escrivão Int. (JOSE' CARLOS COSTA).---|

R.001/2083---Guariba 04 de dezembro de 1.979. TRANSMITENTE. Os --||
proprietários acima qualificados. ADQUIRENTES. ASSOCIAÇÃO DOS =|
FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, com sede nesta cidade, à Av. --||
Evaristo Vaz-1160, CGC nº48.663.470/0001-61, representada por seu
Diretor. FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, ||
agricultor, RG 2.160.505 e CIC nº012093538/49, residente nesta. --||
TÍTULO.-- Venda e compra. FORMA DO TÍTULO.-- Escritura do dia 30 ||
de novembro de 1.979, lavrada nas notas do 2º Tab. local livro nº|
27 fls:194 VALOR.--cr\$-121.500,00-E.-cr\$-540,00-E.-cr\$-108,00.---||
CS.-cr\$-81,00.-T.-cr\$-729,00.-O Escrivão Interino. (JOSE' CARLOS COSTA). -----

Av.002/ 2.083:---Guariba, 10 de outubro de 1.985.....
Conforme autorização da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e de -
mais documentos arquivados em cartório, o imóvel objeto da prese n-
te matrícula foi ANEXADO aos imóveis das matrículas n.ºs. 2350,322 8
3007, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 2088, 2082, 2084, 2085, 2086,
2087, ficando a área total ANEXADA devidamente matriculada neste -
cartório, conforme matrícula nº 4.527, e a prese nte matrícula -
ENCERRADA E CAN CELADA.....
A Escr. Au toriz. (Fátima de L.M. Banhato)..
e:- 4.200- se:- 1134- cs:- 8 40 = 6.174.-

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 2083, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.002 / 2083. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 26 de maio de 2014.


José Carlos Costa - O Oficial

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos
José Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba

Ao Oficial....:	R\$	24,04
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	24,04

Pedido de certidão nº: 22.507

Controle:



Página: 0002/0002



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Matrícula

N.º 2.084

Fôlha

- 001 -

Registro

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Guariba - SP

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

José Carlos Costa - Escrivão Int.

Elisio Antonio Theodoro de Lima - Escrevente

IMÓVEL:— Um terreno de formato regular, com área superficial de --- 250,00 metros quadrados, localizado neste distrito, cidade, município e Comarca de Guariba, consistente do lote nº 04 da Quadra "H", do loteamento Boa Vista, com frente para a Avenida Cel. Neca Junqueira medindo 10,00 metros de frente igual medida na linha dos fundos por 25,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo e confrontando pela frente com a citada Avenida Cel. Neca Junqueira, por um lado com o lote nº 03 por outro lado com o lote nº 05 e pelos fundos com o lote nº 12, que este imóvel acha-se cadastrado na PM. de Guariba sob nº 3474. **PROPRIETARIOS:**— CARLOS EDUARDO CORREA LEITE do comercio, RG.nº 6.181.587, e sua esposa d. CANDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, do lar, RG.nº 7.212.011, e CIC.nº 832.288.968/20-residentes nesta. **TÍTULO AQUISITIVO:**— Matrícula nº 251, deste registro. O Escrivão Interino (JOSE' CARLOS COSTA)

R.001/2.084 --- Guariba, 04 de dezembro de 1.979. **TRANSMITENTES:**— Os proprietários acima qualificados. **ADQUIRENTE:**— ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA S/C LTDA, com entidade nesta, à Evaristo Vaz - 1160, CIC nº 48.663.470/0001-61, representada por seu Diretor FRANCISCO CARNEIRO D' ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, agricultor, RG.nº 2.160.505, CIC.nº 012.093.538/49, residente nesta. **TÍTULO:**— Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:**— Escritura do dia 30 de novembro de 1.979, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, livro nº 27 fls. 195, **VALOR:**— CR\$ 121.500,00. **E:**— CR\$ 640,00. **SE:**— CR\$ 80,00. **CS:**— CR\$ 81,90. = CR\$ 729,00. O Escrivão Int. (JOSE' CARLOS COSTA)

Av.002/ 2.084:---Gu ariba, 10 de outubro de 1.985.....
Conforme autorização da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e demais documentos arquivados em cartório, o imóvel objeto da matrícula presente, foi ANEXADO aos imóveis das matrículas nºs.2350, 3228, 3007, - 579, 580, 581, 582, 583, 584, 2088, 2082, 2083, 2085, 2086, 2087, ficando a área total ANEXADA devidamente matriculada neste cartório, conforme matrícula nº 4.527, e a presente matrícula EXTINTA - E ENCERRADA.....

A Escr. Autoriz. Fátima de L.M. Benhato (Fátima de L.M. Benhato)..
e:- 4.200- se:- 1134- cs:- 840 = 6.174.-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guariba - SP

024442

4038-AA

038-20001-25000-0613

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula n.º 2084, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de n.º AV.002 / 2084 .Nada mais. O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 26 de maio de 2014.

~~José Carlos Costa - O Oficial~~

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Registrador

Comarca de Guariba

Ao Oficial....: R\$	24,04
Ao Estado....: R\$	0,00
Ao IPESP.....: R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Total.....: R\$	24,04

Pedido de certidão n.º 22.507

Controle:



11658

Página: 0002/0002

José Carlos Costa

Registrador

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Guariba

Comarca de GUARIBA - S.P.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula

N.º 2085

Fólia

-001-

José Carlos Costa - Escrivão Int.

Elisio Ant.º Theodoro de Lima - Escrevente

IMÓVEL.— Um terreno de formato regular, com área superficial de --|
250.00 ms quadrados, localizado neste distrito, cidade, município |
e comarca de Guariba, consistente do lote nº05 Quadra "H" e medid- |
do 10.00 ms de frente. igual medida na linha dos fundos, por 25.00 |
ms de frente aos fundos, de ambos os lados dividindo e confrontan- |
do pela frente com Avenida Coronel Nêva Junqueira, por um lado com |
lote nº-04 por outro lado com lote nº06 e fundos com lote nº13, que |
este imóvel acha-se cadastrado na PM. de Guariba sob nº3475.-- --||
PROPRIETARIOS.— CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, do comércio, RG nº ||
6.181.587 e sua esposa d. CANDIDA BICIO DO AMARAL CORREA LEITE, --|
do lar, RG 7.212.011, e CIG nº832.288.968/20, residentes nesta.-- --||
TÍTULO AQUISITIVO.— Matrícula nº251, deste registro.-- Guariba 04||
de dezembro de 1979.-- O Esc. Int.º (JOSE' CARLOS COSTA)

R.001/2085---Guariba, 04 de dezembro de 1.979.--**TRANSMITENTE.**— Os --|
proprietários acima qualificados.--**ADQUIRENTES.**— ASSOCIAÇÃO DOS FOR- |
NECEDORES DE CANA DE GUARIBA S/C.LTDA., entidade nesta, a Avenida |
Evaristo Vaz-1160, CGC nº48.663.460/0001-61, representada por seu |
direitor.FRANCISCO WARNEIRO D'ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, ---|
agricultor, RG 2.160.505 e CIG nº012.093.531/49, residente nesta.--|
TÍTULO.— Venda e compra.--**FORMA DO TÍTULO.**— Escritura do dia 30 --|
de novembro de 1.979, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local --|
livro nº27 fls.196.--**VALOR.**— R\$-121.500,00-E.--cr\$-470,00.-E.--cr\$ --|
cr\$-94.00-CW.--cr\$-...-digo.-- **EMOL.**— 540,00-E.--R\$-108,00-CS.--cr\$-81,00.|
T.--cr\$-729,00-O Esc. Interino (JOSE' CARLOS COSTA).|

Av.002/ 2.085:---Guariba, 10 de outubro de 1.985.....
Conforme autoriz. aq. ão da Prefeitura Mu nicipal local nº 27/85 e de --
mais documentos arquivados em cartório, o imóvel objeto da presente --
matrícula foi ANEXADO aos imóveis das matrículas nºs. 2350, 3228, --
3007, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 2088, 2082, 2083, 2084, 2086, 2087 --
ficando a área total ANEXADA devidamente matriculada neste cartório, --
conforme matrícula nº 4.527, e a presente matric ula ENCERRADA E CAN- --
CELADA.....
A Escr. Autoriz. *Fátima de L.M. Banhato* (Fátima de L.M. Banhato).....
e:- 4.200- se:- 1134- cs:- 840 = 6. 174.-

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 2085, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.002 / 2085. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 26 de maio de 2014.

~~Jose Carlos Costa - Oficial~~

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Registrador

Comarca de Guariba

Ao Oficial....: R\$	24,04
Ao Estado....: R\$	0,00
Ao IPESP.....: R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Total.....: R\$	24,04

Pedido de certidão nº: 22.507

Controle:



11659

Página: 0002/0002

José Carlos Costa

Registro

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Guariba

Comarca de GUARIBA - S.P.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Matricula

Nº 2086

Fôlha

-001-

José Carlos Costa - Escrivão Int.

Elisio Ant.º Theodoro de Lima - Escrevente

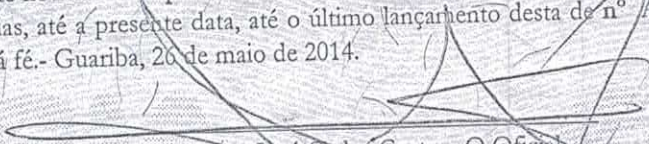
IMÓVEL.— Um terreno DE FORMato regular com área superficial de --|
250.00 metros quadrados, localizado neste distrito, cidade, municí-|
pio e comarca de Guariba, consisttente do lote nº12 quadra "H", --|
do loteamento Boa Vista, com frente para a Avenida Segismundo --|
Mangolini, medindo 10.0 ms de frente, igual medida na linha dos-|
fundos por 25.00 ms de frente aos fundos, de ambos os lados, di-|
vidindo e confrontandopela frente com cita Avenida Segismundo --|
Mangolini, por um ladocom lote nº11, por outro lado com lote nº13 --|
e fundos com lotenº 4, que este imóvel acha-se cadastrado na FM. |
de Guariba. sob nº-3482, -- **PROPRIETARIOS.** -- CARLOS EDUARDO CORREA |
LEITE do comércio RG 6.181.587e sua esposa d. CANDIDA BICIO DO --|
AMARAL CORREA LEIET, do lar, RG 7.212.011. CIC nº832288968/20, --|
residentes nesta. -- **TITULO AQUISITIVO.** -- Matricula nº251, deste ---|
registro. -- Guariba 04 de dezembro de 1.979. -- O Escrivão Interino. |
-- (JOSE' CARLOS COSTA). --.---.---|

R.001/2086 -- Guariba 04 de dezembro de 1.979. -- **TRANSMITENTE.** -- Os --|
proprietários acima qualificados. -- **ADQUIRENTES.** -- ASSOCIAÇÃO DOS FOR-|
NECEDORES DE CANA DE GUARIBA S/C LTDA, entidade nesta: a Avenida|
Evaristo Vaz-1160., CGC nº48.663.470/0001-61, representda por seu|
Diretor-Presidente. FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE, brasileiro|
casado agricultor, RG -- nº-2.160.505, e CÍC nº-012.093.531/49, --|
residente nesta. -- **TITULO.** -- Venda e compra. -- **FORMA DO TITULO.** -- Es-|
critura do dia- 30 de novembro de 1.979. lavrada nas Notas do --|
2º Tabelionato local livro nº27 fls.187, digo. fls.197. -- **VALOR.** -- |
cr\$-121.500,00. -- E; cr\$-140,00 -- E. -- cr\$-108,00. -- CS. -- cr\$-81,00. -- ---|
Total. -- cr\$-729,00. -- O Esc. Intº -- (JOSE' CARLOS COSTA) --

Av.002/2.086 :- Guariba, 10 de outubro de 1.985.....
Conforme autorização da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e demais-
documentos arquivados em cartório, o imóvel obj eto da presen te ma-
tricula foi ANEXADO aos imóveis das matriculas n ºs. 2350, 3228, 3007
579, 580, 581, 582, 583, 583, 584, 2088, 2082, 2083, 208 4, 2085, 2087
ficando a área total ANEXADA devidame nte matriculada neste c artório
conforme matricu la nº 4.527, e a presente matricula ENCERRADA E CAN-
CELADA.....

A Escr. A utoriz. Fátima de L.M. Banhato (Fátima de L.M. Banhato)...
e:- 4.200- se:- 1134- cs:- 840 = 6.174.-

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 2086, em forma reprográfica nos Termos do art. 19 da Lei nº 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.002 / 2086. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 26 de maio de 2014.


José Carlos Costa - O Oficial

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Registrador

Comarca de Guariba

Ao Oficial....	R\$	24,04
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	24,04

Pedido de certidão nº: 22.507

Controle:



11660

Página: 0002/0002



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos

Matrícula

N.º -2087-

Fôlha

-001-

José Carlos Cartório de Registro de Imóveis

Registrador Comarca de GUARIBA - S.P.

Comarca de LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

José Carlos Costa - Escrivão Int.

Elisio Ant.º Theodoro de Lima - Escrevente

---IMÓVEL--- Um terreno de formato regular, com área superficial de 250.00 metros quadrados, localizado neste distrito, cidade, município e comarca de Guariba, consistente do lote nº13 Quadra "H", com frente para a Av. Segismundo Mangolini, medindo 10.00 m de frente igual medida na linha dos fundos, por 25.00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com Avenida Segismundo Mangolini, por um lado com lote nº- 12 por outro lado com lote nº14, e fundos com lote nº05, que este imóvel acha-se cadastrado na PM. de Guariba sob nº-3483. PROPRIETÁRIOS. CARLOS EDUARDO CORREA LEITE, do comércio RG 6.181.587 e sua esposa e. CANDICA BICIO DO AMARIL CORREA LEITE, do lar, RG nº7.212.011, CIC nº832.288.968/20, residentes nesta. TÍTULO AQUISITIVO. Matrícula nº251 deste registro. - Guariba 04 de dezembro de 1.979. - O Escrivão Interino. (JOSE CARLOS COSTA).

R.001/2087---Guariba.04 de dezembro de 1.979. TRANSMITENTE. Os proprietários acima qualificados. ADQUIRENTE. ASSOCIAÇÃO DOS FORTALECIDORES DE CANA DE GUARIBA, com entidade nesta. - CGC nº 48.663.470/0001-61, residente nesta, representada por seu diretor FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, agricultor, RG.2160505 e CIC n)012.093.531/49, residente a Fazenda Sindote, deste município. TÍTULO. Venda e compra. FORMA DO TÍTULO. Escritura do dia 30 de novembro de 1.979, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local livro nº27 fls n)198. VALOR. -cr\$-121.500,00-E.-cr\$-540,00. - Escr. - sigo. - Estado. -cr\$-108,00-Cart. Serv. -cr\$-81,00.- Total. -cr\$-729,00.- O Esc. Interino. (JOSE CARLOS COSTA).

Av.002/ c2:087:---Guariba, 10 de outubro de 1.985.
Conforme autorização da Prefeitura Municipal local nº 27/85 e demais documentos arquivados em cartório, o imóvel objeto da presente matrícula foi ANEXADO aos imóveis das matrículas nºs. 2350, 3228, 3007, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 2088, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, ficando a área total ANEXADA devidamente matriculada neste cartório conforme matrícula nº 4.527, e a presente matrícula ENCERRADA E CANCELADA.

A Escr. Autoriz. Silvia Bando (Fátima de L.M. Banhato).....
e:- 4.200- se:- 1134- cs:- 840 = 6.174.-

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 2087, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.002 / 2087. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. - Guariba, 20 de maio de 2014.

~~José Carlos Costa - O Oficial~~

EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Registrador

Comarca de Guariba

Ao Oficial....:	R\$	24,04
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	24,04

Pedido de certidão nº: 22.507

Controle:



11661

Página: 0002/0002

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.788 - DE 24 DE JUNHO DE 2014
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA ALIENAR POR PERMUTA, MEDIANTE PRÉVIA AVALIAÇÃO E DESAFETAÇÃO, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, CARACTERIZADO PELO PAVILHÃO Nº 26, NA FAZENDA SANTA CRUZ, COM OUTRO DE PROPRIEDADE PARTICULAR, DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, E A PAGAR A REPOSIÇÃO OU TORNA EM DINHEIRO DO VALOR DESIGUAL E FALTANTE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Hermínio de Laurentiz Neto, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2014, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por permuta ou troca, bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, caracterizado pelo Pavilhão nº 26, da Fazenda Santa Cruz, com outro de propriedade particular, da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba, caracterizado pelo conjunto de ambulatorios médicos e anfiteatro, localizado com frente para a Rua Nello Petrin, nº 1.650, esquina com a Av. Segismundo Mangolini, no Jardim Boa Vista, e a pagar a reposição ou torna em dinheiro da diferença dos valores desiguais, de acordo com as avaliações prévias realizadas por comissão especial, principalmente, para a instrução do processo de desapropriação por utilidade pública, com fundamento no Decreto municipal nº 2.892, de 10 de abril de 2014.

Parágrafo único. Os bens imóveis, público e privado, objeto da troca ou permuta, a que se refere este artigo, possuem os limites, medidas e confrontações seguintes:

I - o pertencente ao patrimônio público da Fazenda Municipal, objeto da Matrícula nº 16.557, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Guariba: "um terreno, de formato irregular, com área superficial de 3.975,15 m², contendo benfeitorias caracterizadas pelo Pavilhão nº 26, construído de alvenaria de tijolos comuns, que vedam as estruturas de concreto armado (vigas e colunas), com dois pontos de carga e descarga, coberto de telhas de cimento amianto, com área construída de 1.603,94 m², mais uma cobertura do tipo varanda, com 100,00 m² de área construída em estrutura metálica e coberta de telhas galvanizadas, localizado com frente para a Rua '01', da antiga Fazenda Santa Cruz. E que o imóvel acima descrito e confrontado acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba, sob o nº. 15.223";

II - o de propriedade particular, da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba, objeto da Matrícula nº 4.527, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Guariba: "um terreno, de formato irregular, com benfeitorias caracterizadas pelo conjunto de ambulatorios médicos e anfiteatro, com área superficial de 4.055,48 metros quadrados, localizado com frente para a Rua Nello Petrin, no local denominado Jardim Boa Vista, medindo 50,00 metros de frente, igual medida na linha de fundos, por 82,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo e confrontando, pela frente, com a mencionada via pública; pelo lado esquerdo, divisando com o prolongamento da Av. Coronel Neca Junqueira e o Hospital Regional "Francisco Carneiro D'Albuquerque"; pelo lado direito, divisando com a Av. Segismundo Mangolini, antiga Avenida 'A', e pelos fundos, com a Rua Primo Roma, sendo que as esquinas se desenvolvem em curvas, com o raio equivalente à tangente de 9,00 metros; e que o imóvel acima descrito e confrontado acha-se: 1 - cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba, sob os nºs. 3.470, 3.471, 3.472, 3.473, 3.474, 3.475, 3.476, 3.477, 3.478, 3.479, 3.480, 3.481, 3.482, 3.483, 3.484 e 3.485; 2 - situado do lado par da numeração predial da Rua Nello Petrin; 3 - situado na quadra 'H' do loteamento Jardim Boa Vista; 4 - encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Rua Nello Petrin, Av. Cel. Neca Junqueira, Rua Primo Roma e Av. Segismundo Mangolini; e, 5 - possui a área edificada de 2.541,98 metros quadrados, de acordo com a Averbação 001/4.527, de 10 de outubro de 1985".

Art. 2º - A autorização legislativa contida nesta lei complementar compreende tanto a alienação imobiliária, mediante troca ou permuta para assegurar o pagamento de justa e prévia indenização, em decorrência de desapropriação por utilidade pública e por via amigável, quanto ao pagamento da torna ou devolução em dinheiro, da diferença a maior verificada entre os valores reais e respectivas utilidades ou benfeitorias, do bem particular, em relação ao bem público, conforme avaliações imobiliárias realizadas por comissão especial.

Art. 3º - Fica o bem imóvel do patrimônio público municipal, descrito no inciso I, do parágrafo único, do artigo 1º, desta lei complementar, desafetado de uso comum do povo ou de destinação de uso especial, para fins de alienação imobiliária, mediante troca ou permuta, por se encontrar completamente ocioso e em desuso, sem qualquer previsão de interesse público relevante, que possa justificar a necessidade administrativa de sua utilização, mesmo em longo prazo.

Art. 4º - Em consequência da desapropriação por utilidade pública, a que se refere o artigo 1º, "caput", desta lei complementar, de acordo com o respectivo laudo emitido por comissão especial, constituída na forma do Decreto municipal nº 2.899, de 17 de abril de 2014, o bem imóvel particular da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba foi avaliado em R\$ 3.181.790,00, para efeito de pagamento de justa e prévia indenização, nos termos do inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal.

§ 1º - Por se tratar de desapropriação amigável, tendo em vista o reconhecimento de o valor de avaliação do bem imóvel particular, de que trata este artigo, ser perfeitamente compatível com o mercado imobiliário local, a entidade expropriada manifestou, formalmente, seu interesse de aceitar, em base de troca ou permuta, o bem público caracterizado pelo Pavilhão nº 26, localizado na Fazenda Santa Cruz, pelo valor da avaliação da comissão especial, que é de R\$ 2.493.790,00.

§ 2º - Em razão da diferença de valores reais de mercado, obtida por meio dos laudos da comissão competente, que procedeu às respectivas avaliações com base nas pesquisas de mercado e nos fatores relacionados à localização, áreas de superfície de terrenos e de edificações de qualquer tipo ou natureza, padrão de acabamento, estado de conservação e outros, o Poder Executivo deverá, além da entrega do bem público de menor valor, na forma de troca ou permuta, pagar em dinheiro, à entidade expropriada, a importância da torna ou reposição de R\$ 688.000,00.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária anual em vigor, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 688.000,00, que será coberto com recursos disponíveis como o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a que aludem, respectivamente, os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Guariba, em 24 de Junho de 2014.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Publicado em	28 / 06 / 2014
No Jornal	Guariba Notícias
Pág.	05
Visto	Sec. de Atos Executivos
	Nadir Paroline de Oliveira Junior



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

OFÍCIO SDE Nº 039/2014

Guariba, 04 de setembro de 2.014.

À

SOCICANA – Associação dos Fornecedores de Cana
Sr. Bruno Rangel Geraldo Martins

Diretor Presidente
Guariba - SP

Assunto: Despesas de ITBI e Emolumentos de Cartório referentes à desapropriação do prédio do ambulatório médico com permuta com o galpão 26 da Faz. Sta. Cruz.

Prezado Sr. Bruno,

Tem o presente expediente oficial da Prefeitura Municipal de Guariba a finalidade de comunicá-lo que, visto a operação de desapropriação do prédio do ambulatório médico de propriedade desta SOCICANA com permuta com o Galpão 26 da Fazenda Santa Cruz de propriedade da municipalidade de Guariba ter sido considerada pelo Tabelião de Notas de Guariba Dr. João de Angelis como duas operações imobiliárias distintas, haverá a obrigatoriedade, por parte desta entidade associativa, de recolhimento do tributo ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imobiliários, bem o pagamento dos emolumentos tanto ao Tabelião de Notas quanto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba.

Estes recolhimentos deverão ser realizados com referência ao imóvel Galpão 26, objeto da permuta.

Desta forma, informamos abaixo os valores referentes às obrigações da SOCICANA frente à operação ajustada:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- ITBI: R\$ 74.816,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais).

- EMOLUMENTOS TABELIÃO DE NOTAS: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

- EMOLUMENTOS OFICIAL DE REGISTO DE IMÓVEIS: R\$ 4.846,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

TOTAL: R\$ 86.361,00 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais).

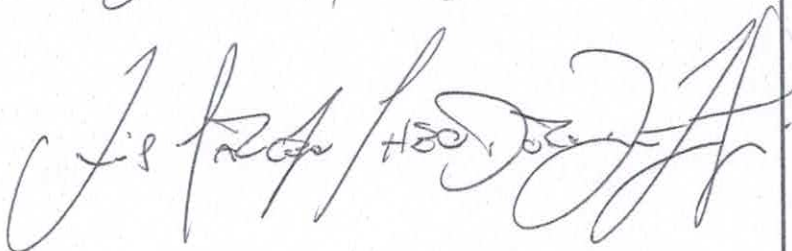
No mais, aguardamos as providências com a finalidade de concluirmos o assunto.

Cordialmente.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Recebido o original

Em 04/09/2014.



Guariba, 09 de setembro de 2014.

Exmo. Sr. Dr.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Guariba-SP



Ref. - Ofício SDE nº 039/2014

A **ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA - SOCICANA**, em atenção ao ofício em epígrafe recebido em 05 de setembro de 2014, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

A **SOCICANA** é legítima senhora e possuidora do imóvel urbano objeto da matrícula 4.527 do Cartório de Registro de Imóveis de Guariba-SP declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação através dos Decretos Municipais nºs 2.892 e 2.899 de 2014.

Referido imóvel foi avaliado em R\$ 3.530.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil reais).

É fato incontestável que o Poder Executivo Municipal, em razão do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, tem o poder de desapropriar bem de particular mediante pagamento justa indenização.

A Constituição Federal, em seu artigo 182, § 3º assegura ao proprietário de bem imóvel, em caso de desapropriação, o direito de perceber **em dinheiro** o valor da "justa indenização", calculada segundo o valor do bem expropriado, com as benfeitorias; os lucros



cessantes e danos emergentes; juros compensatórios (quando houver imissão provisória na posse); juros moratórios; honorários advocatícios; custas e despesas processuais; e correção monetária.

Ou seja, o ente desapropriante deve arcar, além da justa indenização, com todos os custos e despesas administrativas e judiciais necessárias para sua efetivação.

A **SOCICANA** concordou com a desapropriação amigável do imóvel e, a fim de ajudar a Prefeitura Municipal de Guariba, bem como os munícipes, aceitou receber em pagamento pela desapropriação, o imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 16.557 do Cartório de Registro de Imóveis de Guariba-SP, avaliado em R\$ 2.493.790,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa reais), bem como a quantia de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais) em dinheiro, somando assim a quantia total de R\$ 3.181.790,00 (três milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais).

Veja que a **SOCICANA** abriu mão de R\$ 348.210,00 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais), assim como de seu direito de receber em dinheiro o valor da desapropriação.

Agora, para sua surpresa e indignação, recebe ofício afirmando que a **SOCICANA** deverá pagar a quantia de R\$ 86.361,00 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais) referentes ao Imposto de Transmissão Inter Vivos e aos emolumentos cartoriais. Nada mais descabido.

A cobrança desse valor fere o direito da **SOCICANA** de receber justa indenização pela desapropriação.

Se custos existirem para que a desapropriação amigável ocorra, eles devem ser suportados pelo ente desapropriante, sob

pena de onerar a desapropriada e ferir ordem constitucional de pagamento de justa indenização.

Atente-se para o fato de que a **SOCICANA** colabora com a Prefeitura ao aceitar receber imóvel em pagamento ao invés de dinheiro, além de aceitar valor menor do que o da avaliação.

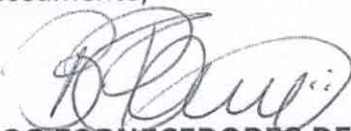
Se a **SOCICANA** estivesse recebendo a justa indenização a que tem direito - **R\$ 3.530.000,00 em dinheiro**, não haveria o que se falar em pagamento de ITBI e emolumentos.

Assim, para que haja a desapropriação amigável mister se faz que a Prefeitura Municipal arque com todos os custos, encargos financeiros e despesas necessárias para que o imóvel da **SOCICANA** seja transferido para o Município de Guariba e o pagamento da justa indenização seja efetuado, exatamente como acordado.

Fica, dessa forma, Vossa Excelência ciente de que a **SOCICANA** não concorda e não pagará os valores apontados no ofício em epígrafe.

Sem mais, aproveita a oportunidade para reiterar seus votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA – SOCICANA
Bruno Rangel Geraldo Martins - Presidente



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

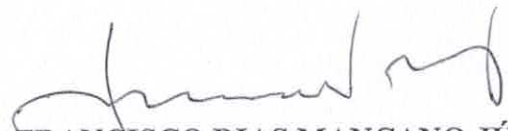
GOVERNO DA CIDADE DE GUARIBA GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo 6856/2013

Visto manifestação formal da Associação dos Fornecedoros de Cana de Guariba – SOCICANA protocolizado junto à esta Prefeitura Municipal em 10 de setembro de 2014 sob o número 4662/2014 acerca do pagamento de ITBI e despesas cartorárias relativos à desapropriação do prédio do ambulatório médico com permuta com o galpão 26 localizada na Santa Cruz, determino a elaboração de, pelo menos dois laudos periciais avaliatórios do prédio do ambulatório médico, a ser realizado por peritos avaliadores devidamente credenciados, com a finalidade de instruir este processo e permitir a adoção de medidas que assegurem o interesse público a viabilidade do negócio jurídico.

Após a elaboração dos laudos, manifeste-se a comissão permanente municipal de avaliação, na sequência, à assessoria técnica para providências.

Guariba, 12 de setembro de 2.014.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

JORGE LUÍS CHIQUITO
ENGENHEIRO CIVIL CREA. 0601750820
TEL.: (016) 3251 3256

Prefeitura Municipal de Guariba.

Secretaria de Finanças
Bruno Louzada Franco

Processo: 2835

Jorge Luís Chiquito, engenheiro civil registrado no C.R.E.A./S.P. sob o n.º 0601750820, honrado pela oportunidade, conforme autorização de empenho n.º 3829 / 2014; compareceu ao local e vem apresentar o seu Laudo na forma que se segue:

JORGE LUÍS CHIQUITO
ENGENHEIRO CIVIL CREA. 0601750820
TEL.: (016) 3251 3256

1 – Objetivo:

O presente Laudo tem como objetivo a determinação do valor, mais aproximado possível, de um imóvel de propriedade da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba; localizado à Rua Nelo Petrini n.º 1650, Jardim Boa Vista, na cidade comarca de Guariba-SP, com terreno de 4.055,48m² e área construída de 2.647,24m², constante de ambulatório médico medido com diversos consultórios, salas administrativas, recepção, banheiros, cozinha, copa, sala de procedimentos e outras, além de anfiteatro e lanchonete.

2 -- Considerações sobre o imóvel avaliando:

2.1 - Características principais e gerais de todas as edificações:

- Piso, vinílico, cerâmico e lajetado.
- Divisórias em alvenaria com tijolos cerâmicos.
- Revestimentos em reboco; com pintura em látex e esmalte sintético; com barrado impermeável com pintura esmalte sintético, epóx, e revestimento cerâmico.
- Cobertura com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento.
- Forro em laje.
- Esquadrias de madeira, metálicas, alumínio e vidro temperado.

2.2 – Divisões internas da edificação:

2.2.1 – Anexo dos Consultórios:

- Um hall entrada e atendimento
- Uma secretaria
- Dois sanitários públicos/pacientes
- Sete sanitários funcionários/privativos
- Vinte e um consultórios diversos
- Três salas administrativas
- Quatro depósitos
- Um vestiário
- Quatro salas de uso específico
- Duas circulações para espera público/pacientes
- Quatro circulações funcionais internas público/pacientes

JORGE LUÍS CHIQUITO
ENGENHEIRO CIVIL CREA. 0601750820
TEL.: (016) 3251 3256

2.2.2 – Anexo dos Laboratórios:

- Um hall entrada atendimento
- Quatro ambulatórios diversos
- Três salas de coleta
- Uma circulação funcional interna funcionários
- Uma circulação funcional interna público/pacientes
- Uma secretaria
- Dois sanitários público/pacientes
- Dois sanitários funcionários
- Três salas administrativas
- Três salas específicas
- Um depósito

2.2.3 – Anexo da Lanchonete:

- Espaço venda/comércio
- Cozinha
- Um depósito
- Dois sanitários públicos
- Um sanitário funcionário

2.2.4 – Anexo do Anfiteatro:

- Um auditório para plateia
- Espaço para Star diverso
- Espaço para Foyer
- Espaço para biblioteca
- Dois sanitários públicos
- Um hall de entrada principal
- Um hall de entrada lateral

2.2.5 – Anexo Administrativo:

- Um hall de entrada
- Três sanitários públicos/pacientes
- Dois sanitários funcionários
- Cinco salas administrativas
- Duas circulações funcionais

JORGE LUÍS CHIQUITO
ENGENHEIRO CIVIL CREA. 0601750820
TEL.: (016) 3251 3256

3 – Considerações sobre o Laudo:

Este signatário elaborou o presente Laudo de acordo com padrões técnicos usuais, com sua experiência profissional e ainda, levando-se em consideração fatos relevantes a serem observados com relação ao imóvel objeto da avaliação, tais como:

3.1 – O imóvel tem suas edificações erigidas especificamente para os fins as que se destinam atualmente, com um grau elevado de uso específico, fato que pode dificultar sua liquidez no mercado imobiliário local.

3.2 – Na cidade de Guariba, não existem construções similares em quantidades suficientes para usarmos o método de comparação direta com o preço de mercado de construções similares. Em sendo assim optou, este signatário, por usar o método do custo de reprodução.

3.3 – O imóvel, como um todo, apresenta boas condições de conservação; porém, em alguns casos necessita de manutenção de rotina, apresentando-se assim em estado regular com reparos simples.

4 – Cálculo do valor do imóvel:

De acordo com as considerações acima, este signatário procedeu à avaliação conforme sua experiência profissional e conhecimento técnico da situação que envolve o imóvel.

O valor do imóvel será calculado com base no custo de reprodução das construções somado a um valor do terreno, aplicando-se sobre o resultado um fator de comercialização (coeficiente de mercado) que busca identificar a relação entre o custo de reprodução e/ou aquisição e as possibilidades de comercialização dos imóveis, como segue:

$$V_i = V_{in} - (V_{cn} - V_c)$$

$$V_{in} = (V_t + V_{cn}) \times f$$

$$V_{cn} = S_c \times P_c \times K$$

$$V_c = V_{cn} \times D$$

$$D = (100,00 - C) / 100,00$$

$$V_t = S_t \times P_t$$

JORGE LUÍS CHIQUITO
ENGENHEIRO CIVIL CREA. 0601750820
TEL.: (016) 3251 3256

onde,

Vi = Valor do imóvel usado (em reais)

Vin = Valor do imóvel novo (em reais)

Vc = Valor da construção depreciada (em reais)

Vcn = Valor da construção nova (em reais)

Vt = Valor do terreno (em reais)

f = Coeficiente de mercado

Atrrelado à liquidez do imóvel no mercado local, método de definição "empírico".

Sc = Área de construção (em metros quadrados)

St = Área do terreno (em metros quadrados)

Pc = Preço unitário do metro quadrado de construção similar (em reais)

Base: SINAP Índice oficial adotado pela Caixa Econômica Federal, adaptado para região.

Pt = Preço unitário do metro quadrado de terreno no região (em reais)

Comparação mercado; porém, observando-se que o terreno em questão trata-se de gleba com área muito superior aos lotes circunvizinhos. Tal fato foi considerado na depreciação do valor unitário.

K = Fator de realinhamento prevendo custos adicionais de formalizações legais, benfeitorias, despesas indiretas.

D = Coeficiente de depreciação

C = Coeficiente de Ross-Heidecke

Método adotado para depreciação

assim sendo,

$$Sc = 2.647,24$$

$$St = 4.055,48$$

$$Vcn = Sc \times Pc \times K$$

$$Vcn = 2.647,24 \times 1.213,50 \times 1,15$$

$$Vcn = 3.694.289,60$$

$$Vt = 4.055,48 \times 280,00$$

$$Vt = 1.135.534,40$$

$$Vin = (Vt + Vcn) \times f$$

$$Vin = (1.135.534,40 + 3.694.289,60) \times 0,90$$

$$Vin = 4.346.841,60$$

JORGE LUÍS CHIQUITO
ENGENHEIRO CIVIL CREA. 0601750820
TEL.: (016) 3251 3256

$$V_c = V_{cn} \times D$$

No presente caso, para:

Vida útil de 50 anos

Idade aparente de 30 anos

Estado de conservação 2,5

Coeficiente de Ross-Heidecke é igual a 26,0

então,

$$D = (100,00 - C) / 100,00$$

$$D = (100,00 - 26,0) / 100,00$$

$$D = 0,74$$

assim,

$$V_c = 3.964.289,60 \times 0,74$$

$$V_c = 2.933.574,30$$

O valor do imóvel usado (V_i) será calculado pelo modelo:

$$\underline{V_i = V_{in} - (V_{cn} - V_c)}$$

$$V_{in} = 4.346.841,60$$

$$V_{cn} = 3.964.289,60$$

$$V_c = 2.933.574,30$$

portanto,

$$V_i = 4.346.841,60 - (3.964.289,60 - 2.933.574,30)$$

$$\underline{V_i = 3.316.126,30}$$

JORGE LUÍS CHIQUITO
ENGENHEIRO CIVIL CREA. 0601750820
TEL.: (016) 3251 3256

5 – Conclusão:

Considerando as características construtivas do imóvel, sua localização, seus acabamentos e todos os elementos que interferem na possível valorização ou desvalorização; entende este signatário que o valor mais aproximado do imóvel objeto desta avaliação; monta a quantia de **R\$ 3.316.00,00** (três milhões e trezentos e dezesseis mil reais).

6 - Encerramento:

Este signatário, concluí o presente Laudo em 7 (sete) folhas de formato ofício, devidamente rubricadas e digitadas de um só lado.

Guariba/SP, 07 de outubro de 2014.


Jorge Luis Chiquito
CREA 0601750820

olimarpa

olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES

Sertãozinho, 09 de outubro de 2.014.

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARIBA

Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 – Centro

Guariba – S.P.

Prezado Senhor BRUNO LOUZADA FRANCO

Atendendo à solicitação de V. Sa, procedemos à elaboração de **SERVIÇO DE PERICIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DE FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA**, localizado à Rua Nelo Petrini nº 1.650, Jardim Boa Vista, na Cidade e Comarca de Guariba, SP, edificado em um Terreno que contém Área de 4.055,48 m², e Área Construída de 2.647,24 m², constante de Ambulatório Médico com diversos consultórios, salas administrativas, recepções, banheiros, cozinha, copa, salas de procedimentos e outras, além de Anfiteatro e lanchonete, a finalidade de instruir “ **PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO** ”.

De acordo com o LAUDO que estamos encaminhando, o valor do imóvel é de **R\$ 3.270.000,00 (Tres milhões, duzentos e setenta mil reais)**.

Sem mais, para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Eládio de Oliveira Martins Palmiere
Eng. Civil – CREA 060.162.176-2

olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
C.G.C.- MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 – CEP: 14.160-810 - Sertãozinho – S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

ÍNDICE

1. Considerações Preliminares
2. Situação e Descrição do Local
3. Metodologia
4. Modelo
5. Valor do Avaliando
6. Conclusões
7. Encerramento
8. Anexos
 - 1 – Documentações fornecidas pela Interessada.
 - 2 - Formação dos Valores das Benfeitorias
 - 3 - Relatório fotográfico.
 - 4 – A.R.T.

olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
C.G.C.- MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 – CEP: 14.160-810 - Sertãozinho – S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830


ELADIO DE O. M. PALMIERE
Eng. Civil CREA 060.162.176-
CRE: 051.782.568-67

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente trabalho visa a estabelecer o Valor de Mercado mais provável, atual do imóvel comercial com algumas benfeitorias localizado no " **JARDIM BOA VISTA** "
- 1.2 O presente trabalho deverá servir ao interessada para conhecimento do real Valor de Mercado do referido imóvel, isto é, o valor que o imóvel poderia alcançar se colocado no livre mercado, sem que nenhum dos interessados em eventual transação, comprador e vendedor, estivessem, por qualquer circunstância, forçados ao negócio.
- O presente trabalho obedece às técnicas e diretrizes das **NBR 14.653-2/2003-Norma Brasileira para Avaliação de Bens - Parte 2: Imóveis urbanos**, devendo o resultado obtido, em função da natureza e número das informações que puderam ser extraídas do mercado e o grau de relacionamento entre elas, orientando que conforme do **artigo 9.1.3**, fica dispensado utilizar as ferramentas do trabalho com tratamentos dos dados estatísticos devido a falta do número mínimo suficiente para ser classificado como " **Grau I** ", nos termos do **artigo 9.4.1** da referida **Norma**.
- 1.3 As dimensões consideradas nos cálculos e aceitas como corretas são as fornecidas pela solicitante, tendo sido admitido, outrossim, de boa fé e confiáveis as informações obtidas de terceiros, sendo admitido como pressuposto que os títulos de domínios estejam em ordem, inexistindo ônus gravando a propriedade.

olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
C.G.C.- MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 - CEP: 14.160-810 - Sertãozinho - S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

2. SITUAÇÃO E DESCRIÇÃO

2.1 DO TERRENO :

Localização: **RUA NELO PETRINI nº 1.650 - QUADRA " H "**
JARDIM BOA VISTA - GUARIBA / S.P.

Área: **4.055,48 m²**
Testada: **quadra inteira**
Profundidade de ambos os lados: **quadra inteira**
Forma: **Irregular**
Cota / greide: **Acima**
Superfície: **Seco**
Topografia: **Plana**
Situação: **Quadra inteira**

Ruas e Avenidas das laterais e fundo:

Rua Primo Roma, Avenida Cel. Neca Junqueira e Avenida Segismundo Mangolini.

2.2 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

Uso predominante do zoneamento: **RESIDENCIAL / COMERCIAL / INSTITUCIONAL**

Infra-estrutura urbana: **AGUA, ESGOTO SANITÁRIO, ENERGIA
ELÉTRICA, TELEFONE, PAVIMENTAÇÃO,
ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Serviços Públicos e Comunitários: **COLETA DE LIXO, TRANSPORTE COLETIVO,
ESCOLA, SEGURANÇA E LAZER**

2.3 DAS BENFEITORIAS:

2.3.1 Tipo: **COMERCIAL**

Uso: **AMBULATÓRIO, LABORATÓRIOS, FISIOTERAPIA, AUDITÓRIO
e ESTAR MÉDICO**

Numero de Pavimentos: **UM**

Idade Aparente: **31 anos**

Posição: **CENTRO DO TERRENO**

Padrão de Acabamento: **NORMAL**

olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

C.G.C.- ME: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 - CEP: 14.160-810 - Sertãozinho - S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

Estado de conservação:	REGULAR / BOM
Teto:	LAJE e TELHADO FIBROCIMENTO
Piso:	PAVIFLEX, CERAMICA ESMALTADA e CIMENTADO DESEMPENADO
Revestimentos:	REBOCO e CHAPAS DE FORMICA
Pintura:	LATEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA e NAS ESQUADRIAS METALICA E MADEIRA, ESMALTE SINTETICO
Esquadrias Metálica:	DE FERRO CONFECÇÃO ARTEZANAL
Esquadrias Madeira:	BATENTES DE FERRO E MADEIRA, PORTAS DE MADEIRA AGLOMERADA
Vidros:	TEMPERADO, COMUM LISO e COMUM FANTASIA
Fechamento frontal:	ALVENARIA APARENTE, VIDRO TEMPERADO e REBOCO
Fechamento lateral:	ALVENARIA APARENTE, VIDRO TEMPERADO e REBOCO
Área Construída:	2.647,24 m²

2.3.2 SETOR 01 – SALAS DIVERSAS

Divisão interna: **UM SAGUÃO / SALA DE ESPERA, OITO CONSULTÓRIOS, TRES SALAS ADMINISTRATIVAS, UM SANITÁRIO MASCULINO, QUATRO LAVABOS / BANHEIROS, CORREDORES DE CIRCULAÇÃO, SALA DE REUNIÕES, COPA, QUATRO DEPOSITOS DIVERSOS**

2.3.3 SETOR 02 - RECEPÇÃO

Divisão interna: **UM SAGUÃO / RECEPÇÃO, HALL DE ATENDIMENTO e UM SANITARIO FEMININO.**

2.3.4 SETOR 03 – SALAS DIVERSAS

Divisão interna: **SALA DE ESPERA, TRES SANITARIOS, DOZE SALAS PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, QUATRO SALAS DIVERSAS, UM VESTIÁRIO E UM LAVABO.**

2.3.5 SETOR 04 – AUDITÓRIO / ANFITEATRO e LABORATÓRIO

Divisão interna no pavimento térreo: **UM AUDITÓRIO, DOIS SANITÁRIOS, UMA BIBLIOTECA, DOIS SAGUÕES DE ENTRADA, TRES SANITÁRIOS, DOIS VESTIÁRIOS, UMA SALA DE ESPERA, UM SAGUÃO DE RECEPÇÃO E QUATRO SALAS PARA PROCEDIMENTOS.**



olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
C.G.C.- MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 – CEP: 14.160-810 - Sertãozinho – S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

2.3.6 SETOR 05 – LABORATÓRIO e LANCHONETE
Divisão interna: **UM SALÃO DE ATENDIMENTO, COZINHA, SEIS
SANITÁRIOS, DOIS DEPÓSITOS, DOZE SALAS PARA DIVERSOS
PROCEDIMENTOS, RECEPÇÃO, SALA DE ESPERA, SALA DE
FUNCIONÁRIOS e DOIS VESTIÁRIOS.**

2.3.7 Tipo: **ENTRADA PADRÃO TRIFÁSICA**

2.3.6 Tipo: **CAIXA D'AGUA ELEVADA, MATERIAL ALVENARIA E
CONCRETO ARMADO**
Volume aproximado: **8.000 litros**

3. METODOLOGIA

- 3.1 O trabalho obedece como diretrizes gerais as técnicas e recomendações das NBR-14.653-2 / 2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Normas para Avaliações de Imóveis do IBAPE-2005-Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.
- 3.2 As dimensões e áreas assumidas são aquelas constantes dos documentos fornecidos pela interessada, em **ANEXO 1**.
- 3.3 O método utilizado na avaliação é o do **MÉTODO COMPARATIVO DE CUSTO DE REPRODUÇÃO DE BENFEITORIAS** definido pela NBR 14.653-2 / 2004, item 8.2.4 – Metodo Evolutivo – **ANEXO 2** – Formação dos valores das benfeitorias e memoria de calculo .

VALORES OBTIDOS:

VALOR TOTAL DO TERRENO -	R\$ 1.196.500,00
VALOR DAS BENFEITORIAS -	R\$ 2.073.500,00

olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
C.G.C.- MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 – CEP: 14.160-810 - Sertãozinho – S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

4 **MODELO - PESQUISA DE MERCADO e CUSTO UNITÁRIO BÁSICO / SINDUSCON**

4.1.1 Para a hipótese em exame foram levantados 03 (tres) dados (amostras) de Mercado de terrenos sem benfeitorias no loteamento e suas proximidades / vizinhança. Inicial e pressupostamente, foi admitido que poderiam ter influência nos valores unitários dos terrenos as seguintes características:

Área: Área do terreno em m².

Nível: Sendo considerado nesta variável fatores como, localização (ilha ou periferia do loteamento) possuir cerca ou não e topografia.

Data da vistoria e pesquisa: dia 08 de outubro de 2.014.

Aplicação do fator oferta (elasticidade dos negócios) na razão de 10% sobre o preço original pedido.

4.1.2 Após a pesquisa, os dados (amostras) de mercado, foram analisadas e tratadas devidos os fatores, como, benfeitorias (muros, portões e calçadas) valores estes apurados através do CUB – Custo Unitário Básico, do Sinduscon, agosto / 2014, CSL-8. (imovel comercial – salas e loja) – R\$ 1.164,73 / m² - sem desoneração - padrão NORMAL.

5 **VALOR DO AVALIANDO**

VALOR TOTAL - R\$ 3.270.000,00

(tres milhões, duzentos e setenta mil reais)

6 **CONCLUSÕES**

O signatário atesta que a presente avaliação obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais.

- i. O avaliador inspecionou pessoalmente o imóvel referido no presente laudo.
- ii. Os honorários profissionais do avaliador não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste laudo.
- iii. O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo e tampouco dela auferir qualquer vantagem.



olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

C.G.C.- MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 – CEP: 14.160-810 - Sertãozinho – S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

- iv. O avaliador não tem no presente, nem contempla, para o futuro, interesse algum nos bens objetos desta avaliação.
- v. Este laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pelo próprio signatário no Capítulo 1, que afetam as conclusões contidas no mesmo.
- vi. A presente avaliação e o respectivo laudo foram elaboradas com restrita observância dos postulados constantes dos Código de Ética Profissional do **CONFEA** e **IBAPE**.
- vii. O valor final da avaliação foi arredondado.

7 ENCERRAMENTO

- 7.1 O presente laudo compõe-se de 07 (sete) folhas datilografadas de um só lado e devidamente rubricada pelo signatário e 04 (quatro) ANEXOS, sendo esta última por ele assinada.
- 7.2 O avaliador coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sertãozinho, 09 de outubro de 2.014.



Eládio de Oliveira Martins Palmiere

Eng. Civil – CREA 060/162.176-2

ART nº 9222122014140380-0



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Registrador

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Guariba - SP

Matrícula

N.º-4.527-

Fólia

001-

José Carlos Costa - Oficial

Elisio Antonio Theodoro de Lima - Escrevente

Fátima de Lourdes Maggi Banhato - Escrevente

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO, de formato irregular, sem qualquer benfeitoria com a área superficial de 4.055,48 metros quadrados, localizado - neste distrito, cidade e Comarca de Guariba/Sp., com frente para a - Rua Nello Petrini, local denominado Jardim Boa Vista, medindo 50,00- (cinquenta) metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por- 82,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo e - confrontando, pela frente com a mencionada via pública, ou seja Rua- Nello Petrini, pelo lado esquerdo, divisando com a Avenida Cel. Ne- ca Junqueira, pelo lado direito divisando com a Avenida Segismundo Mangolini, antiga Avenida A e pelos fundos com a Rua Primo Roma, - sendo que as esquinas desenvolvem-se em curvas, obedecendo o raio - equivalente a tangente de 9,00 metros; que o imóvel acima descrito - e confrontado acha-se:- 1- cadastrado na Prefeitura Municipal de - Guariba, sob os números 3.471, 3.472, 3.473, 3.475, 3.476, 3.477, 3.478, - 3.479, 3.480, 3.481, 3.482, 3.483, 3.484, 3.485, 3.470, 3.474; 2- situado - do lado par da numeração predial da Rua Nello Petrini, 3- situado - na quadra "H" do Loteamento Boa Vista, 4- encravado na quadra deli- mitada pelas seguintes vias públicas:- Rua Nello Petrini, Av. Cel. - Neca Junqueira, Rua Primo Roma e Av. Segismundo Mangolini.....

PROPRIETARIA:- ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA, sedi- ada nesta cidade, à Av. Evaristo Vaz nº 1160, CGC. nº 48.663.470-000 1-61.....

TÍTULO AQUISITIVO:- matrículas nºs. 2.350, 3228, 3007, 579, 580, - 581, 582, 583, 584, 2088, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, todas - deste cartório.....

Guariba, 10 de outubro de 1.985.....

A Escr. Autoriz. Fátima de L.M. Banhato (Fátima de L.M. Banhato)...

e:- 3.200- se:- 864- cs:- 640 = 4.704.-

Av.001/ 4.527:---Guariba, 10 de outubro de 1.985.....

No terreno, objeto da presente matrícula, foi em 05 de janeiro de - 1.982, edificado um prédio de natureza estritamente AMBULATORIAL - todo de alvenaria de tijolos e coberto de telhas, com vários comodoss - internos, que recebeu o nº 1.650 da Rua Nello Petrini, no Bairro - Jardim Boa Vista, nesta cidade, com 2.541,98 metros quadrados de - segue no verso.....

de área construída, conforme documentação apresentada e arquivada em cartório, sendo:- Certidão Negativa de Débito do Iapás- CND. nº - 00340, auto de vistoria nº 009/85, certidão de habite-se nº 009/85,- certidão de construção de obra nº 230/85, planta do imóvel.....
VALOR VENAL:- Cr\$- 130.222.480- Iptu ano de 1.985.....
 A Escr. Autoriz. [Assinatura] (Fátima de L.M. Banhato)..
 e:- 393.900- se:- 106.353- cs:- 78.780 = 579.033.....

Ao Oficial....	R\$	24,04
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	24,04

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula nº 4527, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de nº AV.001 / 4527. Nada mais. O referido é verdade e dá fé - Guariba, 12 de fevereiro de 2014.

[Assinatura] José Carlos Costa O Oficial
 EM VIRTUDE DA ISENÇÃO, ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Registro de Imóveis e Anexos
 José Carlos Costa
 Registrador
 Comarca de Guariba





Prefeitura Municipal de Guariba

Estado de São Paulo

CADASTRO FISCAL DAS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS URBANAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Nome do Contribuinte

Inscrição Nº 3470

Associação dos Fomeceiros de Cama de Guariba

End. do Imóvel 100

Nº do Prédio

Bairro 670

Endereço p/ Correspondência

RUA NELLE PETRINI, 100 - VILA GARIBOLDI

Patrimônio

Particular ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ União ☐ Religioso ☐

Padrão de Construção

Rústico ☐ Popular ☐ Médio ☐ Fino ☒ Luxo ☐

Melhoramentos Públicos Existentes

Água ☒ Esgoto ☒ R. Elet ☒ L. Publ. ☒ Pavim. ☒ L. Pub. ☒ Guia e Sarj. ☒ R. Tel. ☒ Gal. ☐

Loteamento

Quadra 4 Lote 1, 2, 3, 4

Posição na Quadra

Esquina ☒ Meio Quadra ☐ Encravado ☐

Nº de Frontes

1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☒

Aspectos Físicos

Muros ☒ Passeios ☒ Em Aberto ☐ Outros ☐

Terreno

4.055,48 m²

Área Edificada

2.647,24

Testada

265,00

Anotações

Processo de Construção nº 1.15 a. 27-02-85

matrícula nº 4.527

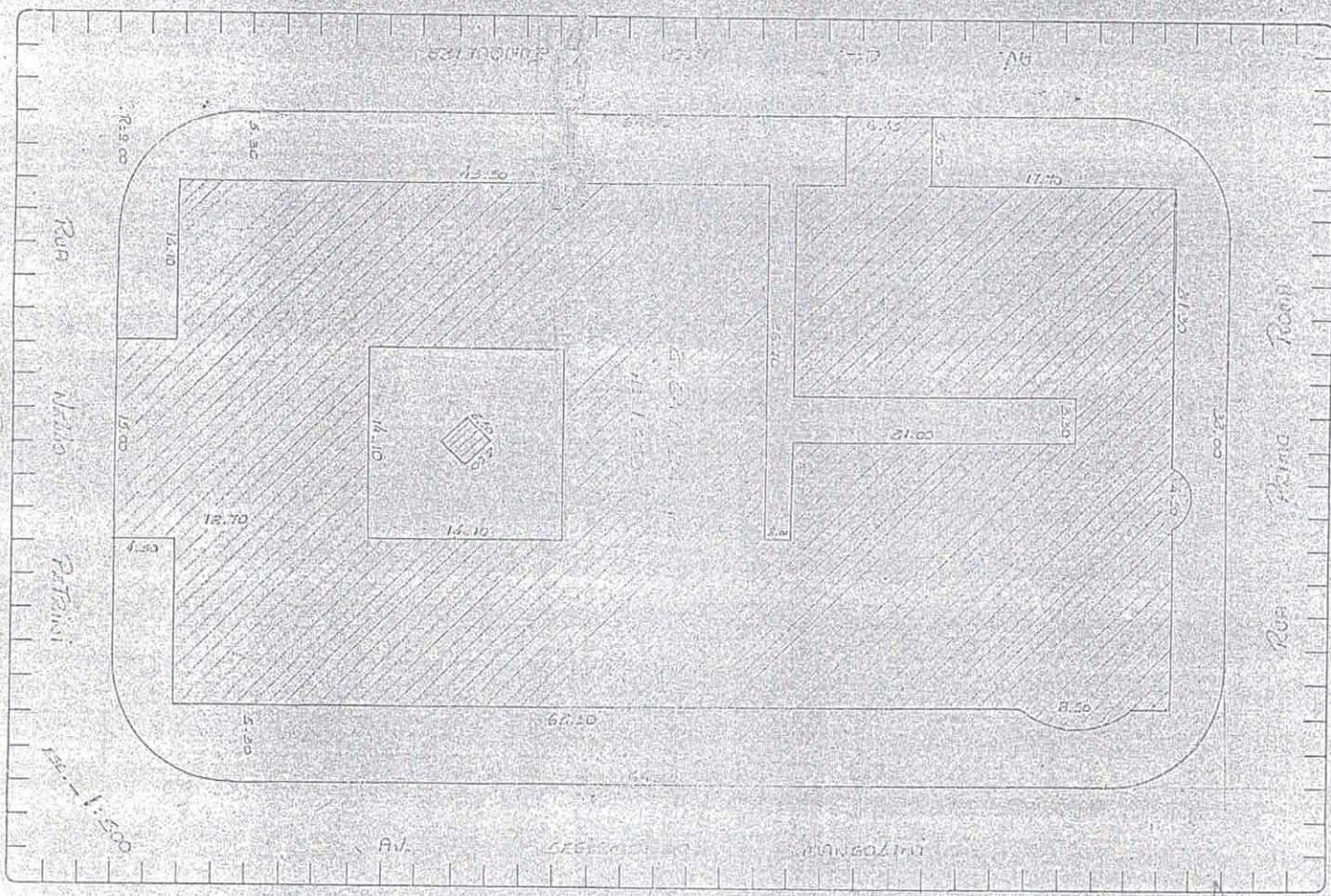
act. 1551/2000

Localização do Imóvel

act. 0500/2000



ISEN- ÇÕES	1-TOTAL	3-ITU	5-TSU
	2-IPTU	4-IPU	



ANEXO 2 – Formação dos Valores das Benfeitorias

2.1 - Tabela de Ross-Heidecke para Depreciação de Imóveis para apuração do Valor Unitário da Edificação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
A	Novo	E	Reparos simples
B	Entre novo e regular	F	Entre reparos simples e importantes
C	Regular	G	Reparos importantes
D	Entre regular e reparos simples	H	Entre reparos importantes e s/ valor

IDADE EM % DE VIDA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
2,00	1,02	1,05	3,51	9,03	18,90	39,30	53,10	75,40
4,00	2,08	2,11	4,55	10,00	19,80	34,60	53,60	75,70
6,00	3,18	3,21	5,62	11,00	20,70	35,30	54,10	76,00
8,00	4,32	4,35	6,73	12,10	21,60	36,10	54,60	76,30
10,00	5,50	5,53	7,88	13,20	22,60	36,90	55,20	76,60
12,00	6,72	6,75	9,07	14,30	23,60	37,70	55,80	76,90
14,00	7,98	8,01	10,30	15,40	24,60	38,50	56,40	77,20
16,00	9,28	9,31	11,60	16,60	25,70	39,40	57,00	77,50
18,00	10,60	10,60	12,90	17,80	26,80	40,30	57,60	77,80
20,00	12,00	12,00	14,20	19,10	27,90	41,80	58,30	78,20
22,00	13,40	13,40	15,60	20,40	29,10	42,20	59,00	78,50
24,00	14,90	14,90	17,00	21,80	30,30	43,10	59,60	78,90
26,00	16,40	16,40	18,50	23,10	31,50	44,10	60,40	79,30
28,00	17,90	17,90	20,00	24,60	32,80	45,20	61,10	79,60
30,00	19,50	19,50	21,50	26,00	34,10	46,20	61,80	80,00
32,00	21,10	21,10	23,10	27,50	35,40	47,30	62,60	80,40
34,00	22,80	22,80	24,70	29,00	36,80	48,40	63,40	80,80
36,00	24,50	24,50	26,40	30,50	38,10	49,50	64,20	81,30
38,00	26,20	26,20	28,10	32,20	39,60	50,70	65,00	81,70
40,00	28,80	28,80	29,90	33,80	41,00	51,90	65,90	82,10
42,00	29,90	29,80	31,60	35,50	42,50	53,10	66,70	82,60



olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

C.G.C.- MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 – CEP: 14.160-810 - Sertãozinho – S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

44,00	31,70	31,70	33,40	37,20	44,00	54,40	67,60	83,10
46,00	33,60	33,60	35,20	38,90	45,60	55,60	68,50	83,50
48,00	35,60	35,50	37,10	40,70	47,20	56,90	69,40	84,00
50,00	37,50	37,50	39,10	42,60	48,80	58,20	70,40	84,50
52,00	39,50	39,50	41,90	44,00	50,50	59,60	71,30	85,00
54,00	41,60	41,60	43,00	46,30	52,10	61,00	72,30	85,50
56,00	43,70	43,70	45,10	48,20	53,90	62,40	73,30	86,00
58,00	45,80	45,80	47,20	50,20	55,60	63,80	74,30	86,60
60,00	48,80	48,80	49,30	52,20	57,40	65,30	75,30	87,10
62,00	50,20	50,20	51,50	54,20	59,20	66,70	75,40	87,70
64,00	52,50	52,50	53,70	56,30	61,10	68,30	77,50	88,20
66,00	54,80	54,80	55,90	58,40	69,00	69,80	78,60	88,80
68,00	57,10	57,10	58,20	60,60	64,90	71,40	79,70	89,40
70,00	59,50	59,50	60,50	62,80	66,80	72,90	80,80	90,40
72,00	62,20	62,20	62,90	65,00	68,80	74,60	81,90	90,90
74,00	64,40	64,40	65,30	67,30	70,80	76,20	83,10	91,20
76,00	66,90	66,90	67,70	69,60	72,90	77,90	84,30	91,80
78,00	69,40	69,40	72,20	71,90	74,90	89,60	85,50	92,40
80,00	72,00	72,00	72,70	74,30	77,10	81,30	86,70	93,10
82,00	74,60	74,60	75,30	76,70	79,20	83,00	88,00	93,70
84,00	77,30	77,30	77,80	79,10	81,40	84,50	89,20	94,40
86,00	80,00	80,00	80,50	81,60	83,60	86,60	90,50	95,00
88,00	82,70	82,70	83,20	84,10	85,80	88,50	91,80	95,70
90,00	85,50	85,50	85,90	86,70	88,10	90,30	93,10	96,40
92,00	88,30	88,30	88,60	89,30	90,40	92,20	94,50	97,10
94,00	91,20	91,20	91,40	91,90	92,80	94,10	95,80	97,80
96,00	94,10	94,10	94,20	94,60	95,10	96,00	97,20	98,50
98,00	97,00	97,00	97,10	97,30	97,60	98,00	98,00	99,80
100,00	100,00	100,00	100,0	100,00	100,00	100,0	100,0	100,0

Como a tabela não proporciona uma leitura direta, é necessário que conheçamos a **Vida Útil dos Imóveis**, estabelecida pelo **Bureau of Internal Revenue**, para aplicarmos a regra de três simples e descobriremos a **IDADE EM % DE VIDA** do imóvel avaliando:

olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

C.G.C. - MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 - CEP: 14.160-810 - Sertãozinho - S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

2.2 – Memória de Cálculo

Vida Útil de um Bem: É o período decorrido entre a data que foi concluída a edificação e o momento em que deixa de ser utilizado devido à necessidade de reformas de grande monta

HOTÉIS / HOSPITAIS / AMBULATÓRIOS / CLINICAS – 50 anos

I – Memória de cálculo para cálculo do coeficiente de depreciação (Cde)

– Convenções

Cde = coeficiente de depreciação

It = índice retirado da Tabela Ross-Heideck para estado Reparos simples e vida útil de 50%

- Formula -
$$Cde = \frac{100 - It}{100}$$

- Cálculo -
$$Cde = \frac{100 - 48,8}{100}$$

$$Cde = 0,512$$

II – Memória de cálculo para determinação do valor do imóvel usado (Cu)

- Convenções

Cu = custo unitário / m² do imóvel usado

Cn = custo unitário / m² para edificação de um imóvel novo.

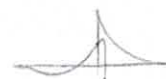
[para apuração deste valor, foi adotado o CUB do Sinduscon, base mês

Agosto / 2014, sem desoneração, índice **CSL-8 (R\$ 1.164,73 / m²)** e aplicado

um B.D.I. de 25%]

Cde = coeficiente de depreciação

- Formula - $Cu = Cn \times Cde \times Ac$



olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

C.G.C.- MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 – CEP: 14.160-810 - Sertãozinho – S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

- Cálculo - $Cu = 1.455,91 \times 0,512$

$$Cu = R\$ 745,43 / m^2$$

Apuração do valor unitário do metro quadrado do terreno

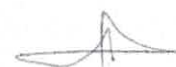
Segundo a NBR-14.653-2 / 2004, no item 8.2.4.4, menciona que: " Quando puder ser empregado, o método evolutivo pode ser considerado como método eletivo para a avaliação de imóveis cujas características sui generis impliquem a inexistência de dados de mercado em número suficiente para a aplicação do método comparativo direto de dados de mercado ".

Foi considerado, tomando como base o valor médio do metro quadrado da venda de um terreno padrão que contém uma área de 300,00 m², localizado no bairro Jardim Boa Vista, que tem um valor unitário de R\$ 500,00 / m², aplicado o fator de homogenização, devido as dimensões do terreno em questão serem atípicas, considerou-se o valor de R\$ 295,00 / m².

AVALIAÇÃO ITEMIZADA – resumo

	TERRENO	EDIFICAÇÕES SETOR 01 SETOR 02 SETOR 03 SETOR 04 SETOR 05	BENFEITORIAS caixa d'agua elevada
AREAS (m ²)	4.055,48	2.647,24	--- o ---
VALOR / m ²	295,00	745,43	--- o ---
PRODUTO	1.196.366,60	1.973.324,70	100.000,00

VALOR TOTAL (R\$)	3.269.691,30
------------------------------	---------------------



olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
C.G.C. - MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 - CEP: 14.160-810 - Sertãozinho - S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

ANEXO 3 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ACESSO A RECEPÇÃO - SETOR 02



VISTA GERAL DA FACHADA PARA A RUA NELO PETRINI



HALL DA RECEPÇÃO - SETOR 02



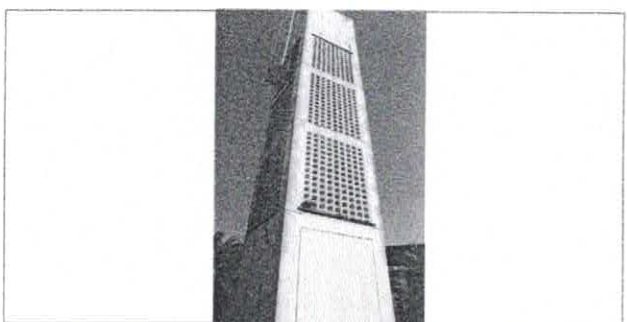
RECEPÇÃO - SETOR 02



SANITÁRIO FEMININO DO SETOR 03



CONSULTÓRIO - SETOR 01



VISTA DO RESERVATÓRIO



JARDIM INTERNO

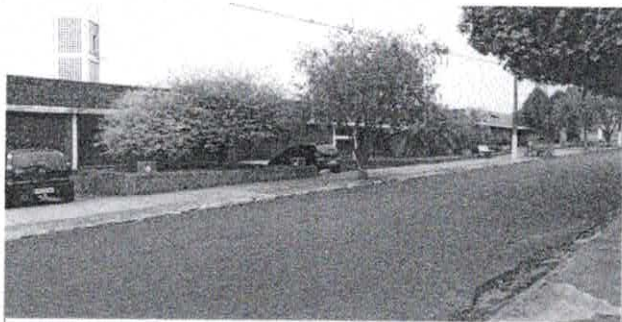
olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

C.G.C. - MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 - CEP: 14.160-810 - Sertãozinho - S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

ANEXO 3 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA GERAL DA RUA SEGISMUNDO MANGOLINI



VISTA DA FACHADA DO ACESSO AO LABORATÓRIO - SETOR 04



HALL DE ENTRADA DO LABORATÓRIO - SETOR 04



RECEPÇÃO DE EXAMES - LABORATÓRIO - SETOR 04



SANITÁRIOS - LABORATÓRIO - SETOR 04



SALA DE PROCEDIMENTOS - LABORATÓRIO - SETOR 04



ÁREA EXTERNA ENTRE DUAS CONSTRUÇÕES



CIRCULAÇÃO INTERNA - SETOR 01

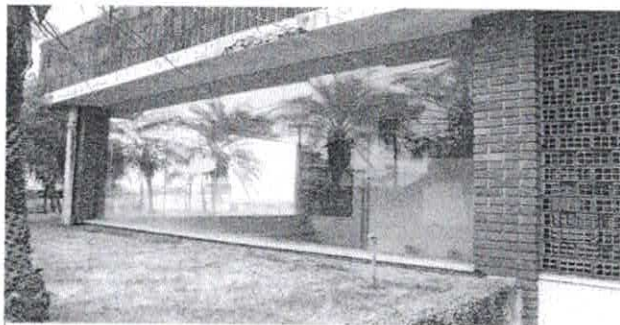


olimarpa

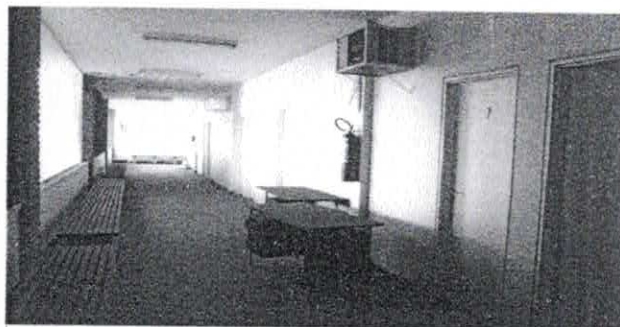
ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
C.G.C. - MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 - CEP: 14.160-810 - Sertãozinho - S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

ANEXO 3 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA EXTERNA DA SALA DE ESPERA - SETOR 03



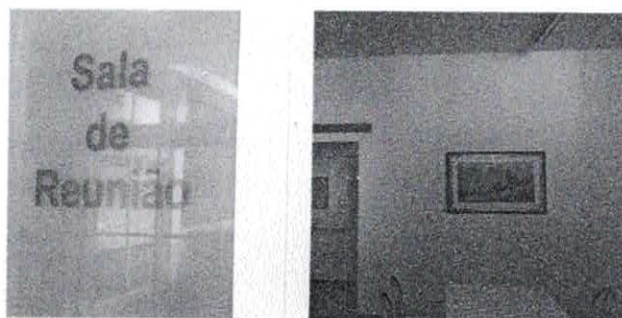
VISTA INTERNA DA SALA DE ESPERA - SETOR 3



CIRCULAÇÃO INTERNA - SETOR 3



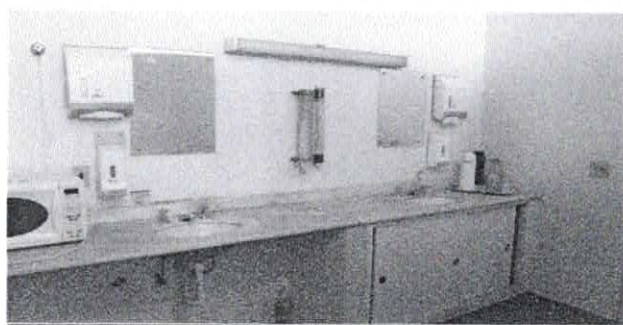
HALL DA RECEPÇÃO DO SETOR 03 E SETOR 02



SALA DE REUNIÕES - SETOR 01



SALA DE REUNIÕES - SETOR 01



COPA - SETOR 01



SALA DE PROCEDIMENTOS - SETOR 01

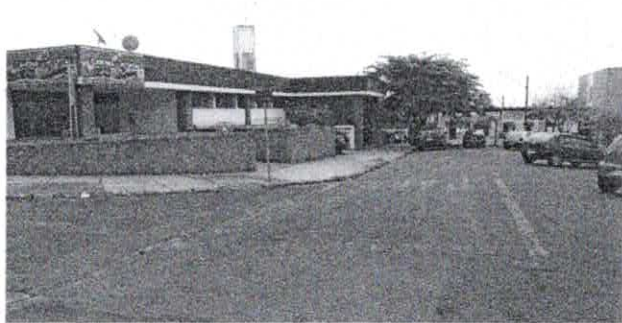
olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

C.G.C.- MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 - CEP: 14.160-810 - Sertãozinho - S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

ANEXO 3 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



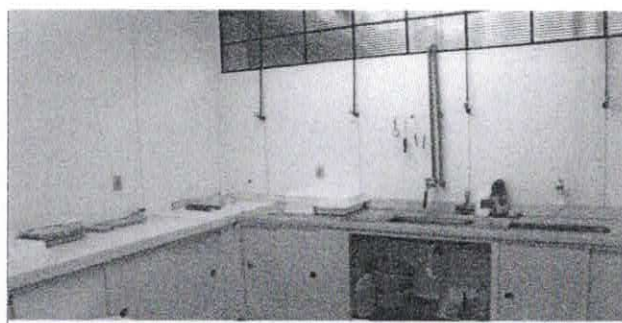
VISTA GERAL DA Av. CEL. NECA JUNQUEIRA



ACESSO AO LABORATÓRIO - Av. CEL. NECA JUNQUEIRA



VISTA DA RECEPÇÃO - LABORATÓRIO



SALA DE PROCEDIMENTOS E COLETA



SALA OPERACIONAL - LABORATÓRIO



SANITÁRIOS NO LABORATÓRIO



VISTA GERAL DA CANTINA



IDENTIFICAÇÃO DA CANTINA

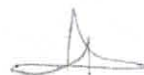
olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
C.G.C. - MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 - CEP: 14.160-810 - Sertãozinho - S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

ANEXO 4

A.R.T.



olimarpa

ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
C.G.C. - MF: 02.479.553/0001-02

Rua Antonio Bianconi nº 1.554 - CEP: 14.160-810 - Sertãozinho - S.P. - fones: (16) 3945-7153 / 99137-1830

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220141403800

1. Responsável Técnico

ELADIO DE OLIVEIRA MARTINS PALMIERE

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2605926699

Registro: 0601621762-SP

Registro: 1087407-SP

Empresa Contratada: OLIMARPA ENG. DE PROJETOS, ASSESSORIA TECNICA LTDA.

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARIBA

CPF/CNPJ: 48.664.304/0001-80

Endereço: 1ª Avenida EVARISTO VAZ

Nº: 1190

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Cidade: Guariba

UF: SP

CEP: 14840-000

Contrato: Sem número

Celebrado em: 01/10/2014

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: RUA NELO PETRINI

Nº: 1650

Complemento:

Bairro: JARDIM BOA VISTA

Cidade: Guariba

UF: SP

CEP: 14840-000

Data de Início: 01/10/2014

Previsão de Término: 15/10/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Comercial

Código:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA

CPF/CNPJ: 48.663.470/0001-61

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

Atividade	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Avaliação Edificação de Alvenaria Comercial	1,00	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE UM LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, CONFORME NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 1317 / 2014 E NUMERO DO PROCESSO: 2837 / 2014, EXPEDIDO PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARIBA, SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.


 ELADIO DE O. M. PALMIERE
 Eng. Civil CREA 060.162.176-2
 CPF: 051.782.568-67

7. Entidade de Classe

72 - SERTÃOZINHO - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SERTÃOZINHO

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sertãozinho 10 de OUTUBRO de 2014

Local

data



ELADIO DE OLIVEIRA MARTINS PALMIERE - CPF: 051.782.568-67

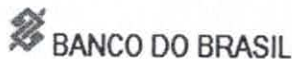
Valor ART R\$ 63,64

Registrada em:

Valor Pago R\$

Nosso Número: 92221220141403800 Versão do sistema

VALIDADE POR 10 DIAS COM O RECIBO DE PAGAMENTO



Recibo do Sacado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220141403800

SACADO: OLIMARPA ENG. DE PROJETOS, ASSESSORIA TECNICA LTDA.

Nº Registro: 1087407

Profissional: ELADIO DE OLIVEIRA MARTINS PALMIERE

CREASP: 0601621762

Data de Emissão: 10/10/2014

Data Vencimento: 19/10/2014

Numero ART: 92221220141403800

Valor R\$ 63,64

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

CORTE AQUI

Autenticação Mecânica



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 41403.800216 1 62210000006364

Local de pagamento					Vencimento	
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					19/10/2014	
Cedente					Agência / Código do Cedente	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					3336-7/00401783-8	
Data da Emissão	Número do Documento	Espécie doc.	Acceite	Data do Processamento	Nosso número/Código Documento	
10/10/2014	92221220141403800	RC	N	10/10/2014	92221220141403800	
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	18-027	R\$			R\$ 63,64	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220141403800 Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sacado					Código de baixa	
OLIMARPA ENG. DE PROJETOS, ASSESSORIA TECNICA LTDA.					Ficha de Compensação/Autenticação mecânica	
Sacador/Avalista						



CORTE AQUI

Autenticação no verso da página



Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ELADIO DE OLIVEIRA M PALMIERE

Conta de débito: 0355 / 001 / 00011428-5

Representação numérica do código de barras:

00199.22210 29222.122011 41403.800216 1 62210000006364

Data do vencimento: 19/10/2014

Nome do banco: BANCO DO BRASIL S/A

Valor (R\$): 63,64

Identificação da operação: A R T PREF GUARIBA

Data de débito: 10/10/2014

Data/hora da operação: 10/10/2014 09:58:24

Código da operação: 00221435

Chave de segurança: RFT87RS3KHL87HC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

olimarpa

olimarpa
ENGENHARIA DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

PARECER ACERCA DOS LAUDOS PERICIAIS AVALIATÓRIOS DO PRÉDIO DO AMBULATÓRIO MÉDICO

Cumprindo determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guariba, Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, conforme despacho proferido nos autos do Processo Administrativo 6856/2013, referente às perícias avaliatórias do prédio do ambulatório médico de propriedade da Associação dos Fomecedores de Cana de Guariba, realizadas por profissionais devidamente habilitados e contratados pela municipalidade, acerca da desapropriação do imóvel avaliado com permuta com o Galpão 26 localizado na Santa Cruz de propriedade do Município de Guariba, nos cumpre nos manifestarmos nos seguintes termos:

Os peritos avaliadores, Eng. Jorge Luiz Chiquito e Eládio de Oliveira Martins Palmieri, apresentaram seus laudos positivando os valores de R\$ 3.316.000,00 (três milhões, trezentos e dezesseis mil reais) e R\$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil reais), datados de 07 de outubro 2014 e 09 de outubro de 2014, respectivamente.

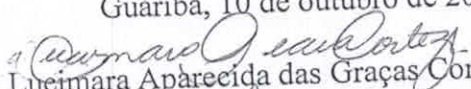
Pela média dos laudos apresentados, encontramos o valor de R\$ 3.293.000,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil reais).

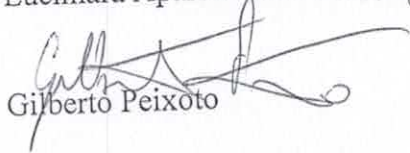
Assim, concluímos que, a municipalidade poderá, caso necessário, remunerar o valor da desapropriação até o limite da média encontrada, ou seja, R\$ 3.293.000,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil reais), pois o fazendo até este limite, ainda estará praticando a justa remuneração do imóvel expropriada, sem ferir a maior o valor de mercado do bem, estando preservado ainda o interesse público e a viabilidade jurídica do negócio.

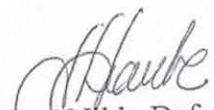
Cabe ressaltar que, entende esta Comissão que, todo o esforço administrativo legal é válido quanto à viabilização desta negociação com a SOCICANA, pois o imóvel a ser expropriado possui características únicas na cidade, e plenamente vantajoso frente à necessidade de o município instalar uma unidade de saúde em prédio próprio, o qual foi edificado especificamente para esta finalidade, no caso do prédio do ambulatório médico, ainda mais, quando se vislumbra a possibilidade de permutar com um imóvel público que, de momento e médio prazo não se vê latente utilidade ao interesse público.

Era o que se tinha a expor, à título de manifestação desta Comissão.

Guariba, 10 de outubro de 2014.


Lueimara Aparecida das Graças Cortezi


Gilberto Peixoto


José Nildo Defante